Administração e Officinas
Edificio da Imprensa Official

João Pessôa —::— Parahyba
Rua Duque de Caxias

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

DIRECTOR
ORRIS BARBOSA

GERENTE
J. F. CAVALCANTI

ANNO XLVI | JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 22 de fevereiro de 1938 | NUMERO 43

"EM PRIMEIRO LOGAR, OS SENHORES NÃO SUPPONHAM QUE ESTOU AQUI REPOUSANDO, DESCANSANDO. O REPOUSO, NESTE LOGAR, E' APENAS DE AMBIENTE, DA TEMPERATURA. ESTOU TRABALHANDO INTENSAMENTE E O MEU TRABALHO VAE DE 14 A 16 HORAS DIARIAS. DEPOIS QUE VIM DO RIO GRANDE, ENCONTREI UM TRABALHO, QUE SE AVOLUMOU. FOI PRECISO DESPACHAL-O E PÔL-O TODO EM DIA. ALEM DISSO, A SUA NATUREZA E' REALMENTE ABSORVENTE. AO PAR DO ESTUDO DOS PROBLEMAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE EXIGEM TEMPO E PONDERAÇÃO, ALÉM DO DESPACHO DIARIO COM OS MINISTROS, O EXPEDIENTE COMMUM, A CORRESPONDENCIA DIARIA, OS TELEGRAMMAS E CARTAS, QUE ME SÃO DIRIGIDOS, EU OS LEIO TODOS". — (DA ENTREVISTA DO PRESIDENTE GETULIO VARGAS, CONCEDIDA RECENTEMENTE AOS JORNALISTAS CARIOCAS, A QUAL PUBLICAMOS, HOJE, NA INTEGRA).

O PRESIDENTE GETULIO VARGAS RECEBE OS JORNALISTAS EM PETROPOLIS

O ESTADISTA QUE TRABALHA DE QUATORZE A DEZESSEIS HORAS POR DIA

PRESIDENTE GETULIO VARGAS

RIO, 20 — (Pelo aéreo) — Quando da viagem do presidente da Republica ao sul, recebendo os jornalistas da comitiva, acolheu o sr. Getulio Vargas, como suggestão sympathica, a de um collega, que aventava adoptar o chefe do govêrno, um habito já velho do presidente norte-americano. Consiste elle em receber o chefe do govêrno, pelo menos uma vez por mês, os jornalistas, permittindo a esses collaboradores espontaneos da gestão publica, após debate amistoso com a suprema autoridade da nação, reflectir, para a opinião publica, as principaes preoccupações do govêrno.

A semente da idéa ficou então lançada e, bem acolhida, fructificou.

Ainda hontem, estando em Petropolis um grupo de jornalistas — inclusive o sr. Lycurgo Costa, que dirige a Agencia Nacional, secção jornalistica do Departamento Nacional de Propaganda e Radio-diffusão Cultural — o presidente da Republica, inteirado da presença dos mesmos, se promptificou a deixar por um momento os seus affazeres para uma palestra.

Após uma semana de intensa actividade, tencionava o chefe do govêrno dedicar o sabbado a um regimen de maior repouso locutorio, para mais detido exame dos assumptos que estão dependendo da sua decisão. Por isso mesmo, não havia marcado nenhuma audiencia para hontem. E sómente abriu excepção para os jornalistas que estavam accidentalmente em Petropolis.

UM REPOUSO PRODUCTIVO

Chegámos ao palacio Rio Negro cerca de 2 e 15 da tarde, e alli soubemos que o sr. Getulio Vargas se dispunha a recebernos dentro de um quarto de hora. Realmente, ás 2 e 30, eramos conduzidos por um dos seus ajudantes de ordens ao salão de despacho do palacio Rio Negro. O presidente não tardou em entrar, falando com espontanea cordialidade a cada um. E em tôrno da mesa dos despachos nos sentámos todos, emquanto o presidente, abrindo uma pasta de papeis, em procura de algumas notas e sentando-se á cabeceira, ia recordando aquella suggestão, que lhe fôra feita em Porto Alegre. Era um habito — o de palestrar de tempos em tempos com os jornalistas — que também lhe aprazia adoptar. Sempre muito apreciou a collaboração da imprensa na tarefa do govêrno, na sua missão precipua de divulgar o que se havia realizado e o que se emprehendia, concorrendo para o acerto da administração com as suas suggestões e criticas opportunas.

O presidente observa preliminarmente que, na sua estação de repouso, em Petropolis, nem um só instante se tem descurado da tarefa absorvente da administração. O repouso que tem tido, com o veraneio de Petropolis, é apenas o proporcionado por um clima mais ameno, na época em que o Rio é uma fornalha. Comtudo, tem trabalhado com a mesma intensidade de sempre — um trabalho continuo de 14 a 16 horas por dia. E' que, além dos despachos normaes com os ministros, e das audiencias, em que attende aquelles que o procuram no interesse da causa publica, tem a attenção voltada para uma longa correspondencia diaria. Cartas e telegrammas, e mesmo memoriaes e representações, que lhe chegam todos os dias, são abertas e preparadas em sua secretaria, para o definitivo exame á noite. Algumas dessas cartas são desde logo apreciadas e, quando dependem de esclarecimentos, são encaminhadas aos ministerios para a diligencia necessaria. E, quando voltam instruidas, não deixam de ter a sua solução.

E o presidente accentúa com serenidade:

— Leio ou tomo conhecimento de

(Continúa na 2.ª pag).

A officialidade da guarnição federal offerece, hoje, um jantar ao coronel Thomé Rodrigues

No "restaurant" "Werner" a officialidade do 22.º Batalhão de Caçadores e da Bateria de Dorso, offerecerá hoje, ás dezenove horas, um jantar de despedida ao illustre coronel Antonio Thomé Rodrigues, que vem de commandar a guarnição federal neste Estado.

Essa manifestação terá caracter intimo, com o comparecimento dos companheiros de farda do digno militar que naquelle commando teve uma actuação brava e brilhante.

Esta folha, convidada hontem pelo tenente José dos Santos Passos, se fará representar nessa justa manifestação de apreço ao coronel Thomé Rodrigues.

A OBRA DE UM GOVÊRNO DE TRABALHO E SINCERIDADE

Interventor Argemiro de Figueirêdo

O sr. Argemiro de Figueirêdo vem realizando na Parahyba uma obra administrativa que o colloca no nivel dos estadistas brasileiros revelados na ultima decada da vida publica do país. Obra silenciosa, de construcção economica orientada no sentido dos rumos novos assegurados á nacionalidade com a mudança do regimen verificada em 10 de novembro ultimo. Esses rumos não são outros senão aquelles de que nos haviamos afastado e nos quaes fomos reintegrados graças ao patriotismo, a energia civica e a intelligencia de uma elite de brasileiros, entre os quaes avulta a figura do sr. Getulio Vargas. Retomamos, afinal, o caminho historico que nos conduzirá á completa libertação da nacionalidade preservada esta das contingencias de toda ordem que muitas vezes arrastaram-na a situações incompativeis com a nossa condição de povo livre e senhor de sua terra. A conquista desse objectivo não poderia ser nunca tarefa individual, isolada. Ha de ser trabalho collectivo, em que todos collaborem com uma parcella maior ou menor do seu esforço. E a maior parcella cabe, naturalmente, aos homens que se acham investidos da responsabilidade de govêrno. Entre elles, seria clamorosa injustiça não destacar a figura do interventor parahybano como uma das maiores.

O Estado Novo, como facto historico, não foi uma surpreza para o sr. Argemiro de Figueirêdo. Não o foi tambem, no que diz respeito ás novas praxes governamentaes que inaugurou no país. Homem de intelligencia e de estudo, s. excia. terá percebido através dos episodios desenrolados nos ultimos mêses do chamado regimen liberal democratico que a solução inevitavel para o caso brasileiro era o golpe de 10 de novembro. Desfechado este, o chefe do govêrno parahybano não teve por que se afastar das normas administrativas que vinha seguindo. Si o Estado Novo vinha estabelecer praxes de govêrno de trabalho e sinceridade, elle já as vinha adoptando, sem transigir nem desanimar mesmo deante dos obstaculos encontrados antes, quando o país ainda não havia passado pela transformação que o salvou de peores dias.

Permanecendo no poder, o interventor parahybano não o fez por apego á posição. Continuou sim, como depositario da confiança do govêrno central, para proseguir na obra administrativa com que vem engrandecendo a sua terra. São os aspectos mais importantes dessa obra, que esta folha fixa, hoje, divulgando as realizações do illustre homem publico em cujas mãos se acha o govêrno do vizinho Estado. Fazemol-o porém, como não poderia deixar de ser, rendendo-lhe as homenagens a que se impõem os administradores honestos e capazes. — (Da "Folha da Manhã", de ante-hontem).

⁂ Estando fixados definitivamente os quadros do funccionalismo, o Govêrno não poderá attender, no momento, a solicitações de emprego publico, dada a inexistencia de vagas.

Pelas razões expostas, os interessados devem abster-se de pedir ou encaminhar pretendentes a collocações nas repartições do Estado.

RUSSIA

MOSCOU, 21 (A UNIÃO) — O jornal "Leningradskaya Prawda" confirma a noticia da condemnação á morte e da immediata execução de seis altos funccionarios da Companhia de Auto-Omnibus de Leningrado accusados de actos de sabotage e de espionagem a favor de uma potencia estrangeira.

"O Estado Novo, como facto historico, não foi uma surpreza para o sr. Argemiro de Figueirêdo. Não o foi tambem, no que diz respeito ás novas praxes governamentaes que inaugurou no país. Homem de intelligencia e de estudo, s. excia. terá percebido, através dos episodios desenrolados nos ultimos mêses do chamado regimen liberal democratico, que a solução inevitavel para o caso brasileiro era o golpe de 10 de novembro. Desfechado este, o chefe do govêrno parahybano não teve por que se afastar das normas administrativas que vinha seguindo. Si o Estado Novo vinha estabelecer praxes de govêrno de trabalho e sinceridade, elle já as vinha adoptando, sem transigir nem desanimar mesmo deante dos obstaculos encontrados antes, quando o país ainda não havia passado pela transformação que o salvou de peores dias". — (Da "FOLHA DA MANHÃ", do Recife, de ante - hontem).

O PRESIDENTE GETULIO VARGAS RECEBE OS JORNALISTAS EM PETROPOLIS

(Continuação da 1.ª pag.)

todas as cartas e telegrammas que me são dirigidos, e jámais deixo de dar a solução. Negativa ou positiva — em todo caso nada fica sem resposta, ou sem decisão.

O presidente ainda encarece outro aspecto absorvente da tarefa administrativa a que se entrega. A grande reforma do corpo dos funccionarios publicos, que foi iniciada com a lei do Reajustamento racionalizando o Serviço Publico Civil, creou a contingencia de depender de sua assignatura uma verdadeira *avalanche* de decretos, estimados em cerca de 20 mil. São actos com que se vae normalizando a vida administrativa brasileira.

O IMPERIALISMO BRASILEIRO

Feitas essas considerações preliminares, o presidente encara a realidade do momento nacional e expõe com aquella sua calma que é já quasi uma tradição:

— As nações novas, formadas pela expansão colonizadora, apresentam, entre os phenomenos especificos do crescimento, a mobilidade de fronteiras. Não coincidem, nos primordios da formação, as linhas de demarcação politica e a extensão de apropriação economica. Dessa differenciação, decorre a existencia da *fronteira movel*, que traduz a expansão do territorio integrado no systema nacional de producção dentro da área politica.

O Brasil é, na actualidade, um dos paises em que se regista o facto, e, por isso mesmo, a sua expansão tem um caracter puramente interno, como processo de dar substancia economica ao corpo politico, e fazer coincidirem as duas fronteiras. Antes dessa integração necessaria todo o pais soffre uma fragmentação nitida, em que as etapas do desenvolvimento economico são assignaladas de modo evidente. Uma faixa é agente e sujeito da economia nacional; a outra é apenas objecto, servindo como mercado de consumo de manufacturas, em troca de materias primas ou productos extractivos. Naturalmente, a consequencia mais immediata do facto é que uma parte dos brasileiros vive em condições de vida peculiares á phase colonial emquanto a outra mostra uma evolução economica accelerada. Exemplos exactos dos dois typos encontramos nas unidades federadas de São Paulo e Matto Grosso. O Brasil mostra, assim, dentro das suas divisas, regiões metropolitanas e zonas coloniaes. O imperialismo brasileiro consiste, portanto, na expansão demographica e economica dentro do proprio territorio, fazendo a conquista de si mesmo e a integração do Estado, tornando-se de dimensões tão vastas quanto o pais.

Com as immensas reservas territoriaes de que dispomos, será possivel formar um grande mercado unitario, de capacidade bastante para absorver a producção das zonas industrializadas, e desenvolver a industrialização das zonas de recente occupação. Por isso mesmo, o nosso pais não attingiu ainda a phase em que necessitará de novos mercados, nem de novos territorios ou da conquista de materias primas. Effectivamente, possuimos quasi todos os vinte e tres productos naturaes considerados indispensaveis á auto-sufficiencia economica. O que necessitamos, nesta etapa da evolução nacional, é de novos bandeirantes capazes de levar avante iniciativas extensas, mobilizando capitaes e utilizando processos modernos. O imperialismo do Brasil consiste em ampliar as suas fronteiras economicas, e integrar um systema coherente, em que a circulação das riquezas e utilidades se faça livre e rapidamente, baseada em meios de transporte efficientes, que anniquillarão as forças desintegradoras da nacionalidade. O sertão, o isolamento, a falta de contacto são os unicos inimigos temiveis para a integridade do pais. Os localismos, as tendencias centrifugas, são o resultado da formação estanque de economias regionaes semi-fechadas. Desde que o mercado nacional tenha a sua unidade assegurada, accrescendo-se a sua capacidade de absorpção, está solidificada a federação politica. A expansão economica trará equilibrio desejado entre as diversas regiões do pais, evitando-se que existam irmãos ricos ao lado de irmãos pobres. No momento nacional só a existencia de um govêrno central forte, dotado de recursos sufficientes, poderá trazer o resultado desejado. As incertezas, as difficuldades, os choques promanam da existencia de dois Brasis — um politico, e outro economico que não coincidem. A historia da opulencia e da decadencia de certas regiões, baseada no valor e procura eventual de determinado producto, a triplice tributação, as guerras de tarifas e as difficuldades creadas á circulação inter-estadual das riquezas, são exemplos eloquentes da falta de um poder bastante para rectificar as directrizes erradas e corrigir as soluções parciaes.

Abolir os obstaculos dessa natureza e unificar o mercado interno, são medidas inadiaveis a tomar.

Se a producção das riquezas, com o incremento das explorações existentes e a utilização dos potenciaes, constitue um programma immediato, seguramente a sua circulação é a parte dynamica de qualquer renovação nacional. Rodovias, ferrovias, navegação fluvial são os escalões imprescindiveis para a perfeita e completa integração do pais. Está em preparo o grande plano de ferrovias e estradas de rodagem, cuja execução progressiva será realizada. Seguramente é trabalho para muitos annos, talvez mais de uma geração, mas a existencia da nação conta-se por seculos, e a continuidade do desenvolvimento do pais reclama um incessante esforço.

Para esses emprehendimentos é necessario mobilizar grandes capitaes. Entretanto, não me parece que, sem maior exame, devamos continuar affirmando um exaggero de expressão que resultou em logar commum: — a dependencia do progresso brasileiro das inversões de capital estrangeiro, e que sem elle nada será possivel fazer.

E' sabido que desde a guerra mundial a immigração de capitaes tem diminuido muito e, por outro lado, o processo de formação do capital nacional attingiu um grão adeantado de desenvolvimento. O simples exame dos subscriptores e tomadores de acções nas sociedades anonymas, nas organizações bancarias, bem como o montante dos depositos bancarios nos institutos nacionaes e estrangeiros revelam a predominancia das inversões feitas por brasileiros, e que as contas dos nacionaes são bem mais vultosas.

Tudo isto já não é do mais largo conhecimento publico porque as nossas estatisticas são deficientes e falhas de connexão. Só agora, com a organização do Instituto de Estatistica é que as estimativas da nossa riqueza e a sua dynamica adquirem aspecto scientifico e geral. Verifica-se que as proprias empresas estrangeiras, principalmente as que exploram serviços publicos, os bancos e as companhias de seguros, ou adquirem aqui a maior parte dos seus vastos capitaes ou operam com bôa parte de valores nacionaes. Em muitos casos os seus reduzidos capitaes entrados são inferiores aos dividendos exportados em um unico exercicio financeiro. Numero não pequeno de bancos estrangeiros e companhias de seguros realiza as suas operações correntes com os valores brasileiros, e consequentemente distribue dividendos aos seus accionistas estrangeiros de um ficticio capital-confiança, sempre muito maior que o capital real.

A grande tarefa do momento, no nosso pais, é a mobilização dos capitaes nacionaes, para que tomem um caracter dynamico na conquista economica das regiões retardadas. No territorio vasto e rico elles encontrarão campo de actividades altamente remuneradoras, realizando, ao mesmo tempo, grande obra patriotica de unificação."

O PRESIDENTE ENUMERA O QUE SE FEZ

O sr. Getulio Vargas passa a enumerar os assumptos capitaes, de indiscutivel realização.

Eis o apanhado tachygraphico da palestra que alimentou com os jornalistas:

Problemas da administração

— Os problemas da administração, creados pelo Estado Novo ou que elle permitte resolver — prosegue o Chefe do Govêrno — estão expostos em programma, através dos discursos que tenho pronunciado. A orientação seguida e os proprios termos da Constituição de 10 de novembro constituem um conjuncto de idéas e de principios, que enfeixam um plano a ser realizado. Não vou, pois, repetil-o aos senhores. Farei referencias apenas a algumas actividades do govêrno nestas ultimas duas semanas, depois que regressei do Rio Grande do Sul, sobre os assumptos que mais me têm preoccupado a fim de que se verifique como realmente se está trabalhando. Não vou dizer o programma de administração que se pretende realizar e sim expôr o que se está fazendo, o que se está realizando no momento, isto é, a actividade da administração nestas duas ultimas semanas.

Carteira do credito agricola

— Em primeiro logar, diz s. excia., foi regulamentada e entrou em execução a Carteira de Credito Agricola, que constitue uma das mais antigas aspirações das classes productoras do Brasil. E, facto interessante, era este o ultimo ponto do programma da Alliança Liberal, que me faltava resolver. A Carteira está installada, funccionando e já começou a receber propostas para emprestimos á lavoura e á industria. Porque a Carteira é agricola e industrial. O capital inicial, com que o govêrno entrou para a sua installação é de cem mil contos e, ha pouco tempo, foi baixado um decreto isentando de sellos as emissões de bonus resultantes desses emprestimos. O objectivo dessa medida é permittir que as Caixas de Aposentadoria e Pensões, que dispõem de grandes reservas possam fazer emprestimos á Carteira Agricola para o serviço de amparo á lavoura e á industria. Assim está se verificando um phenomeno interessante. A obra social do govêrno, a sua legislação social, o resultado das economias produzidas pelas Caixas de Aposentadoria e Pensões vêm agora servir para fomentar a economia do pais, como consequencia justamente dessas leis sociaes.

Colonização da Baixada

— Um outro assumpto, que está preoccupando a attenção do govêrno, e o tem absorvido nestes ultimos dias, é o da colonização da Baixada Fluminense. Como os senhores sabem, desde alguns annos que se procede alli ao saneamento de uma vasta zona de 17 mil kilometros quadrados, assolada pelo impaludismo. O govêrno a está saneando através de grandes obras hydraulicas. Nesta zona da Baixada existem nada menos de cem mil hectares de terras de propriedade da União, que as irá colonizar. Nesse sentido já me entendi com os ministros da Agricultura, da Viação e da Educação e conversei com o director do Serviço de Saneamento da Baixada, dr. Hildebrando Góes, e com o director de Saúde Publica, dr. Barros Barretto. Coordenei todas essas actividades por se tratar de uma área de terrenos pertencentes á União.

Os serviços de prophylaxia vão ser intensificados, visto como, após os da engenharia hydraulica, vem a acção medica que deve sanear definitivamente essa zona, em especial a que fôr delimitada para a colonização. Ella será dividida em lotes e receberá os colonos, que começarão immediatamente a trabalhar. Teremos, assim, nas proximidades do Rio de Janeiro, vamos dizer, a intensificação dos serviços agricolas, principalmente a producção de hortaliças e de cereaes, contribuindo para baratear a vida na capital da Republica. Já neste anno vae começar a ser feito o serviço.

Immigração

— Em terceiro logar, referir-me-ei á reforma da lei de immigração, colonização e expulsão de estrangeiros — continúa o presidente. Este assumpto interessando a varios ministerios ou se tornava moroso, ou produzia attrictos, ou dava resultados contraproducentes. Pouco antes de partir para o Rio Grande do Sul, em reunião do Ministerio, tratei desta materia e determinei que se designasse uma commissão para proceder á reforma da lei. A commissão foi designada e, depois que cheguei aqui, já tive entendimento com ella, que dentro de poucos dias, apresentará o resultado dos seus trabalhos, consubstanciado numa lei de grande importancia para a economia do pais, não só pela orientação que dará á politica da immigração, como também pela normalização de todas essas disposições referentes á immigração, á expulsão de estrangeiros e á naturalização. Actualmente por exemplo, a lei trata de immigrantes e de turistas. Como se sabe, immigrantes são os que vêm para ficar no pais e turistas os que desembarcam por um tempo determinado. Esta differenciação dá logar a controversias. Ninguem quer ser immigrante, nem os que vêm para ficar no pais. Os que chegam como turistas excedem o tempo legal de permanencia e não querem sahir do Brasil. E' preciso estabelecer a divisão entre os que chegam em caracter permanente e os que vêm como turistas. Para os primeiros, a lei deve conter exigencias maiores, visto como o nosso interesse é o de que venham agricultores e não elementos que se empreguem em outros ramos de trabalho. Neste sentido, a legislação deve ter um cuidado especial. Breve será apresentado o projecto de lei referente a este assumpto.

Abastecimento de agua ao Rio

— Um outro ponto que muito preoccupa a attenção da população do Rio de Janeiro é o da agua. Já está em andamento o grande serviço de abastecimento contractado, e que, em menos de dois annos, supprirá fartamente a capital da Republica. O carioca terá a agua em abundancia e por muitos annos. A par disso, porém, o govêrno está fazendo por administração em toda a zona suburbana a ligação da canalização de agua e o serviço de esgotos. Esses mesmos serviços abrangem as ilhas de Paquetá e do Governador.

Os menores abandonados

— Outra questão, que está em exame: determinei ao ministro da Justiça que me trouxesse um plano de protecção dos menores abandonados e delinquentes. Ha um grande numero desses menores sem paes ou cujos paes não os podem manter ou ainda que nem mesmo possuem tecto para abrigal-os. As escolas 7 de Setembro e 15 de Novembro não têm correspondido á sua finalidade por deficiencia de organização e, dest'arte, vão ser inteiramente remodeladas para que possam receber o maior numero possivel de menores. O govêrno fundará, para o mesmo fim, escolas coloinas agricolas. O plano respectivo está em estudos e, dentro em pouco, entrará em execução.

Edificios novos

Entrando em outras considerações, prosegue s. excia.:

— A administração publica era muito mal servida de edificios para o funccionamento de suas varias repartições. Não haviam installações razoaveis nem mesmo para os Ministerios, porque os poucos existentes eram inadaptaveis ás condições que deviam preencher. O govêrno tem se preoccupado com a construcção de taes edificios. Como os srs. sabem, foram construidos os dos Ministerios da Marinha, da Viação e da Justiça; estão sendo levantados os da Educação, do Trabalho e da Guerra; o da Agricultura foi remodelado; vae ser iniciado, agora, o do Ministerio da Fazenda. Outros edificios vão ter a sua construcção agora iniciada.

O maior serviço de embellezamento, ou um dos maiores levados a effeito pelo govêrno no Rio de Janeiro é o do Aéreo-Porto, que vae ser activado, ajardinando-se a zona onde está localizado, e começando-se a construcção do edificio do aerodromo.

Tambem o Supremo Tribunal Federal, ha muito tempo pleiteava a construcção de um novo edificio, porque o actual é já insufficente para o seu funccionamento. O govêrno resolveu, ao invés de fazer o novo edificio suggerido, construir o Palacio da Justiça, para installar toda a justiça no Districto Federal. Nelle serão localizados, não só o Supremo Tribunal, como a Côrte de Appellação, o Forum, os Cartorios, emfim, toda a actividade judiciaria. A edificação se fará na Esplanada do Castello. Está aberta a concorrencia de projectos e posteriormente á construcção, varios terrenos do govêrno, onde se achavam localizados alguns edificios da Justiça serão vendidos e, com esta venda, ficarão reduzidas as despesas do novo palacio.

Outra edificação importante, que o govêrno fará, é a da Imprensa Nacional. Esta, como os srs. sabem, está localizada tambem num ponto que tem de ser desoccupado, porque prejudica o trafego que precisa ser descongestionado naquella zona. Succede tambem que parte da área está vendida á Caixa Economica. A futura Imprensa Nacional constituirá uma grande empresa industrial, que centralizará todo o serviço de impressão do govêrno, substituindo as varias imprensas de cada Ministerio. Uma unica imprensa nacional fará todo o serviço official, e ella será apparelhada de modo que, com a sua organização industrial, produza uma renda compensadora.

A reorganização do Conselho de Commercio Exterior

— Recentemente — continúa o presidente Getulio Vargas — foi reorganizado o Conselho de Commercio Exterior, sob moldes mais efficientes para o desempenho da sua importante funcção na administração publica. Varios projectos de importancia estão em estudo nesse Conselho e brevemente deverão ser apresentados. Entre estes projectos está o da padronização dos productos agricolas, o qual, durante dois annos e meio transitou no Congresso Nacional, entre o Senado e a Camara, sem conseguir ser votado. Outro é o da creação do Conselho Nacional do Matte, que terá por objectivo não só padronizar como amparar a producção do matte, creando um orgão federal de defesa e de propaganda desse producto. Existe tambem um projecto muito interessante — o da creação da siderurgia — associando o capital estrangeiro ao capital nacional. Assim será fundada a grande siderurgia.

Tambem estão neste Conselho outros assumptos importantes, como o da creação do Instituto da Madeira e o das Plantas Oleaginosas.

Consignações em folha

Respondendo a uma pergunta de um dos jornalistas presentes, diz s. excia.:

— Outra questão que se acha sob o exame directo do govêrno, é o das consignações em folha. Recebi grande numero de reclamações de funccionarios publicos, oriundas de varios pontos do pais, a respeito da extorsão que diziam soffrer com os excessivos juros e o volume das prestações a que ficavam obrigados, a tal ponto — diziam elles — que o funccionario que cahisse numa das caixas de emprestimos nunca mais della se libertava, chegando a pagar até 30 a 40% da importancia pretendida. Não posso saber até que ponto essas accusações são verdadeiras, porque só um inquerito

(Conclue na 7.ª pg.)

CARNAVAL DE 1938

Concedido, hontem, o auxilio da Prefeitura aos filiados á Federação Carnavalesca da Parahyba — Um officio da F. C. P. ao superintendente dos serviços electricos da Parahyba, suggerindo reforço de illuminação publica em varias praças e ruas da capital durante o periodo carnavalesco — Os bailes carnavalescos do "Astréa" e do "Parahyba Club"

Reuniu-se, hontem a Federação Carnavalesca Parahybana para fazer a distribuição aos clubs, blocos e cordões que se exhibirem no carnaval de 1938 do auxilio dado pela Prefeitura Municipal para tal fim.

Compareceram os seguintes membros da Federação: dr. Orris Barbosa, Anchises Gomes, Flodoaldo Peixôto, Dante Grisi e Alfrêdo da Silva.

Os clubs, blocos e cordões contemplados preencheram todas as formalidades dos Estatutos da Federação.

São os seguintes os clubs, blocos e cordões contemplados, segundo a média das despêsas a serem effectuadas por cada um:

"Bohemios Brasileiros" contemplado com 1:200$000; "Fu' Manchu'", com 750$000; "Piratas de Jaguaribe", com 700$00; "Bôbos em Folia", com .. . 300$000; "Linguas Ferinas", com .. . 300$000; "Cozinheiro Chinês", com .. 250$000; "Bolas de Ouro", com .. .. 250$000; "Bambas de Jaguaribe", com 200$000; "D. Emilia", com 200$000; "Indios Africanos", com 200$000; "Malandros da Caverna", com .. .. 200$000; "Indios Tupys Guaranys", com 150$000; "Papo Amarello", com 150$000; "Camisa Listada", com .. .. 100$000 e "Ursos em Folia", com .... 50$000.

As importancias acimas serão entregues aos respectivos clubs, blocos e cordões aos seus representantes, devidamente autorizados, pelo sr. thesoureiro Alfrêdo da Silva, na Casa Record, ; rua Maciel Pinheiro, a partir de hoje, ás 16 horas.

O REFORÇO DA ILLUMINAÇÃO PUBLICA DURANTE O CARNAVAL

Há dias o presidente da Federação Carnavalesca teve um entendimento com o dr. José Coêlho, superintendente dos Serviços Electricos da Parahyba, a proposito da illuminação publica durante o periodo carnavalesco, ficando resolvido que a Federação officiaria sobre o assumpto áquella repartição.

Em data de hontem a F.C.P. enviou o alludido officio á Superintendencia do S.E.P. suggerindo reforço da illuminação publica a partir do proximo sabbado nas praças Venancio Neiva João Pessôa, Vidal de Negreiros, 1817, Rio Branco e São Francisco, e rua Duque de Caxias, em toda a sua extensão.

Foi suggerido também, como se faz nos annos anteriores, o reforço da illuminação na rua 7 de Setembro, em Tambiá ,no trecho proximo ao Club Astréa.

O CARNAVAL NO CLUB ASTREA

Vae construir uma das notas mais elegantes da cidade o carnaval no Club Astréa, estando sendo aguardado com ansiedade o baile do sabbado proximo.

O salão de dansas apresenta-se com rica e attrahente ornamentação.

As mêsas nas terrasses estão sendo reservadas, devendo o interessados procurar a preferencia das mesmas na Casa Penna, ou no club, á noite.

Animará as quatro noitadas de Momo, no Club Astréa, a harmoniosa jazz "Idéal", sob a direcção do professor Augusto Marinho.

CARNAVAL NO "PARAHYBA CLUB"

O "Parahyba Club", que já abriu o periodo carnavalesco com o seu magnifico baile de sabbado ultimo, prepara-se para novas noitadas, sendo a principal sabbado, 26 do corrente.

A séde central já começou a ser ornamentada, sob a direcção do sr. Fernando Seixas.

Contractada pelo club, tocará durante as quatro noites de carnaval a "Jazz Tabajára", o optimo conjuncto musical de João Pessôa, sob a batuta do professor Olegario de Luna Freire.

PASSEOU, HONTEM, O "COZINHEIRO CHINEZ"

O bloco dos "culinarios" deu hontem novo passeio pela cidade, tendo a sua orchestra desenvolvido um bom menu musical.

A troça de Benedicto Costa arrastou consideravel multidão.

AS ACTIVIDAES DOS "BAMBAS DE JAGUARIBE"

Este animadissimo bloco, que obedece á direcção do sr. Oliver von Shosten, com a collaboração do saxofonista Mirtilo Cardoso, vae exhibir-se com uma orchestra composta de 22 figuras.

A marcha do bloco é "Vem cá Felismina" de autoria de Mirtilo, a qual tirou o segundo lugar no concurso promovido pela P R I-4 e I. P. I., devendo ser distribuida profusamente a letra da mesma marcha.

REI MOMO USOU LANÇA PERFUMES PARIS E ROYAL

Quando o Rei Momo ia chegando na praça João Pessôa os srs. P. Miranda & Cia. destribuidores de lança perfumes Paris e Royal, da Industria e Commercio Miranda Sousa S|A, de Recife, offereceram ao Rei Momo e damas da corte 10 caixas daquelle producto.

O Rei brincou a bessa, botando lança perfume nos olhos de todo mundo.

TROCA CARNAVALESCA "O CASAMENTO DA GARÇONETTE"

Sahirá no proximo domingo, pela manhã, a troça carnavalesca "O CASAMENTO DA GARÇONETTE", composta de uma turma de rapazes do nosso meio.

Os membros componentes da referida troça muito vêm se esforçando para que esta alcance grande sucesso.

"TROÇA ACADEMICA"

A directoria da "Troça Academica" avisa aos srs. socios que hoje ás 19 horas, haverá um ensaio, para o qual pede o comparecimento de todos os "alistados".

O CONCURSO DA "TAÇA RODO"

Está attrahindo muito a attenção dos clubs e cordões filiados á F.C.P. o tradicional concurso da "Taça Rodo", há annos instituido, nesta capital, pela Companhia Rhodia Brasileira, por intermedio dos seus representantes C. Pereira & Cia.

No terceiro dia de carnaval, após a exhibição final dos clubs a directoria da Federação deliberará a quem coube o primeiro lugar e consequente obtenção da dita taça.

Está resolvido que o objecto do concurso é a melhor phantasia apresentada, incluindo a belleza do estandarte.

O CARRO DO REI MOMO NAO SE INCENDIOU

Tendo um jornal do Recife publicado telegramma do seu correspondente nesta capital, affirmando ter se incendiado o carro do Rei Momo, podemos attestar que nada disso aconteceu.

Sómente umas rosas de papel, pregadas numa das rodas da "charrete" de S. M. foram attingidas por fogos de bengala, sem outras consequencias lamentaveis como se poderia suppôr com a redacção do dito telegramma.

EM ITABAYANA

O "Club 24 de Maio", de Itabayna, participará das festas carnavalescas deste anno, promovendo animadas reuniões dansantes, em sua séde, nos dias 26, 27 e 28 do corrente e 1.° de março.

A proposito, recebemos um convite, firmado pela directoria daquelle sympathizado sodalicio itabayanense.

CHEFATURA DE POLICIA

O sr dr João Franca recebeu, hontem, os seguintes telegrammas :

Catolé do Rocha — 17 — Communico vossencia hontem povoação Riacho de Cavallos sr Ivo Manuel da Costa recebeu três ferimentos, o qual se encontrava gravemente ferido, criminoso foragiu-se. Transporteime áquelle povoado e estou instaurando inquerito Sds Tte *João Lyra*, delegado policia

—

Sousa — Communico-vos haver fallecido madrugada hoje nesta cidade victima colapso cardiaco, Leofredo Sousa viajante casa Ernest Mathias, Rio — Cap. *Manuel Arruda*, delegado policia

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios

RESOLUÇÃO N.° 2.951

Objecto: — Proroga até 15 de março, mediante condições, o prazo para pagamento de contribuições atrazadas devidas ao Instituto.

O conselho Administrativo do I. A. P. C., reunido extraordinariamente para tomar conhecimento da exposição da presidencia sobre a situação dos contribuintes em debito para com o Instituto, em face dos dispositivos do decreto n.° 65, de 14 de dezembro passado, dada a circumstancia de haver terminado na data de hontem, 31 de janeiro, o prazo concedido para o recolhimento, sem multa, das contribuições atrazadas e devidas ao I. A. P. C.; e

Considerando que ao sr. ministro do Trabalho têm sido dirigidos reiterados appellos, de associações de classe e de syndicatos professionaes, para o estudo de uma possibilidade de ser concedido mais um prazo de tolerancia que permitta ás empresas commerciaes, que se encontram em atrazo no pagamento de suas contribuições, a liquidação de seus debitos, a salvo das sancções estabelecidas pelo dereto 65, acima citado;

Considerando que, embora já houvesse deliberado que o prazo extincto a 31 de janeiro p. passado seria fatal e, consequentemente, não passivel de prorogação, este Conselho, recebendo agora as suggestões que lhe são apresentadas, não tem duvida em attender em parte áquelles appellos, a fim de permittir aos contribuintes que ainda permanecem em debito por motivos de força maior quitarem-se dentro de suas possibilidades, sem appello a novas prorogações:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios, prorogar até 15 de março o prazo para recolhimento das contribuições devidas e em atrazo, facultando o pagamento dessas contribuições em parcellas, mediante declaração escripta do devedor que se comprometta a liquidar o debito apurado dentro do prazo de tolerancia ora concedido.

Sala das sessões, em 1 de fevereiro de 1938.

(Ass.) *Miguel Picanço Filho*, presidente no impedimento do presidente effectivo.

(Ass.) *Cornelio Marcondes da Luz.*

(Ass.) *Raul de Vasconcellos.*

(Ass.) *Sylvio Figueira.*

(Ass.) *José Pinto Lamarca.*

(Ass.) *João Pequeno de Azevedo*, procurador adjuncto".

PELO INSTITUTO HISTORICO

Eleito presidente o desembargador Mauricio Furtado

Com regular comparecimento de associados, realizou-se domingo ultimo, na séde dessa agremiação scientifica, á rua Duque de Caxias, a eleição para prehenchimento do cargo de presidente, vago com a renuncia do prof. Coriolano de Medeiros

Procedido ao escrutino, obteve o nome do desembargador Mauricio Furtado a quasi unanimidade dos votos, respectiva acta e marcando-se a posse, sem solennidade para março proximo

Em seguida a Casa tomou conhecimento de um pedido de renuncia do escriptor Pedro Baptista, ao cargo de segundo secretario do Instituto, negando-o por unanimidade

A referida sessão foi presidida pelo conego dr Florentino Barbosa, secretariado pelos professores J Baptista de Mello e Olivina Olivia Carneiro da Cunha

A SIRENE DO CORPO DE BOMBEIROS

Verificando-se, ante-hontem, á noite, um principio de incendio no deposito do Café Alvear, a sirene do Corpo de Bombeiros, que se encontra defeituosa, deu signaes exaggerados de alarme, inquietando, de certo modo, o espirito publico.

Hontem, mais ou menos ás 19 horas a sirene daquella brava corporação foi ouvida mais duas vezes, como se estivesse annunciando incendio.

Indagado o motivo de parte do commando da Policia Militar do Estado, viu-se que se tratava de uma experiencia na mesma sirene, feita áquella hora inadvertidamente por um dos encarregados do seu funccionamento, tendo sido tomadas as providencias cabiveis no caso.

PERSPECTIVAS DE INVERNO

Chove regularmente no Piauhy

Depois das primeiras chuvas, cahidas em janeiro em quasi todo o sertão, o verão voltara por toda parte causando grandes apprehensões aos nordestinos. A estiada prolongou-se começando a causar inquietação e a prejudicar as lavouras plantadas no sêcco e já nascidas. Felizmente, porém, temos agora melhores indicios de inverno, de accôrdo com varias informações telegraphicas recebidas pelo agronomo Pimentel Gomes, Director de Fomento da Producção, em resposta a consultas feitas por aquella Directoria.

De Patos, Conceição, Mizericordia chegaram noticias de chuvas. Para Princêsa o trafego tornou-se difficil. E do Piauhy o dr. Lauro Vieira, Encarregado do Serviço de Plantas Texteis, passou o seguinte despacho:

Therezina, 20 — 2 — 1938 — Dr. Pimentel Gomes — Director do Fomento da Producção — João Pessôa — Parahyba.

Respondendo o vosso telegramma n.° 104, informo-vos que na primeira decada deste mês as chuvas foram fracas e escassas; do dia 10 para cá teem sido regulares em todos os municipios deste Etado. Saudações cordiaes — Lauro Vieira — Encarregado do Serviço de Plantas Texteis.

VIDA RELIGIOSA

FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAHYBANA

Franqueada ao publico, realizar-se-á, hoje, ás 19 e meia horas, na séde dessa sociedade, durante a sessão de estudos philosophicos, uma palestra subordinada ao thema: *Transmissão occulta do pensamento.*

Na proxima sexta-feira, 25 do corrente, ás mesmas horas, terá logar naquella sociedade, uma sessão de assembléa geral para a eleição de sua nova directoria.

A GUERRA CIVIL NA ESPANHA

Demittiu-se, em caracter irrevogavel, o ministro Anthony Eden — "Espanhóes, Teruel é nossa" — foi a primeira communicação transmittida pela Radio Nacional de Salamanca

LONDRES, 21 (A UNIÃO) — O sr Anthony Eden, secretario do "Foreing Office", apresentou, hoje, seu pedido de demissão ao sr Neville Chamberlain, escrevendo ao chefe do Govêrno inglês uma carta em que apresentava as razões de sua attitude, accrentando que se demittia irrevogavelmente

Hoje, na reunião da Camara dos Communs, sir Anthony Eden fez sensacionaes declarações, sobre a causa predominante da sua demissão.

O sr Raul Regis de Oliveira, embaixador brasileiro junto ao Govêrno inglês, tendo comparecido á referida sessão, occupou a tribuna diplomatica, proferindo um discurso

—

"ESPANHO'ES, — TERUEL E' NOSSA"

SALAMANCA, 21 (A UNIÃO) — Após a estrondosa victoria dos insurrectos que entraram triumphalmente na praça de Teruel, a Radio Nacional desta cidade transmittiu, em primeiro lugar, a seguinte proclamação : "Espanhóes, — Teruel é nossa."

—

VICTORIOSA OFFENSIVA CONTRA AS POSIÇÕES VERMELHAS NA REGIÃO ARAGONÊSA

HENDAYA, 21 (A UNIÃO) — A infantaria nacionalista, avançando sob violento tiroteio de artilharia pesada e verdadeira chuva de bombas jogadas pelos aviões vermelhos, conseguiu impellir suas linhas através das montanhas á leste do Rio Alfambra

Nessa furiosa offensiva contra as posições governamentaes, as forças do general Franco alcançaram mais uma grande victoria na região aragonêsa

—

EM DEFESA DAS POPULAÇÕES CIVIS

LONDRES, 21 (A UNIÃO) — Ao ser encerrada a sessão privada da commissão parlamentar de protecção aérea, foi acceito, por unanimidade, o convite do alcaide de Barcelona para estudar aqui, as medidas tendentes a assegurar essa defêsa ás populações civis

Mesmo diante da attitude de indifferença demonstrada pelo general Franco, os membros da referida commissão esperam ainda que o chefe nacionalista acceda aos propositos de defêsa das habitações civis

—

A MUDANÇA DOS NOMES DE 110 CIDADES REPUBLICANAS

BARCELONA, 21 (A UNIÃO) — Em vista do decreto official publicado recentemente, serão mudados os nomes de 110 cidades e localidades espanholas, que são precedidas da palavra "Santo", como significação de que a população catalã sob o dominio republicano, é independente da Egreja e do Catholicismo

—

AINDA A PROPOSITO DAS .. 250 000 MASCARAS DE FABRICAÇÃO FRANCESA TOMADAS AOS REPUBLICANOS

SALAMANCA, 21 (A UNIÃO) — Em uma de suas ultimas edições, o jornal "L'Action Française" commenta que o govêrno Chautemps, esquecendo os comprommissos internacionaes assumidos pela França, continua vendendo material bellico aos republicanos espanhóes

Como prova, o jornal publicou algumas photographias de mascaras contra gazes asphyxiantes que os nacionalistas espanhóes tomaram aos milicianos vermelhos durante o avanço victorioso de Teruel. Todas essas mascaras são de Ministerio da Guerra da França

Depois de outras considerações, o articulista pergunta como foi possivel que 250 mil mascaras contra gazes asphyxiantes, fabricadas na França durante o ultimo trimestre de 1937, chegassem ás mãos dos milicianos vermelhos de Valencia

A CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICIPIOS

para a Instrucção Publica

Em telegramma transmittido ao sr. Interventor Federal, o prefeito Sabiniano Maia communicou a s. excia. o recolhimento á Mesa de Rendas de Guarabira a importancia de .... 2:710$500, referente á contribuição daquelle municipio para a Instrucção Publica do Estado, no mês de janeiro p. findo.

CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAPHIA

Na proxima quinta-feira terá lugar a installação do Conselho Regional de Geographia, sob a presidencia do dr Lauro Montenegro, secretario da Agricultura

Essa entidade, que se articula com o Conselho Brasileiro de Geographia, tem por objectivo principal, coordenar os estudos geographicos do Brasil e, principalmente, como actividade mais urgente, promover os meios para corrigir a carta geographica do Brasil em sua nova edição a sahir em setembro de 1940, por occasião do resenceamento geral Esse trabalho, na Parahyba, é dos mais necessarios, pois ainda não temos uma carta do Estado com a divisão por municipios

O prefeito de cada Municipio, por força do artigo 13 do Regulamento do Conselho Brasileiro de Geographia, instituido pelo Decreto Federal n.° 1 527, de 24 de Março de .. 1937 e ratificado pelo Decreto Estadual n.° 947, de 28 de Janeiro de 1938, é presidente nato do Directorio Municipal, e, como tal, tem de enviar uma lista de informantes de cada municipio, constituida de pessôas que tenham conhecimentos bastantes para dizer sobre as condições da região no que diz respeito ao seu aspecto physico, demographico e economico

O nosso Conselho Regional de Geographia ficou assim constituido : — *Presidente*, dr Lauro Montenegro; *secretario*, dr J. de Avila Lins; *conselheiros*, professores, José Baptista de Mello, João da Cunha Vinagre, João Leomax Falcão, Conegos Mathias Freire e Florentino Barbosa e sr Pedro Baptista

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

DECRETO N.° 968, de 21 de fevereiro de 1938

Abre o credito especial de cinco contos de reis.

Argemiro de Figueirêdo Interventor Federal no Estado da Parahyba, usando das attribuições que lhe são conferidas pela Constituição da Republica, e

Considerando que tem sido norma do Govêrno desenvolver por todos os meios o ensino publico;

Considerando que a par dessa medida deve o Poder publico tambem amparar os estudantes que a falta de recursos não possam continuar os seus estudos secundarios;

Considerando que a lei orçamentaria vigente não contém verba destinada a esse fim,

DECRETA :

Art. 1.° — E' aberto á Secretaria do Interior e Segurança Publica o credito especial de cinco contos de reis (5:000$000) destinado a auxiliar os estudantes que por falta de recursos se vejam privados de continuar os seus respectivos cursos.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

PALACIO DA REDEMPÇÃO, em João Pessôa 21 de Fevereiro de 1938, 50.° da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo
José Marques da Silva Mariz
Francisco de Paula Porto

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 14:

Decreto:

(*) O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomea José Barbosa da Silva para exercer effectivamente o cargo de Dactylographo dos "Serviços Electricos da Parahyba", devendo solicitar seu titulo á Secretaria da Interventoria.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecção.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO 16:

Petições:

De Joanna Macêdo, professora da cadeira rudimentar mista de Cannafistula, do municipio de Bananeiras, requerendo noventa (90) dias de licença, com os vencimentos integraes, nos termos da letra H, art. 159, da Constituição Federal. — Deferido.

De Estelito de Freitas, serventuario interino dos officios de Tabellião do Publico Judiciario e Notas, Escrivão do Civil e seus annexos, da cidade de Areia, requerendo sua effectivação para o referido cargo. — Deferido, nos termos do art. 4.° do dec. n.° 948 de 31 de janeiro do corrente anno.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 17:

Petições:

De Maria Diniz d'Oliveira, professora interina da escola rudimentar mista de Buenos Ayres, do municipio de Catolé de Rocha, requerendo dois (2) mêses de licença, de accôrdo com o art. 18 da lei sob n.° 531, de 26 de novembro de 1920. — Deferido.

Do bel. Joaquim Victor Jurema, Juiz de Direito aposentado da Comarca de Cajazeiras, requerendo que seja autorizada a Mesa de Rendas dessa cidade a effectuar o pagamento de seus vencimentos, no referido cargo. — Deferido.

De João José Quirino, ex-praça da Policia Militar do Estado, requerendo para ser expedido o seu tituto de reforma de accôrdo com a lei em vigor. — Requeira por certidão.

De Alice Eliza de Mello, professora vitalicia de 3.ª entrancia do grupo escolar "Peregrino de Carvalho", da villa do Espirito Santo, com quinze annos e dez mêses, no magisterio publico, solicitando a sua promoção para a de 4.ª entrancia. — Indeferido, á vista das informações.

De Maria José de Sousa Campos, professora interina da cadeira rudimentar mista de Salgado, municipio de Itabayana, solicitando a sua effectivação. — Indferido, á vista das informações:

De Maria José Silveira, professora interina da cadeira rudimentar mista de Mogeiro de Cima, municipio de Itabayana, solicitando a sua demissão do referido cargo. — Como requer.

De Cecilia Alves de Paiva, professora de 2.ª entrancia com exercicio effectivo na escola elementar mixta do povoado de Pirpirituba, municipio de Guarabira, requerendo três (3) mêses de licença com os vencimentos integraes, para o seu tratamento de saude. — Indeferido, á vista do laudo medico.

De Elvira Baptista de Lucena, professora effectiva da cadeira rudimentar mista urbana de Gameleira do municipio de Itabayana, requerendo três (3) mêses de licença, com ordenado na forma da lei, para o seu tramento de saude. — Concedo trinta dias, á vista do laudo medico, na forma da lei.

De Benedicta Ditosa Mangueira, professora da cadeira rudimentar urbana mista de Boqueirão, do municipio de Cajazeiras, requerendo a sua tranferencia para uma cadeira na mesma cidade. — Indeferido, á vista das informações.

De Maria do Carmo Dutra, professora da cadeira rudimentar mista de Guarita, do municipio de Itabayana, requerendo três (3) mêses de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de sua saude. — Concedo trinta (30) dias, á vista do laudo medico, na forma da lei.

De Maria de Lourdes Lustosa, professora de 1.ª entrancia, com exercicio no grupo escolar "Mons. Milanez", da cidade de Cajezeiras, solicitando a sua promoção para 2.ª entrancia. — Indeferido, á vista das nformações.

De Rachel Esmeraldina da Silva Costa, professora de 4.ª entrancia, directora do grupo escolar "Clementino Procopio", da cidade de Campina Grande, solicitando pagamento da gratificação do mês de janeiro bem como o pagamento da verba de expediente e asseio. — Já tendo sido providenciado o caso da peticionaria nada ha que deferir.

De Darcila Soares de Pinho, professora de 1.ª entrancia com exercicio no grupo escolar "Epitacio Pessôa", desta Capital, solicitando noventa (90) dias de licença, nos termos do art. 159 letra H. da Constituição Federal. — Deferido.

De Romero de Novaes Medeiros, guarda-chefe da Inspectoria de Alimentação e Policia Sanitaria, requerendo seis mêses de licença, para o seu tratamento de saude. — Concedo três mêses, á vista do laudo medico, na forma da lei.

De Hely Lopes Lordão, guarda signaleiro da Inspectoria de Trafego Publico e da Guarda Civil, solicitando a sua exoneração do referido cargo. — Como requer.

Do bel. Renato Teixeira Bastos, tendo sido removido da Comraca de Mamanguape, onde exercia as funcções de Promotor Publico, para a promotoria de Princeza, requer pagamento de ajuda de custa. — Deferido, nos termos da Informação do thesouro.

De Maria Lica Formiga, professora interina de uma das cadeiras do grupo escolar "Joaquim Tavora" da villa de Anthenor Navarro, nomeada para a cadeira rudimentar mista do lugar Santa Helena, requerendo pagamento dos vencimentos a que fez ju's durante o periodo de 17 de setembro a 31 de dezembro de 1937. — A' vista da informação do Departamento de Educação, nada ha que deferir.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 18:

Petição:

De Heraclito Diniz da Penha, ex-funccionario da Inspectoria da Policia Maritima do Estado, solicitando que lhe seja fornecida a copia do inquerito instaurado em Cabedello, para apurar irregularidades commettidas pelo mesmo durante a gestão como Inspector interino e como funccionario da mesma Inspectoria. — A' Chefatura de Policia.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 19:

Petições:

De Maria Ramalho de Assis, professora effectiva do grupo escolar "Mons. Milanez" da cidade de Cajazeiras, achando-se com a sua saude bastante alterada, solicita noventa (90) dias de licença, para o seu tratamento. — Submetta-se á Inspecção de saude nesta Capital.

De Severina de Hollanda Sá, professora de 1.ª entrancia com exercicio no grupo escolar "Peregrino de Carvalho", da villa do Espirito Santo, municipio de Pedras de Fôgo, requerendo para ser effectivada no referido cargo. — Deferido.

Decreto:

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia João Meira para exercer, effectivamente, o cargo de Machinista de 1.ª classe da Usina Central Electrica dos "Serviços Electricos da Parahyba", devendo solicitar seu titulo á Secretaria da Interventoria.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 21:

Petições:

Do dr. Achilles Scorzelli Junior, Director Geral de Saude Publica, requerendo 2 mêses de licença. — Deferido.

De Fernando Honorato Pereira, solicitando um emprestimo para ampliar o "Cine São Pedro", de sua propriedade. — Indeferido á falta de verba.

De Severino Dias de [illegible], ex-praça da Policia Militar do Estado, solicitando cancellamento da nota de expulsão. — Deferido.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Parahyba designa os drs. Edson de Almeida, Lourival Moura e Ariosvaldo Espinola, a fim de inspeccionarem de saude, para effeito de aposentadoria, dr. Orlando de Castro Pereira Téjo, Juiz Municipal do Termo de Ingá, na séde da Directoria Geral de Saude Publica.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu Maria Diniz d'Oliveira, professora interina da escola rudimentar mixta de Buenos Aires, do municipio de Catolé do Rocha, tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe (2) mêses de licença, nos termos do art. 159, letra H, da Constituição da Republica, a contar do dia 25 de janeiro p. passado.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba exonera a pedido Maria José Silveira, do cargo de professora interina da cadeira rudimentar mixta de Mogeiro de Cima, do municipo de Itabayana.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba attendendo ao que requereu Joanna Macêdo, professora da cadeira rudimentar mixta de Cannafistula, do municipio de Bananeiras, tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe (90) dias de licença, nos termos do art. 159, letra H, da Constituição da Republica.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba attendendo ao que requereu Maria do Carmo Dutra, professora rudimentar mixta de Guarita, municipio de Itabayana, tendo em vista o laudo medico a que se submetteu, concede-lhe (30) dia de licença, para tratamento de saude, na forma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba attendendo ao que requereu Darcila Soares de Pinho, professora de 1.ª entrancia, com exercicio no Grupo Escolar "Epitacio Pessôa", desta capital, tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe (90) dias de licença, nos termos do art. 159, letra H, da Constituição da Republica.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba attendendo ao que requereu Elvira Baptista de Lucena, professora da cadeira rudimentar mixta urbana de Gameleira do municipo de Itabayana, tendo em vista o laudo medico a que se submetteu, resolve, conceder-lhe (30) dias de licença, para tratamento de saude na forma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba effectiva a normalista diplomada Severina de Hollanda Sá, no cargo professora de 1.ª entrancia, com exercicio no Grupo Escolar "Peregrino de Carvalho", da villa de Espirito Santo, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba attendendo ao que requereu Romero Novaes Medeiros, guarda-chefe da Inspectoria da Alimentação e Policia Sanitaria desta Capital, tendo em vista o laudo de inspecção de saude a que se submetteu, concede-lhe (3) mêses de licença, para tratamento de saude na forma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia d. Olivia Gonçalves de Carvalho para reger, interinamente, a cadeira elementar mixta de Belém, do municipio de Caiçara, durante o impedimento da serventuaria effectiva, que se encontra em goso de licença, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba exonera a pedido Hely Lopes Lordão, do cargo de signaleiro da Inspectoria do Trafego Publico e da Guarda Civil do Estado.

—

Secretaria da Fazenda

RECEBEDORIA DE RENDAS

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 21:

Petições:

De Propercio de Sousa, á directoria, requerendo dispensa do imposto de estatistica para 2 malas contendo roupas usadas, 2 caixões com utensilios de cosinha e uma cama de ferro, tudo de uso particular do requerente. — Em face das informações, deferido. A' 2.ª Secção.

De João Brasil de Mesquita requerendo dispensa do mesmo imposto para diversos vols. de louças e utensilios de uso domestico. — Igual despacho.

De Frei Odorico requrendo dispensa do mesmo imposto para 1 caixa com roupas para uso domestico. — Igual despacho.

—

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral, no dia 19 do corrente mês

RECEITA

Saldo anterior		188:595$300
Rep. dos Serviços Electricos — Renda do dia 18 do corrente	7:454$100	
Recebedoria de Rendas da Capital — Renda do dia 18 do corrente	36:200$000	
Rep. de Aguas e Esgotos — Renda do dia 18 do corrente	11:714$100	
Eucares Silva Brandão — Caução para installação de luz	30$000	
Montepio do Estado — Desconto do Abono n.° 11	1:455$400	65:457$300
Banco do Estado — Retirada nesta data	8:603$700	
		254:052$600

DESPESA

685 Diversos Funccionarios — Abono n.° 11	8:603$700	
686 Montepio do Estado — Descontos do Abono n.° 11	1:455$400	
691 Rep. dos Serviços Electricos — Restituição das contribuições para a Caixa de Aposentadorias e Pensões	3:241$100	
658 Francisco Salles Albuquerque — Adeantamento	210$000	
690 Dr. Claudino Ramos Filho — Pagamento	94$300	
689 Directoria Geral de Saude Publica — Folha de Pagamento	1:110$000	
688 Waltrudes Cavalcanti — Vencimentos	300$000	
692 F. Navarro — Restituição de Caução	670$000	
687 Rep. de Aguas e Esgôtos — Folha de Pagamento	20:405$600	
693 Antonio Bento — Despezas realizadas	176$000	
657 Dr. Luciano Ribeiro Moraes — Adeantamento	3:000$000	
696 Imprensa Official — Adeantamento	38:255$300	
694 Direct. do Fomento da Producção — Folha de Pagamento	2:286$900	
695 Waldir Lima Marques — Restituição de Deposito	50$000	
698 Arnaldo de Barros Moreira — Adeantamento	210$000	
702 Rep. dos Serviços Electricos — Folha de Pagamento	16:718$000	
700 Rep. dos Serviços Electricos — Folha de Pagamento	5:821$500	
705 Rep. dos Serviços Electricos — Folha de Pagamento	10:712$500	
703 Directoria de Viação e Obras Publicas — Folha de Pagamento	11:045$700	
704 Directoria de Viação e Obras Publicas — Folha de Pagamento	11:665$300	136:032$400
Saldo que passa para o dia 21		118:020$200
		254:052$600

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 19 de fevereiro de 1938.

Ernesto Silveira
Thesoureiro Geral

Antonio Dias Netto
Pela escripturaria.

Secretaria da Agricultura, Commercio, Viação e O. Publicas

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 21:

Informações prestada ao exmo. sr. Interventor a respeito do aproveitamento de um technico Agricola na Escola de Agronomia do Nordeste (Areia).

Officios:

N.° 288 — Apresentando o sr. Waldemir Braga ao director do Archivo Publico, para prestar serviços alli.

N.° 289 — Autorizando o Chefe do Departamento de Classificação de Algodão, em João Pessôa, a continuar adoptando o horario anterior, em face das ponderações feitas.

N.° 290 — Ao chefe do Serviço de Classificação do Algodão, em Campina Grande, chamando a attenção para uma differença verificada no mappa de movimento enviado á Secretaria.

N.° 291 — A Directoria de Viação e O. Publicas, remmettendo o exame da coberta de cimento armado, do "Grande Hotel" de Campina Grande, devendo a mesma repartição, cuidar tambem da conservação da mesma coberta.

Telegramma:

Ao Secretario da Agricultura de Minas Geraes, communicando a remessa de sementes de oiticica e mudas de coqueiro anão.

—

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 19

Petições de:

José Aloysio da Costa Machado, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu seu requerimento de 23 de julho do anno proximo passado. Mantenho o despacho anterior.

A pretensão do requerente não tem apoio legal.

Heleno Galdino, requerendo licença para renovar a coberta da casa de sua propriedade, á Av. Maximiano Machado, n.° 449. — Como requer.

Dr. Graciano Medeiros, requerendo licença para fazer uma ampliação no predio n.° 550, á Av. Epitacio Pessôa. — Deferido.

Gaston Nunes Vieira, solicitando reducção no imposto territorial lançado sobre o terreno de sua propriedade, á rua Dezembargador Trindade. — Satisfaça o requerente a exigencia do § 1.° do art. 70, da Lei n.° 47, de 31 de dezembro de 1936, caso pretenda que sua petição seja estudada e decidida.

Zita Barbosa de Mello, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu seu requerimento de 31 de maio do anno proximo passado. — Mantenho o despacho anterior, em face das informações.

Alfredo Barella, requerendo licença para fazer diversos serviços no predio n.° 325, á rua 4 de Novembro. — Como requer.

Sebastião Gomes da Silva, requerendo licença para construir uma casa na Av. Mira-Mar. — A' vista das informações, deferido.

Edith de Albuquerque Lins, requerendo licença para construir muro e fazer outros serviços no predio n.° 259, á Av. Floriano Peixoto. — Como requer, á vista dos pareceres.

Maria Auta de Oliveira, requerendo licença para fazer um acrescimo na casa de sua propriedade, á Av. dos Bandeirantes. — A' vista das informações, deferido.

Antonietta Zaccara, requerendo licença para construir lavanderia, panheiro e um quarto no predio em construcção, á Av. Minas Geraes. — A' vista das informações, como requer.

Dr. Francisco de Gouveia Moura, requerendo licença para construir 4 predios na Av. dos Estados. — Em face da informação da D. E. F., deferido.

Leonidia Maria da Conceição, requerendo licença para reconstruir uma parede interna do predio n.° 38, á Av. Sanhauá. — Indeferido, em face da informação da D. O. L. P.

Candido Menezes, requerendo licença para se estabelecer com estivas a varejo no predio n.° 253, á rua Duque de Caxias. — Deferido.

José Washington de Carvalho, re-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1938

RECEITA

Saldo do dia 19	17:659$100	
Receita do dia 21	13:203$100	30:862$200

DESPESA

Adeantamento ao director do Instituto "S. José", como auxilio ás construcções para pessôas indigentes	1:000$000	
Pago ao aposentado Arthur Pinto, por conta de vencimentos atrazados	500$000	
Idem a Pedro Baptista, conta	1:595$000	
Idem a Alfrêdo da Silva, como auxilio aos clubs e blocos carnavalescos desta Capital, que se exhibirem no Carnaval deste anno	6:500$000	9:595$000
Saldo para o dia 22		21:267$200
Em documentos de valor	500$000	
Dinheiro em Caixa	21:267$200	21:267$200

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 21 de fevereiro de 1938.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

querendo 15 dias de ferias regulamentares, referentes ao corrente exercicio. — Como requer.

"Nucleo Noelista", requerendo licença para construir uma fossa sanitaria e rebocar a casa de taipa e palha situada á rua Manuel da Piedade, n.º 92, independente do pagamento de emolumentos. — Indeferido, em face do parecer da D. E. F.

José Calixto, requerendo licença para renovar a coberta da casa n.º 97, á rua Lôpo Garro. — Attendido, em face das informações.

Manuel Pedro da Silva, requerendo licença para ultimar os serviços da casa de sua propriedade, á Av. da Conceição. — Deferido.

José de Sousa Lima e outros, requerendo licença para collocarem uma placa no predio n.º 20 á rua Amaro Coutinho, séde da Cooperativa Caixa de Credito Popular, independente de qualquer emolumento. — Deferido.

Maria Campina, requerendo licença para renovar a coberta da casa de sua propriedade, á rua Siqueira Campos, n.º 225. — Sim, em face das informações.

Secundino Toscano de Britto, requerendo licença para fazer reparos na casa de sua propriedade, á rua da Republica, n.º 382. — Como requer.

José Freire Alves, requerendo licença para se estabelecer com estivas a retalho no predio n.º 393, á Av. General Bento da Gama. — Como pede.

Ambrosina Rodrigues Marrafa, requerendo seja concertada por conta dos cofres municipaes a casa de sua propriedade, á rua Alberto de Britto, n.º 376. — A requerente dirija-se ao Director do Instituto São José, encarregado do serviço de reparos de casas de indigentes.

Severino Lucena, requerendo licença de uma multa que lhe foi imposta. — Reduzo a multa para vinte mil réis.

José Joviniano de Almeida, requerendo dispensa de uma multa que lhe foi imposta. — Reduzo a multa para 50%, em face do parecer da D. O. L. P.

José Cabral Tito, requerendo licença para se estabelecer com uma quitanda na rua S. Luiz, n.º 68. — Como requer.

Luiz Barretto de Almeida, requerendo licença para se estabelecer com uma barbearia no predio n.º 431, á rua das Trincheiras. — Como requer.

Cantonilha de Sousa, requerendo licença para se estabelecer com uma quitanda no Porto do Capim. — Deferido.

Silvino Rodrigues de Mendonça, requerendo licença para se estabelecer com uma quitanda na Av. Meira de Menezes, 569. — Como requer.

Eduardo Marcos de Araujo, requerendo licença para installar agua no predio n.º 332, á rua Floriano Peixoto. — Como pede.

Felisbella das Neves, requerendo licença para concertar calçada dos predios n°s. 267, 275 e 279, á rua Carroceiro José Lino. — Deferido.

Luiz Gonzaga de Macêdo, requerendo licença para se estabelecer com um caldo de canna no predio s|n, á rua 5 de agosto. — Como pede.

Hagamedes Rodrigues, requerendo licença para construir uma casa de taipa e palha na Av. Conceição. — Como requer.

Francisco José Canuto, requerendo licença para renovar a coberta da casa de sua propriedade, á Av. Aragão e Mello. — Deferido.

Olavo Cavalcanti, requerendo licença para fazer diversos serviços no predio n.º 516, á rua Maciel Pinheiro. — Como requer.

Jesuina Angela, requerendo licença para renovar a coberta da casa de sua propriedade, á av. Santa Julia. — Como pede.

Maria da Penha de Figueirêdo, requerendo licença para renovar a coberta da casa de sua propriedade, á rua Dezembargador Pinho, n.º 71. — Deferido.

Joaquim Vicente, requerendo licença para construir uma casa de taipa e palha na Av. Camillo de Hollanda. — Sim, em face dos pareceres.

Severino Xavier Dias, requerendo licença para fazer diversos serviços na casa n.º 28, á rua Albino Meira. — Como requer.

Convite:

São convidados a comparecer á D. O. L. P., João de Carvalho Costa e Julio Martins da Silva, Carmello Ruffo.

Portaria n.º 28:

Determinado, na forma do decreto n.º 377, de 18 do corrente, que o prazo final para a construcção, reconstrucção e reparos das calçadas dos predios situados á rua Duque de Caxias, desta cidade, fica estabelecido em 25 do corrente mês.

Multas:

A Prefeitura multou os srs. Francisco Augusto, por ter mandado fazer diversos reparos na casa n.º 420, á rua S. João, sem a devida licença; Daniel Martinho Barbosa, por ter mandado construir um quarto para deposito no predio n.º 121, á Av. dos Estados, sem a necessaria licença.

—

COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 21 de fevereiro de 1938.

Serviço para o dia 22 (terça-feira).

Dia á Policia Militar, 1.º ten. José Cartôr do Rêgo.

Ronda á Guarnição, sub-tenente José Bello.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sgt. Ignacio Emiliano.

Dia á Estação de Radio, 3.º sgt. Ayrton Nunes da Silva.

Eelectricista de dia, sld. José Marianno.

Dia ao telephone, soldado Severino Rodrigues.

O 1.º B. I. dará as guardas do Quartel, Cadeia Publica, reforços e patrulhas.

Boletim numero 43.

(As.) **Delmiro Pereira de Andrade**, coronel commandante geral.

Confere com o original: — **Tenente-coronel Elysio Sobreira**, sub-commandante.

—

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Serviço para o dia 22 (terça-feira).

Uniforme 2.º (kaki).

Permanente á 1.ª S|T., amanuense Pedro Patricio.

Permanente á S|P., guarda de 1.ª classe n.º 9.

Rondantes: do trafego, fical de 2.ª classe n.º 3; do policiamento, fiscal de 1.ª classe n.º 2 e guarda de 1.ª classe n.º 5.

Plantões, guardas civis ns. 13, 19, 23, 29, 84 e 87.

Boletim n.º 41.

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — **Multas Pagas**: — Foram pagas pelo sr. Manuel José da Cunha, as multas de 30$000 e 20$000, por infracções aos artigos 332 e 237 do R.T.P.

II — **Entrega de Placas e Alicates**: Entrega-se ao sr. almoxarife pagador, 2 pares de placas officiaes, 3 placas motocycletas officiaes, 10 placas "EXPERIENCIA" para motocycletas e 3 alicates para a sellagem de chumbo, enviados pelos srs. Oliveira Borges & Cia., da praça de Recife.

III — **Petições Despachadas**: — De Antonio da Silva Barros, escrevente de 2.ª classe da 2.ª Secção do Trafego, requerendo para ser attestado o seu tempo de serviço nesta Repartição. — Requeira ao Interventor Federal.

De João Baptista Pereira de Mello, requerendo para prestar exame, hoje, pagando a taxa "especial". — Como requer, submettendo-se ao exame ás 10 horas.

De Manuel Pequeno da Nobrega, requerendo para prestar exame de motocyclista amador, hoje, pagando a taxa "Especial". — Igual despacho.

De João Minervino de Araujo, residente nesta Capital, requerendo uma 2.ª via de sua carteira de **chauffeur** amador. — Como requer.

De J. Barros & Filhos, requerendo para ser certificado se consta o registro nesta Inspectoria, do auto Chevrolet Imperial, Touring, chassis 111, motor n.º 5.192.861, placa 33-Pb. — Certifique-se o que constar.

(As.) **Tenente João de Sousa e Silva**, inspector geral.

Conforme com o original: — **Severino de Araujo Queiroga**, respondendo pela Sub-Inspectoria.

O choro das creancinhas

Nem sempre o choro das creanças significa impertinencia ou simples esperteza para obterem o que desejam. O choro é ás vezes signal morbido digno de apreço. As creancinhas que choram muito á noite é porque estão doentes ou porque alguma cousa as está incommodando. Ha "choro" luetico, "choro" dyspeptico e "choro" por motivos secundarios, que convêm ser etiologicamente descobertos.

Quando uma creancinha de peito chora é porque alguma cousa a está incommodando. Convém verificar se as roupinhas estão muito apertadas; mudal-a de posição no berço; viral-a de costas na palma das mãos, collocando a cabeça um pouco mais baixa que o resto do corpo, durante alguns segundos, a fim de que eliminem pela bôcca os gazes que porventura se achem accumulados em demasia no estomago; dar-lhe algumas colherinhas de agua fervida, porque as creancinhas de peito sentem muita sêde nos dias de forte calor. Muitas vezes choram de sêde e as mães pensam que é de fome, dando-lhes de mamar fóra de hora. A agua filtrada ou fervida deve ser dada ás colheradas.

Para evitar as perturbações gastro-intestinaes, communs no verão, é indispensavel cuidar bem do leite. Como é sabido elle se altera, com muita facilidade, causando taes desarranjos. Nestas occasiões convém submetter as creanças a uma criteriosa dieta alimentar, que não ultrapasse de 12 horas. Durante esse tempo, e mesmo depois administram-se-lhes papas com caseinato de calcio e, sobretudo, o Eldoformio da Casa Bayer, que combate a diarrhéa, revestindo protectoramente, as mucosas intestinaes. Na estação quente do anno as mães precisam, pois, redobrar de attenção com os alimentos dos filhos, tendo sempre em casa um tubo de comprimidos de Eldoformio da Casa Bayer.

DESOCCUPADOS

Em toda a parte existem individuos que, não tendo o que fazer durante o dia não se cançam, e como não sentem necessidade de dormir aproveitam a noite para perambular pelas ruas, para fazer roda nos cafés e nas esquinas e perturbar o somno dos que trabalham e precisam do descanço nocturno. Como consequencia estragam a propria saude, além de prejudicarem a existencia dos pobres mortaes que levam a vida a sério.

E' por mal dormir que existem tantos individuos com perda de phosphato, facilmente irritaveis e encolerizaveis. Dia a dia multiplicam-se, pelo mesmo motivo, as victimas de perturbações nervosas de maior ou menor gravidade. As pessôas que se tornam irritadas, inquietas, desanimadas e pessimistas em consequencia da perda de phosphato, e que não podem se livrar do barulho da rua em que residem, aconselha-se o uso de injecções de Tonofosfan, que levantam o estado geral, reforçando o systema nervoso.

EDITAES

COMMISSÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE — CONCORRENCIA — EDITAL N.º 27 — Acha-se aberta concorrencia para as 16 horas do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro do corrente anno na séde do Escriptorio Saturnino de Britto, salas 1516 e 1517, do edificio de "A Noite", Rio de Janeiro, para o fornecimento de motores e bombas destinadas aos serviços do abastecimento de agua da cidade de Campina Grande, Estado da Parahyba, mediante as seguintes condições:

1) — As propostas serão endereçadas ao Escriptorio Saturnino de Britto, e apresentadas em 3 (três) vias com duplicatas dos desenhos, em sobrecartas fechadas, tendo na parte externa "Concorrencia para a installação de motor-bombas do abastecimento dagua de Campina Grande".

2) — A presente concorrencia versará de:

a) — 2 grupos, motor-bomba, para serem collocados em cota 567 e elevar cada um da cota 564.0 á cota 575, 500 litros por hora. A linha de recalque sóbe directamente ao reservatorio, estando as bombas na parte de baixo do mesmo. Os motores serão a gazolina ou oleo Diesel e terão a força, pelo calculo, de 4 HP.

b) — 1 grupo, motor-gerador electrico, de 10 KWA para illuminação do predio do serviço de filtros. O motor será a gazolina ou oleo Diesel.

c) — 2 grupos, motor-bomba, para serem collocados em cota 554.70 e elevar cada um da cota 552.0 á cota 576.0, 12.5 litros por segundo. A linha de recalque é em tubos de 6" e tem 1.200 metros de extensão. Os motores serão a gazolina ou oleo Diesel e terão, pelo calculo, a força de 9 HP.

3) — As propostas constarão:

a) — Discriminação das installações propostas, acompanhadas das necessarias plantas, especificações detalhadas de toda a machinaria e de uma memoria justificativa, com todos os elementos technicos necessarios ao perfeito julgamento de sua efficiencia e economia.

b) — Peso de todo o material de importação.

4) — Os senhores concorrentes deverão declarar o prazo de fornecimento de toda a machinaria.

5) — Os preços dos materiaes de importação serão fornecidos CIF — Cabedello — Parahyba ou CIF — Recife, Pernambuco, em moeda corrente nacional, ou em moeda estrangeira tendo preferencia a primeira modalidade a juizo do Govêrno. Para material de "stock" os preços serão CIF Campina Grande.

Correrão por conta do fornecedor todos os riscos por faltas e avarias até o completo desembaraço do material.

O transporte do material importado por Cabedello ou pelo porto de Recife até a cidade de Campina Grande, será feito por conta da Commissão de Saneamento de Campina Grande.

6) — O pagamento será effectuado em 3 (três) prestações, sendo: 50% do valor da encommenda contra entrega dos documentos de embarque; 25%, após completo desembaraço da Alfandega; e 25%, 30 dias após a experiencia satisfactoria das installações.

7) — O Govêrno do Estado da Parahyba depositará em um Banco o valor da encommenda em moeda corrente do Brasil ao cambio do dia do deposito, realizando-se os pagamentos pela fórma indicada no n. 6.

8) — As propostas serão abertas no dia e hora fixados presentes os interessados ou á revelia que não comparecerem.

9) — O concorrente cuja proposta fôr acceita depositará na Caixa Economica do Rio de Janeiro, mediante guia do Escriptorio Saturnino de Britto, a caução correspondente a 5% (cinco por cento) do total da encommenda em moeda nacional ou em apolices da divida publica, para garantia do fiel cumprimento das condições impostas no fornecimento da installação. Terminado este, em bôa ordem, a caução será restituida mediante guia do Escriptorio Saturnino de Britto, no prazo de 30 (trinta) dias, a pedido do contractante. Os juros da caução pertencem ao contractante e serão pagos pelo emissor das apolices ou pela Caixa Economica.

10) — Aos commerciantes não collectados no Estado da Parahyba, informa-se achar-se em vigor o novo orçamento do Estado, que manda cobrar a taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada factura emittida contra qualquer departamento estadual ou municipal e o sello estadual de 2$000 por conto de réis, na 1.ª via da mesma, assim como o sello de saúde.

11) — O Escriptorio Saturnino de Britto se reserva o direito de opinar sobre a proposta e o material que mais convenha aos interesses do Estado, bem como de annullar a presente concorrencia, sem direito a reclamações da parte dos concorrentes.

Jonas Mangabeira, contador.

Visto: **José Fernal**, engenheiro chefe.

—

ESCOLA SECUNDARIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO — Exames de 2.ª época — Edital — De ordem do sr. director aviso aos interessados que, de 18 a 25 deste, das 8 ás 11 horas dos dias uteis, se acham abertas nesta Secretaria as inscripções para os exames de 2.ª época para os alumnos do Curso Gymnasial, prejudicados na 1.ª época em novembro p. p. e de accôrdo com as instrucções ultimamente recebidas da Divisão do Ensino Secundario do Rio de Janeiro.

Os requerimentos, dirigidos ao dictor e sellados com 2$200 de sellos federaes (inclusive o de saúde), serão acompanhados da guia de pagamento da taxa de inscripção. Durante egual tempo estarão abertas as inscripções para os exames de 2.ª época dos alumnos do 3.º anno Normal.

Secretaria da Escola Secundaria do Instituto de Educação 16 de fevereiro de 1938. — **João Pires de Freitas**, secretario.

—

DIRECTORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — EDITAL N.º 3 — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material, conforme condições abaixo:

Para o Auto Patrol (serviço de Vias Publicas):

50 pares de laminas de 6 pés X 6" X 1|2", conforme desenho na Secção Technica desta Directoria.

Para o Deposito de Obras Publicas (seviços diversos):

1.000 kilos de arame de ferro galvanizado n.º 18.

1.000 kilos de arame para andaime em pedaços de 1m,50 a mais, sem emendas.

Para Grupos Escolares do Interior (serviço de esquadrias):

1.000 kilos de cantoneiras de ferro de 1 1|4" X 1 1|4" X 1|8" (L).

200 kilos de ferro quadrado de 3|8" X 3|8".

5 grosas de parafusos, com roscas americanas de 1|2" X 1|4", cabeça escavada com fenda.

5 kilos de rebites de 3|16 X 3|4".

10 chapas de ferro preto de 2m,00 X 1m,00 X 1|16.

Para o Deposito de Obras Publicas (serviços diversos):

2.000 kilos de ferro redondo de 3|16".

1.000 kilos de ferro redondo de 5|8".

1.000 kilos de ferro redondo de 3|4".

Para a garage do deposito de Obras Publicas:

1 macaco de suspensão a oleo, com capacidade para cinco toneladas.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso da proposta ser acceita.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas, ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello Estadual, de 2$000 e de Educação e Saúde) contendo preços em algarismos e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega dos materiaes offerecidos.

Em separado das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, bem como da caução de que trata este edital.

As propostas deverão ser entregues neste Serviço, que funcciona no Palacio das Secretarias (Salão da Directoria de Viação e Obras Publicas), até ás 15 horas do dia 22 de fevereiro corrente, em envelppes devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concorrencia.

A caução de que trata este Edital, reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concorrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante do mesmo.

Serviço de Compras da Directoria de Viação e Obras Publicas em João Pessôa, 7 de fevereiro de 1938.

Gregorio da Nobrega Filho, encarregado.

A Guerra entre o Japão e a China

Os japonêses já conquistaram 769.000 kilometros quadrados no presente conflicto com a China — O discurso do "fuehrer" defende os principios do Japão, — foi esta a impressão que causou em Washington — O avanço sobre Han - Kow

O DISCURSO DO SR. ADOLF HITLER E A POLITICA DO EXTREMO ORIENTE

WASHINGTON, 21 (A UNIÃO) — Foi recebido friamente nos circulos politicos norte-americanos, o discurso pronunciado hontem pelo sr. Adolf Hitler, na abertura do Reichstag.

Sente-se que o "Fuehrer", defendendo a politica japonêsa levantou a questão do equilibrio das potencias no Extremo Oriente.

—

769.000 KILOMETROS QUADRADOS OS JAPONESES OCCUPARAM NA CHINA

TOKIO, 21 (A UNIÃO) — De accôrdo com um communicado official as tropas japonêsas já occuparam, na China, uma superficie de 769.000 kilometros quadrados.

—

UM GRANDE CONTINGENTE CHINÊS EM VIAS DE SER DIZIMADO

SHANGHAI, 21 (A UNIÃO) — As autoridades do Exercito nacionalista têm envidado todos os esforços no sentido de deter a marcha esmagadora das tropas nipponicas em direcção a Han-Kow, capital da China Central.

Entretanto opinam os commentadores militares que 25.000 chinêses dispostos a defender a estrada de ferro que vae de Peiping a Han-Kow estão na imminencia de ser dizimados em um possivel cerco que os japonêses planejam.

Para isso, já foi efficientemente bombardeada a ponte sobre o Yang-Tsé-Kiang, a qual facilitaria sua retirada.

—

1.000 CHINÊSES MORRERAM AO NORTE DE WEI-SHUI

SHANGHAI, 21 (A UNIÃO) — Um porta-voz do Exercito japonês, annunciando as operações de guerra das tropas do Mikado, informou que, muito embora os nipponicos não houvessem entrado ainda em Wei-Shui, mas mataram cerca de 1.000 chinêses um pouco ao norte da mesma cidade.

—

O AVANÇO SOBRE HAN-KOW

SHANGHAI, 21 (A UNIÃO) — Um contingente japonês que está luctando na ferrovia Peiping-Han-Kow, annuncia que fez um avanço de 30 kilometros sobre aquella cidade, esperando novos reforços para levar a effeito as ultimas operações a fim de apoderar-se da mesma.

MORTO UM SOLDADO NORTE-AMERICANO EM SHANGHAI

SHANGHAI, 21 (A UNIÃO) — Foi encontrado morto nesta cidade um soldado norte-americano, não estando averiguado, ainda, se se trata de crime ou suicidio.

—

SUMMARIO DO CONFLICTO SINO-JAPONÊS

(Continuação)

Outubro — 1937.

Do dia 1.º até o dia 22: — Os nippões continuam a avançar, lentamente, mas com segurança, preparando-se assim a offensiva definitiva.

Dia 23: — Foi ordenada a offensiva geral dos nipponicos na frente de Kiang-Wan e Kiating.

Dia 26: — Os esforços da defêsa dos chinêses fracassaram deante da offensiva dos nipponicos.

Dia 27: — Logo após a queda da estação do Norte, cahiu, inteiramente, Chapei, em poder dos japonêses.

Dia 31: — Os japonêses começaram a atravessar o rio Suchow, travando-se grande batalha.

INFORMAÇÕES

RECEBEDORIA DE RENDAS DO ESTADO DA PARAHYBA

Pauta dos principaes generos de producção e manufactura do Estado sujeitos a direito de exportação.

Semana de 21 a 27 de fevereiro de de 1938.

Produto	Valor
Por Litro:	
Aguardente de canna	$450
Aguardente de mel ou cachaça	$300
Alcool	$550
Por kilo:	
Algodão Sertão Seridó	3$300
Algodão Matta	3$200
Algodão em caroço	1$300
Algodão rebeneficiado — Sertão	1$650
Algodão rebeneficiado — Matta	1$600
Linter ou residuo de piôlho	$600
Arroz descascado	$900
Assucar refinado de 1.ª	$950
Assucar refinado de 2.ª	$900
Assucar triturado	$850
Assucar crystal	$770
Assucar bruto sêcco ou 3.º jacto	$460
Assucar bruto melado	$420
Assucar de outras especies	$500
Borracha de mangabeira	1$500
Borracha de maniçóba	1$500
Batatas nacionaes	$200
Café em grão	1$200
Café moido	2$000
Por cento:	
Côco	30$000
Por kilo:	
Couros de boi, sêccos salgados	2$200
Couros de boi, sêccos espichados	3$500
Couros de boi, flôr de sal	2$500
Couros verdes	1$500
Couros de bode	10$000
Couros de carneiro	9$000
Courinhos de outras especies de animaes	4$600
Por litro:	
Farinha de mandioca	$400
Feijão mulatinho	$400
Feijão macassa	$400
Fava	$500
Fios de algodão	1$400
Milho	$250
Oleo refinado de semente de algodão	1$500
Oleo cru' de semente de algodão	1$000
Oleo de semente de mamona	1$500
Oleo de semente de oiticica	2$200
Por kilo:	
Pasta de semente de algodão	$260
Raspas de solla polida	3$000
Raspas de solla envernizada	3$700
Semente de algodão	$220
Semente de mamona	$250
Semente de oiticica	6$000
Tecidos de algodão	5$800
Tacões ou quadras de raspas de solla	2$000
Vaquêta ou couros preparados	6$500
Columbita e tantalete	8$500

Os demais productos constam da *Pauta geral.*

TÉLAS & PALCOS

A proxima exhibição de "Três pequenas do Barulho", no "Rex"

Para que fosse exhibido, nesta capital **Três Pequenas do Barulho** (Three Smarts Girls) tornou-se necessario, como em todas as grandes cidades onde o film foi apresentado a assignatura de um contracto especial. A Cia. Exhibidora de Films não hesitou em assignal-o para que o publico do seu principal cinema pudesse admirar essa excellente comedia dramatica. E assim teremos **Três Pequenas do Barulho**, no REX, em março proximo para estréa da sua nova temporada cinematographica. O contracto feito entre a Cia. Exhibidora de Films S/A e a Nova Universal, foi o maior até hoje realizado na Parahyba.

Escolhida dentre innumeras outras pelliculas de valor para iniciar o mês de março no REX, **Três Pequenas do Barulho** a estréa desse film decerto será o maior acontecimento social do mês.

A voz maravilhosa o encanto e o talento artistico dessa menina-moça de 17 annos, que se chama Deana Durbin, e candidata ao posto de "primeira estrella de Hollywood" empolgará decerto a platéa parahybana, como em Londres, Paris, Varsovia, Praga, Nova York, Sidney, Rio de Janeiro e Buenos Ayres.

Lógo após o Carnaval na primeira semana de março, **Três Pequenas do Barulho** estreará no Cine Th. REX, como o primeiro grande successo do mês.

CARTAZ DO DIA

PLAZA: — Festival do maestro Kalúa e conjuncto da P. R. I. - 4.

REX: — "O Grande Bruto" com Victor Mac Laglen da "Universal". Complementos.

SANTA ROSA: — "Justiça Sangrenta" com Kermit Maynard.

FELIPPE'A: — "Lucta Inglo ria" com Buck Jones e, mais, a 2.ª série de "A Montanha Mysteriosa", da "Universal". Complementos.

JAGUARIBE: — "Aguaceiro do Pagode" com Bert Wheeler e Robert Wheelsey da "R. K. O. Radio". Complemento.

S. PEDRO: — "Mulheres Enamoradas" com Loretta Young, Janet Gaynor, Constance Benette e Simon Simone.

REPUBLICA: — "Armas da Lei" com Chester Morris Lionel Barrymore e Madge Evans, da "Metro G. Mayer" e "Surprêsas do Destino" com Charles Bickford da "Universal". Complementos.

METROPOLE: — "Joias Funestas" com Cesar Roméro e Clarie Trevor e a 5.ª série de "Frank, o Gladiador", da "Universal". Complementos.

IDEAL: — "Rua da Vaidade", com Franchote Tone. Complementos.

VIDA ESCOLAR

ACADEMIA DE COMMERCIO "EPITACIO PESSÔA"

Exame de admissão ao primeiro anno do Curso Propedeutico

Terá logar, no dia 23 do mês em curso, ás dezenove horas, os exames de admissão ao primeiro anno do Curso Propedeutico deste estabelecimento de ensino, ficando designados os seguintes dias:

Dia 23 — Prôva escripta de Português.

Dia 24 — Prova escripta de Francês.

Dia 25 — Prova escripta de Arithmetica.

Dia 3 de março — Prova escripta de Geographia.

Dia 4 — Prova oral de Português.

Dia 5 — Prova oral de Francês.

Dia 7 — Prova oral de Arithmetica.

Dia 8 — Prova oral de Geographia.

Tambem serão iniciados os exames de segunda época, no dia 3 de março proximo.

—

INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSÔA"

Com a presença do sr. fiscal do Govêrno, submetteu-se no dia 18 do corrente a exame de Dactylographia o sr. Hermes Ferreira Ramos, que foi approvado.

A banca examinadora, que foi presidida pela directora do Instituto, teve como secretaria a prof. Olga Gouveia.

NOTAS POLICIAES

PRESO POR VAGABUNDAGEM

Hontem, á noite, os investigadores da 2.ª Delegacia Manoel Alves, Salvador e Manoel Miguel, surprehenderam o individuo José Eduardo Bezerra quando o mesmo se encontrava numa casa desoccupada na rua de S. João.

Ao receber ordem de prisão por vagabundagem, o referido individuo revoltou-se contra os policiaes, travando lucta, sendo o desordeiro dominado e recolhido ao xadrez da 2.ª Delegacia.

—

PRESO POR GATUNAGEM

O investigador Manoel Alves de Mello quando ante-hontem, á noite, passava pela rua Silva Jardim, foi procurado pelo sr. Venancio Pereira Araujo, que declarou lhe haverem roubado uma carteira com dinheiro.

Aquelle serventuario da Policia Civil prendeu o individuo suspeito Manoel Jeronymo de Britto.

Conduzido á presença do delegado do 2.º districto, o meliante declarou haver roubado effectivamente a referida carteira, restituindo a mesma com a importancia de 361$00.

A NATUREZA

E A SUA EXPLORAÇÃO

(Communicado do Serviço de Publicidade do Ministerio da Agricultura).

Entre os mais conspicuos deveres do Estado, como força coordenadora e reguladora das actividades nacionaes, está, indiscutivelmente, o de proteger a Natureza contra a fôrça destructiva do progresso. Por mais paradoxal que isso pareça, a civilização destróe em poucos lustros o que a Natureza fez em milhares de seculos. Haja vista a agricultura que, para progredir, exige o sacrificio de mattas millenarias; haja vista ainda a industria extractiva do reino vegetal ou animal que, para enriquecer os homens de uma geração, condemna a terra ao deserto e ao despovoamento.

A historia está cheia de factos que comprovam de uma maneira irretorquivel a represalia da Natureza onde quer que os homens, ditos civilizados, não a têm sabido subjugar; não a têm sabido comprehender no misterio de suas forças e na immutabilidade de suas leis.

Se a civilização é, como sabemos, um conjuncto de ideias moraes; um complexo de progressos scientificos e intellectuaes que asseguram, em toda a sua plenitude, a submissão da Natureza á vontade do homem, — cabe-nos comprehender que essa subordinação se faça sob o influxo da intelligencia e não sob o aguilhão dos instinctos. No primeiro caso, a civilização triumpha atravez dos seculos, estabelecendo entre o homem que destróe e a Natureza que constróe, élos de harmonia e de equilibrio; no segundo, essa mesma civilização, que é fugaz e transitoria, deixará após si territorios assolados, faunas extinctas, solos exhaustos, desertos inclementes.

Vem dahi a necessidade de regulamentar, de orientar as actividades que, como a agricultura, a caça, a pesca, a exploração das mattas naturaes, têm por objecto subjugar a Natureza, aufferindo della utilidade, riquezas, bens.

A caça e a pesca, por exemplo, não podem ser exercidas sem um roteiro definido. O Estado, que não legisla a respeito, corre o risco de se tornar cumplice do maior dos vandalismos. Em todas as nações civilizadas o direito de caçar e pescar não pode ser exercido discricionariamente; ha leis que o regulamentam e ha medidas que o impedem quando quer elle transfigurar-se no direito de extinguir e exhaurir.

No Brasil, desde 1934, está em vigor o Codigo de Caça e Pesca. Ahi se estipulam os principios segundo os quaes a caça e a pesca podem ser exercidas. Não sabemos, todavia como está sendo applicado por esse Brasil em fóra o direito de caçar e pescar. E' possivel que o alludido Codigo tenha merecido das autoridades federaes e estaduaes o maximo de attenção. A' mingua de informações positivas e geraes, vamos verificar, por exemplo, como se processa em São Paulo a fiscalização da arte venatoria.

Ha nesse prospero Estado, O Departamento de Industria Animal, que, além de se achar magnificamente installado num dos arrabaldes mais activos da capital paulista, tem por missão incentivar o progresso zootechnico estadual e, concorrentemente, regulamentar, orientar e fiscalizar a exploração dos animaes silvestres, aquaticos e volateis.

Em São Paulo, portanto, a Natureza, no que diz respeito ao reino animal, pode ser explorada em beneficio do homem, mas o é o imperio das leis, dos regulamentos e das autoridades. Caçar e pescar são exercicios consentidos, mas mediante condições que devem ser obedecidas e acatadas em toda a sua extensão.

Ao par da regulamentação da caça e da pesca, que, antes da intervenção das autoridades estaduaes eram exercidas á custa de todas as depredações, tomou ainda o govêrno do Estado medidas efficazes a favor da protecção dos peixes nos rios, lagôas e mares, bem como tratou de proteger nos campos e mattas a procriação de animaes. Assim, hoje em dia, no Estado de São Paulo, ha escolas para pescadores, onde se ensina a pescar, sem extinguir ou exterminar; ha leis que impedem a pesca por processos violentos; ha ensaios de piscicultura pelos quaes se pretende demonstrar que a criação de certas especies de peixes em tanques, rios e açudes é necessaria, pois facilmente se transmuda em manancial de lucros e utilidades; ha dispositivos que, nas reprezas ou diques, facilitam a desova em épocas convenientes. A caça é igualmente cuidada. As especies insectivoras, uteis á lavoura, mereceram sempre attenções especiaes; os passaros canoros e ornamentaes tem no Estado abrigos e protecção. Outras especies, por serem uteis, já em via de extincção, tiveram os seus parques de refugio e reserva, onde comprehende-se, a caça é severamente prohibida.

A esse respeito muita cousa ha para discorrer e exemplificar. Na proxima vez havemos de ver como, em São Paulo, se protege a Natureza, sem prejudicar as actividades humanas que tem na fauna, na flora e na terra paulistas uma fonte de riqueza e de utilidades.

A UNIÃO

A Gerencia avisa a todos os assignantes em atraso que suspenderá em 30 de março a remessa desta folha a quem não pagar, até aquella data, a sua assignatura.

Previne ainda, que, como de praxe, as novas assignaturas serão pagas adiantadamente, podendo a remessa de dinheiro, para tal fim, ser feita á Gerencia, em vale postal, ou carta registrada.

A PREVIDENTE

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

Maria Vieira Pessôa com 49 annos de idade, casada, residente á av. 1.º de Maio n.º 31, nesta capital.

Severino da Cunha Cavalcante com 48 annos de idade, casado, auxiliar do commercio, residente á rua 13 de Maio nº 533, nesta capital.

Genezio Gambarra Filho, com 29 annos, casado, funccionario publico, residente em Piancó, Estado da Parahyba.

Manoel Victaliano de Carvalho Rocha com 26 annos, casado, funccionario publico e residente em Cabedello.

José Victaliano de Carvalho Rocha, casado, auxiliar do commercio e residente nesta capital.

Dr. Oswaldo Elizeu Joffily Pereira, com 36 annos de idade, casado, medico e residente em Nova Cruz.

Gentil Coitinho de Lucena, com 28 annos, casado, commerciante e residente á rua Barão da Passagem, nesta capital.

Romeu Cabral Accioly, com 22 annos de idade, casado, auxiliar do commercio, residente á rua 4 de Novembro 173, nesta capital.

Chamada de obitos

688 sem multa 28 de fevereiro
688 com multa 20 de março 1937
689 sem multa 15 de março
689 com multa 5 de abril 1937
690 sem multa 30 de março
690 com multa 20 de abril 1937
691 sem multa 15 abril
691 com multa 5 de maio 1937
692 sem multa 30 de abril
692 com multa 20 de maio 1937
693 sem multa 15 de maio
693 com multa 5 de junho 1937
694 sem multa 30 de maio
694 com multa 20 de junho 1937
695 sem multa 15 de junho
695 com multa 5 de julho 1937
696 sem multa 30 de junho
696 com multa 20 de julho 1937
697 sem multa 15 de julho
697 com multa 5 de agosto 1937
698 sem multa 30 de julho
698 com multa 20 de agosto 1937
699 sem multa 15 de agosto
699 com multa 5 de setembro 1937
700 sem multa 30 de agosto
700 com multa 20 de setembro 1937
701 sem multa 15 de setembro
701 com multa 5 de outubro
702 sem multa 30 de setembro
702 com multa 20 de outubro
703 sem multa 15 de outubro
703 com multa 5 de novembro
704 sem multa 30 de outubro
704 com multa 20 de novembro
705 sem multa 15 de novembro
705 com multa 5 de dezembro
706 sem multa 30 de novembro
706 com multa 20 de dezembro
707 sem multa 15 dezembro
707 com multa 5 de janeiro de 1938
708 sem multa 30 dezembro 1937
708 com multa 20 janeiro 1938
709 sem multa 15 janeiro 1938
709 com multa 5 fevereiro 1938
710 sem multa 30 janeiro 1938
710 com multa 20 fevereiro 1938
711 sem multa 15 fevereiro 1938
711 com multa 5 março 1938
712 sem multa 28 fevereiro 1938
712 com multa 20 março 1938
713 sem multa 15 março 1938
713 com multa 5 abril 1938
714 sem multa 30 março 1938
714 com multa 20 abril 1938
715 sem multa 15 abril 1938
715 com multa 5 maio 1938
716 sem multa 30 abril 1938
716 com multa 20 maio 1938
717 sem multa 15 maio 1938
717 com multa 5 junho 1938
718 com multa 20 junho 1938
718 sem multa 30 maio 1938
718 com multa 20 junho 1938
719 sem multa 15 junho 1938
719 com multa 5 julho 1938
720 sem multa 30 junho 1938
720 com multa 20 julho 1938
721 sem multa 15 julho 1938
721 com multa 5 agosto 1938
722 sem multa 30 julho 1938
722 com multa 20 agosto 1938
723 sem multa 15 agosto 1938
723 com multa 5 setembro 1938
724 sem multa 30 agosto 1938
724 com multa 20 setembro 1938
725 sem multa 15 setembro 1938
725 com multa 5 outubro 1938
726 sem multa 30 setembro 1938
726 com multa 20 outubro 1938
727 sem multa 15 outubro 1938
727 com multa 5 novembro 1938

Quota annual:
Sem multa 31 de dezembro 1937
Com multa 31 de janeiro 1938

Secretaria da "A Previdente", 3 de Dezembro de 1937.

Marianno Martins Botêlho, 1.º secretario.

NOTICIAS DO EXTERIOR

ITALIA

ROMA, 21 (A UNIÃO) — Fallceu no Hospital Polyclinico o sr Antonio Limbarini com a edade de 75 annos

E' interessante lembrar que o enfermo foi submettido a uma das mais curiosas intervenções cirurgica pelo professor Ciassarini que conseguiu levar a effeito uma operação no coração do enfermo Durante cerca de 15 minutos o coração do velho doente ficou paralysado, depois do que o enfermo voltou a viver Na certidão de obito figura como "causa mortis" uma embolia pulmonar

FRANÇA

PARIS, 21 (A UNIÃO) — O preço do pão foi augmentado, para 2,65 francos o kilo

PARIS, 21 (A UNIÃO) — O jornal LA REPUBLIQUE, estudando a situação da industria italiana, diz que a Italia se libertará em breve do estrangeiro no que diz respeito ás suas necessidades de lã O país importa apenas 30 % dessa materia prima, quando ainda ha pouco necessitava comprar 80 % para as suas fabricas

ALLEMANHA

BERLIM, 21 (A UNIÃO) — Na conferencia pronunciada nesta cidade sobre as possibilidades de ampliar as relações economicas entre a Allemanha e os paises sul-americanos, o engenheiros Max Ilgner, membro da directoria do Trust de Chimica I G Farben, começou dizendo que a America do Sul é a região do mundo que neste momento se desenvolve mais rapidamente Acredita que as condições para acceitar-se a collaboração da Allemanha no desvolvimento economico são especialmente favoraveis, porque a Allemanha e aquelles paises se completam no terreno da economia, de modo especialmente feliz Além disso, existe já longa e tradiccional amizade entre os sul-americanos e allemães, constituindo esse facto uma base segura de negocios Mais adeante disse o sr Max Ilgner: uma vez que os paises sul-americanos combatem neste momento pela renovação nacional, podem muito bem comprehender e comprehendem a lucta politica da Allemanha pela sua existencia nacional Essa comprehenssão facilita e fortalece a collaboração da Allemanha desde que seria injustificavel qualquer suspeita de "penetração imperialista" E' preciso proseguir na organização aperfeiçoada do intercambio economico, levando em conta o commercio já intenso destes ultimos annos entre a Allemanha e a America do Sul, num verdadeiro esforço de construcções amistosa e de affirmação de uma comprehenssão mutua

INGLATERRA

LONDRES, 21 (A UNIÃO) — A commissão encarregada de investigar a origem da epedemia de typho em Croydon acaba de communicar o resultado das suas pesquizas Ficou esclarecido que o reservatorio de agua de Addington, que fornece Croydon fôra infeccionado por operarios que, em Outubro de 1937 alli realizaram diversos trabalhos de reparação Durante algum tempo foi distribuida agua sem ser filtrada nem chlorada Os funccionarios da municipalidade que não communicaram ao medico da Hygiene Publica esse facto, são tidos como responsaveis

PALESTINA

JERUSALEM, 21 (A UNIÃO) — A Companhia Irak Petroleum Company deverá iniciar immediatamente, nas immediações do porto mediterraneo de Haifa, a construcção das novas grandes fabricas para a refinação de petroleo

Trata-se de uma construcção de caracter militar, pois offerecerá á frota britannica do Mediterraneo a unica possibilidade de se reabastecer com necessaria rapidez

REGISTO

FIZERAM ANNOS ANTE-HONTEM:

O menino José, filho do sr. Manuel Farias Leite, commerciante nesta capital.

FIZERAM ANNOS HONTEM:

O sr. Annibal Soares Barbosa, auxiliar da Pharmacia Central, desta cidade.

— O joven Edson Fontes, filho do sr. João Fontes, chefe de Secção dos Correios e Telegraphos em Pombal.

FAZEM ANNOS HOJE:

O sr. Francisco Luiz Correia, archivista da Inspectoria do Trafego Publico e da Guarda Civil.

— A menina Eurides, filha do sr. Lourival Astrogildo de Andrade, inferior do 22.º B. C., aqui aquartelado.

— O menino Hermano, filho do sr. Silvino Florentino da Costa, commerciante em Araçá.

— A sra. Anna Rodrigues de Almeida, esposa do sr. Osorio Rodrigues de Sousa, residente em Pombal.

— A menina Yvonnette, filha do tenente Severino Dias Novo, official da Policia Militar do Estado.

— O sr. Manuel Nicoláu da Silva, commerciante em Sant' Anna dos Garrotes.

— O sr. Agnello Alves Baptista, zelador do Grupo Escolar "Epitacio Pessôa", desta capital.

— A sra. Bernadette Dias Correia, esposa do sr. Edson Correia, agente fiscal do Imposto do Consumo, em S. Luiz do Maranhão.

— O sr. João Lins, musico da Policia Militar do Estado.

Sra. Eng. Leonardo Arcoverde: — Transcorre, hoje, o anniversario natalicio da sra. Laura Arcorverde, esposa do engenheiro Leonardo Arcoverde, chefe do 2.º Districto de Obras Contra as Sêccas, com séde neste Estado.

Pelo grato motivo, o digno casal deverá ser muito felicitado.

— A menina Valdete, filha do sargento radio-telegraphista da Policia Militar José Francisco de Lima, encarregado da estação de radio de Catolé do Rocha.

— A menina Mary, filha do sr. Olavo Cavalcanti de Albuquerque commerciante em nossa praça.

NASCIMENTOS:

Neide é o nome da menina nascida, no dia 18 do corrente mês, nesta capital, filha do sr. Pedro Silva Magalhães, e de sua esposa sra. Ovidia Henriques Magalhães.

BAPTISADOS:

Foi levada, ante-hontem, á pia baptismal, na Egreja de N. S. de Lourdes, a menina Analice, filha do sr. Antonio de Carvalho Santos, commerciante em nossa praça, e de sua esposa sra. Alice Maia Santos.

Serviram de padrinhos o dr. José Aloysio da Costa Machado, funccionario de categoria dos Correios e Telegraphos, nesta capital, e sua esposa sra. Nenen de Barros Moreira Machado.

CASAMENTOS:

Realizou-se, ante-hontem, o enlace matrimonial da senhorita Carmelina Lyra de Oliveira, filha do sr. Antonio Fernandes de Oliveira, proprietario no municipio de Caiçára e de sua esposa sra. Juvina Lyra de Oliveira com o sr. Ernesto Muniz de Oliveira, industrial residente em Guarabira.

O casamento religioso effectuou-se na egreja de N. S. de Lourdes, desta capital sendo officiante o mons. Manuel de Almeida. Serviram de paranymphos por parte da noiva o sr. Juscelino M. Molla e sra. Zilda Lyra Molla e por parte da noiva o sr. Benedicto Nogueira da Silva e sra.

Os recem-casados seguiram, hontem, para Recife onde se demorarão alguns dias.

VIAJANTES:

Capitão Basileu Soares: — Em visita a pessôas de sua familia, acha-se desde alguns dias nesta capital o nosso conterraneo capitão Basileu Soares, pertencente á guarnição federal da metropole do país.

O digno militar retornará em breve ao Rio de Janeiro, devendo viajar a bordo do "Araranguá".

— Acha-se nesta capital, o preparatoriano José Ary Maia, filho do prefeito Nathanael Maia, de Catolé do Rocha.

— Segue hoje, a Recife, o academico Manuel Rezende Filho, alumno da Faculdad de Medicina daquella metropole.

AGRADECIMENTOS:

O nosso confrade dr. Alves de Mello, delegado do 2.º districto desta capital, agradeceu-nos, por telegramma, o registo do seu anniversario natalicio, occorrido recentemente.

O Presidente Getulio Vargas recebe os jornalistas em Petropolis

(Conclusão da 2.ª pag.)

rigoroso poderá apurar os factos. Em todo o caso, mandei elaborar um projecto a esse respeito, procurando regularizar a situação. O projecto foi por mim apresentado e discutido numa reunião collectiva do Ministerio. As opiniões divergiram e, de accôrdo com o vencido na discussão, mandei redigir pelo ministro da Fazenda um novo projecto. Quando fui ao Rio Grande do Sul este assumpto ficou no Ministerio da Fazenda, que já apresentou um projecto, remettido depois ao Conselho do Serviço Publico Civil que o está elaborando e que dentro de dois ou tres dias, dará conta do seu trabalho. Como sei que a materia vem despertando muito a curiosidade da imprensa, transmitto aos senhores o ponto em que se acha.

O Estatuto do Funccionario Publico Civil

— Será promulgada brevemente — prosegue o chefe da Nação — a lei relativa ao Estatuto do Funccionario Publico Civil, o qual reorganizará o serviço de aposentadorias, sob novos moldes technicos e com garantias realmente compensadoras para os interessados. Todos os funcionarios ficarão dentro desse estatuto. O proprio Instituto de Previdencia será por elle absorvido. Está se fazendo, dentro do Estado Novo, um verdadeiro reajustamento da machina administrativa, com o fim de tornar os processos mais rapidos e mais efficientes. Todas as vagas que se forem verificando nos quadros e que, de accôrdo com a organização feita no reajustamento não fôr necessario o seu preenchimento, vão sendo extinctas. A denominação do funccionalismo agora será technicamente precisa, não havendo mais aquella confusão anterior.

Não prometter demais

— Ha muita gente que quer vêr milagre. Fica inquieta e pensa que dentro do prazo de tres mêses se póde fazer muita coisa mais. Entretanto, o facto é que temos, em primeiro logar, que reajustar a machina; em segundo, obter os recursos e em terceiro logar, executar o programma dentro dos recursos existentes. E' preciso marchar com segurança, com firmeza, e não prometter demais, para não decepcionar.

Classes armadas

Depois, focalizando o Exercito e a Marinha, diz o sr. Getulio Vargas:

— As classes armadas, que merecem a attenção preponderante do govêrno, estão sendo devidamente apparelhadas, dentro de um plano executado pelos seus Estados Maiores.

Varios problemas

— O govêrno está organizando um grande plano ferroviario e rodoviario da União que, ao par do apparelhamento dos systemas já existentes, constituirá um dos pontos fundamentaes do seu programma.

O problema da siderurgia, que, como já disse, é tambem de capital importancia, está proporcionando o estudo de algumas propostas novas, como se retomou o estudo de outras antigas. Além de que esta questão depende, em grande parte, do problema ferroviario.

Faz-se tambem a campanha do trigo, de modo a augmentar muito a nossa producção. Estão se intensificando as pesquizas do petroleo, tendo sido consignada no orçamento, só para isso, uma verba de 9 mil contos.

Tambem está se tratando da organização de um methodo de aproveitamento integral do carvão nacional.

Todos esses são objectivos que estão sendo estudados e examinados e que irão gradativamente sendo postos em execução".

O VALLE DO SÃO FRANCISCO

O presidente falara com carinho da iniciativa que planeja no valle do São Francisco. Havia recommendado ao ministro da Viação e ao inspector das Sêccas que se promovesse o levantamento aero-topographico daquelle valle para o effeito da irrigação, na zona flagellada. E lembra quanto era seu desejo de vêr o valle do São Francisco dando a solução do problema economico do nordeste. Despede-se o presidente. Um collega deseja saber quando haveria novo encontro com os representantes de jornaes. O presidente responde que o novo encontro viria ao seu tempo.

Estava finda a palestra. O presidente ia para seu velho habito de passear um pouco, a pé, em Petropolis. Ia em retardado, pois seu costume era sahir áquelle passeio logo após o almoço.

DESPORTOS

Reunião na Liga Desportiva Parahybana — O que foi resolvido—Os clubs inscriptos para o campeonato de 1938

Sob a presidencia do sr. Anchises Gomes com o comparecimento dos directores Luiz Spinelli e Carlos Neves da Franca, realizou-se, no dia 15 do corrente, uma sessão da directoria da LIGA DESPORTIVA PARAHYBANA, que resolveu o seguinte:

Approvar as actas das sessões passadas.

Mandar inscrever para o campeonato de foot-ball do anno de 1938, os clubs filiados "Botafôgo", "Palmeiras", "Pytaguares" "União" "Sport Club" e "Felippéa".

Licenciar, por um anno o filiado "Sol Levante Sport Club".

Tomar conhecimento de officios da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOOT-BALL, sob numeros 1.180, e ... .. 1.208|37, 17 e 332|38, sobre varios e importantes assumptos.

Tomar conhecimento de uma circular do "Independente Sport Club" communicando a eleição e posse da sua nova directoria.

Mandar increver, pelo filiado "Botafôgo", obedecidas as formalidades legaes, os amadores José Idalino, Jorge Barros Barbosa e Hermani Costa.

Renovar, pelo filiado "Botafôgo, a incripção do amador Euclydes Bezerra Paz.

Mandar renovar, pelo filiado "União" as incripções dos amadores Noé Firmino, Aloysio Ribeiro de Lyra e Bathuel Vianna.

Renovar, pelo filiado "Palmeiras, as inscripções dos amadores José Francisco dos Reis, e João Luiz Filho.

"BOTAFOGO S. C."

Haverá amanhã, pelas 19 horas, mais uma reunião ordinaria desse sodalicio esportivo, pedindo o seu presidente o comparecimento de todos os membros directores bem como dos amadores dos repectivos quadros de "foot-ball" do Club.

A sessão será realizada á avenida Beaurepaire Rohan, n.º 190.

A direcção de sports do "Botafôgo" avisa aos jogadores inscriptos na "L. D. P." que os treinos de "foot-ball" serão reiniciados no dia 6 de março, após a época carnavalesca.

"VETERANOS" x "PALMEIRAS"

O maths que vêm sendo realizados aos sabbados, á tarde, entre "Veteranos" e "Calouros" já está interessando ao publico desta capital dado o cavaleirismo com que é o mesmo disputado. Haja vista o encontro de sabbado ultimo onde a disciplina e a technica foram os principaes objectivos e que terminou com a victoria dos "Calouros" por 4 x 2.

O **team** "moço" temendo outro revés, apresentou-se reforçado de três elementos entre elles o veterano Baptista que foi uma barreira. Não fôra a ausencia do centro-medio dos "velho" no primeiro tempo o resultado teria sido outro. Comtudo, os "Veteranos" jogaram com ardor durante todo o tempo. Todos os jogadores em campo jogaram bem destacando-se Ruy, Gallego e o "pivot" Rinald, no **team** vencedor e Fagundes, Bertho e Batoque no quadro vencido.

"AUTO SPORT CLUB x "CAMALAU" SPORT CLUB"

Do encontro verificado no domingo ultimo, entre o "Auto Sport" com o "Camalau'" victoriou o primeiro, pelo score de 7 x 2.

A numerosa assistencia que compareceu ao "stadio" da avenida 1.º de Maio, apreciou com enthusiasmo o valor pebolistico dos dominadores do volante, que mais uma vez conquistaram uma victoria para o seu club.

O **team** victorioso tinha a seguinte composição:

Zéalves — Lidio — Doro — Pepaconha — Hermes — Formiga — Evan — Vonsohsten — Velhaco — Pitota e Tota.

Ultima Hora

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

NADA DE ANORMAL SOBRE AS TEMPESTADES MAGNETICAS DE HONTEM

RIO 21 (A UNIÃO) — Até ás 18 horas o Observatorio desta capital não registou nada de anormal em relação aos annunciados phenomenos magneticos previstos para hoje.

Essas manifestações que são effeitos da excitação do sol sobre a terra, affectam apenas o magnetismo terrestre, provocando somente tempestades magneticas as quaes se dão commummente a mais de 50 kilometros de altura da face da Terra. E seus effeitos são as auroras boreaes desvios nas agulhas magneticas, vibrações nos magnetos. Podem-se mesmo verificar pequenos effeitos de inducção nos fios telegraphicos que não produzem maleficios.

INAUGURADOS OS TRENS ELECTRICOS PARA BANGU' E NOVA IGUASSU'

RIO 21 (A UNIÃO) — Occorreu hontem a inauguração dos trens electricos para Nova Iguassu' e Bangu'.

A composição official deixou a "gare" da Central ás 14 horas toda engalanada, levando altas autoridades do país e pessôas de posição social distinguindo-se o coronel Mendonça Lima ministro da Viação.

Antes da partida do trem electrico sahiu da estação Pedro II a locomotiva n.º 155 a mais antiga da Central do Brasil, comboiando cinco carros tendo como machinista Carlos Pereira o mesmo que conduziu o trem em que viajou o Rei Alberto quando de sua viagem ao Brasil. Esta composição foi directamente a Engenho de Dentro.

O primeiro ramal inaugurado foi o de Nova Iguassu' seguindo-se o de Bangu'. O trem official correu directo até Cascadura parando dahi em deante em todas as estações onde estavam preparadas manifestações á comitiva official.

COTAÇÃO DO CAMBIO

RIO 21 (A UNIÃO) — O Banco do Brasil funccionou hontem com a seguinte cotação: Libra 88$240; Dollar 17$600; Franco $580; Lyra $028 e ouro fino 19$700 a gramma.

O SR. PLINIO SALGADO SERA' OUVIDO PELA POLICIA SOBRE A SUBVERSÃO DE PETROPOLIS

RIO 21 (A UNIÃO) — Em suas edições de hoje alguns vespertinos commentam que o sr. Plinio Salgado será ouvido pela Policia Fluminense, a respeito do momentoso caso em que está envolvida a chefia da extincta Acção Integralista de Petropolis, accrescentando porém que ainda não está marcado o dia para o depoimento do ex-chefe do Sigma.

O AUXILIO DA PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL AO CARNAVAL DE 1938

RIO 21 (A UNIÃO) — A Prefeitura Municipal fez entrega hontem, de... 150:000$000 aos grandes clubs carnavalescos desta cidade como auxilio á confecção de seus prestitos.

Os clubs distinguidos fôram os seguintes: "Democraticos" "Pierrots da Caverna" "Tenentes do Diabo" "Fenianos" e "Congresso dos Fenianos".

A REPERCUSSÃO DO DISCURSO DO "CHANCELLER" ALLEMÃO

BERLIM 21 (A UNIÃO) — Foi recebido com o mais vivo interesse o discurso pronunciado hoje pelo "chanceller" Adolph Hitler ás 13 horas por occasião da convenção extraordinaria do Parlamento.

Na sua incisiva oração que foi retransmittida por numerosas estações européas o "Fuehrer" analysou todas as questões internas e externas da Allemanha.

O discurso do "chanceller" allemão será repetido para uma irradiação especial dirigida para a America do Sul, domingo ás 24 horas G. M. T. Esta transmissão será feita em combinação com a Columbia Broadcasting de Baranquilla com a Radio Hucke do Chile e com a Radio Uruguay de Montevidéo.

PARA QUE SIR ANTHONY EDEN VOLTE AO "FOREING OFFICE"

LONDRES 21 (A UNIÃO) — O sr. David Lloyd George, antigo politico inglês escreveu uma carta ao Conselho de Ministros encarecendo a necessidade da volta immediata do sr. Anthony Eden á pasta das Relações Exteriores.

OS PROVAVEIS SUBSTITUTOS DO MINISTRO DEMISSIONARIO

LONDRES, 21 (A UNIÃO) — Apontam-se como provaveis substitutos do sr. Anthony Eden o primeiro ministro Neville Chamberlaim e Lord Halifax que assumiu interinamente a direcção dos Negocios Estrangeiros.

E' bem possivel que o sr. Chamberlain acceite o cargo imitando o gesto do sr. Ramsay Mac Donald, em 1924.

O MOMENTO NACIONAL

A REPERCUSSÃO DA ENTREVISTA DO PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Foi homenageado, em Campos, o embaixador Oswaldo Aranha — Ás manifestações das classes trabalhistas cearenses ao ministro Waldemar Falcão

A REPERCUSSÃO DA ENTREVISTA DO PRESIDENTE GETULIO VARGAS

RIO, 21 (A UNIÃO) — Os jornaes de hontem abriram a primeira pagina com a momentosa entrevista concedida pelo presidente Getulio Vargas a proposito da marcha dos trabalhos administrativos do seu Govêrno, destacando, em largas "manchettes", os trechos mais importantes das declarações do Chefe Nacional.

A' noite, o Departamento de Propaganda e Diffussão Cultural, por intermedio de sua transmissora — a Radiobrás, irradiou grande parte da entrevista do presidente Getulio Vargas.

—

HOMENAGEADO EM CAMPOS O EMBAIXADOR OSWALDO ARANHA

RIO, 21 (A UNIÃO) — O embaixador Oswaldo Aranha recebeu, hontem, significativa homenagem das classes productoras do municipio de Campos.

Realizou-se, á noite, um banquete de 200 talheres, seguindo-se um baile de gala, ao qual compareceram as figuras de mais destaque no meio social daquella prospera cidade.

PARA A CREAÇÃO DO INSTITUTO DOS RODOVIARIOS

RIO, 21 (A UNIÃO) — Os trabalhadores em transportes terrestres telegrapharam ao presidente Getulio Vargas, solicitando a creação do Instituto dos Rodoviarios, cujo projecto está sendo estudado pela commissão especial, presidida pelo sr. Salgado Filho.

—

ORGANIZADO O PROGRAMMA DE HOMENAGEM AO MINISTRO DO TRABALHO

FORTALEZA, 21 (A UNIÃO) — Reuniram-se hontem, no Palacio da Luz, os representantes de todos os syndicatos trabalhistas do Estado, a fim de organizar o programma das homenagens que serão prestados ao ministro Waldemar Falcão, na sua chegada a esta capital, no proximo sabbado.

Integrando o referido programma, está prevista uma grande concentração operaria, á noite daquelle dia, devendo discursar, no momento, varios oradores.

—

PARTEM, HOJE, PARA A BAHIA, OS NOVOS SUBMARINOS BRASILEIROS

RECIFE, 21 (A UNIÃO) — Com destino ao porto de São Salvador, da Bahia, partirão, amanhã, desta capital, os submarinos "Tupy", "Tymbira" e "Tamoyo", recentemente adquiridos pelo Govêrno brasileiro, nos estaleiros italianos.

—

NOVAS PROMOÇÕES NO EXERCITO

RIO, 21 (A UNIÃO) — O presidente Getulio Vargas assignou hoje, um decreto na pasta da Guerra, promovendo os generaes de brigada Francisco José Pinto e José Meira de Vasconcellos, a generaes de divisão.

NOTAS DE PALACIO

De presente nesta capital, esteve hontem, em Palacio, retribuindo a visita que lhe fizera o sr. interventor Argemiro de Figueirêdo por intermedio do seu ajudante de ordens, o dr. José Augusto ex-representante do Rio Grande do Norte na antiga Camara Federal.

—

O dr. Luis Fernando Ribeiro em officio ao sr. Interventor Federal, communicou a s. excia. haver sido designado pela Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Producção Animal, com séde em Tigipió, Pernambuco para superintender technica e administrativamente os serviços da referida Inspectoria neste Estado com séde na cidade de Campina Grande.

—

Em cartão, o sr. Antonio Raposo agradeceu ao sr. Interventor a sua nomeação para o cargo de fiscal do Govêrno junto á Emprêsa Telephonica desta capital.

—

O sr. Interventor Federal recebeu um telegramma do sr. Emmanuel Orlando de Figueirêdo, agradecendo a sua nomeação para a Repartição dos Serviços Electricos da Parahyba.

—

Por motivo da nomeação do dr. José Mariz para o cargo de Secretario do Interior, recebeu, ainda, o Chefe do Govêrno mensagens de congratulações das seguintes pessôas: prefeito Eladio Mello, por si e em nome do povo do municipio de Sousa; sr. Basilio Silva, de Sousa; sr. Severino Lucena de Guarabira e sr. José Antonio, de Bananeiras.

—

Durante o dia de hontem, estiveram no Palacio da Redempção, mais as seguintes pessôas: srs. drs. Flavio Ribeiro Renato Ribeiro, J. Prazeres Coêlho e Orestes Lisbôa Ernst Jenner, Martiniano Lins, João Augusto de Sá, Antonio Sousa Pessôa, Arthur de Albuquerque Lins, Fernando de Almeida Otto Sihler, Ubirajara Pinheiro Alberto Mullentaler, professora Elisabeth Medeiros, sra. Herminia Galvão Belmont, stas. Cecilia Lins, Iracy Soares commissão do Syndicato dos Operarios em Construcção Civil, tendo á frente o dr. Dustan Miranda, inspector regional do Ministerio do Trabalho, e constituida dos srs. Benedicto Moura dos Passos Idalino Francisco Xavier e Alfrêdo de Paula Barbosa commissão da Sociedade "União Theatral Pessoense", representada pelos srs. tenente Othilio Ciraulo, Manuel Alves Filho, Raymundo Carvalho, Orlando Vasconcellos George Oliveira e Normando Filgueiras e uma commissão do "Automovel Clube", composta dos drs. José Maciel e Alvaro Lemos e srs. Sebastião Vianna e Pereira Gomes Filho.

—

No segundo expediente de hoje, serão recebidas em audiencia previamente marcada, as seguintes pessôas: sr. Antonio Brayner e sra. Maria Julia de Carvalho.

A EDIÇÃO DA "FOLHA DA MANHÃ" DEDICADA Á PARAHYBA

"Folha da Manhã", o brilhante matutino pernambucano, já de irradiação nacional, apesar do seu recente apparecimento, dedicou a sua edição de domingo ultimo, á Parahyba, focalizando a administração Argemiro de Figueirêdo nos seus multiplos aspectos.

Toda a 2.ª secção do victorioso orgam da imprensa nordestina está occupada com notas abundantes sobre as realizações do actual govêrno parahybano, resaltando um optimo serviço de *clicherie*, com aspectos de innumeras realizações publicas.

Da "Folha da Manhã", transcrevemos hoje, em outra parte deste jornal, o bem lançado artigo principal em que são feitos justos e opportunos commentarios a respeito da personalidade do sr. Argemiro de Figueirêdo e da sua obra de govêrno.

Causou o maior interesse em nossa Capital a edição da "Folha da Manhã", dedicada á Parahyba, tendo sido inteiramente esgotada a grande remessa de exemplares, a qual foi distribuida pelo activo agente de jornaes sr. Manuel Ignacio da Rocha.

— Em companhia do sr. Pedro Targino, director da Succursal da "Folha da Manhã" em João Pessôa, esteve, na manhã de hontem, no gabinete da Direcção deste jornal, o sr. José S. Pimentel, gerente do prestigioso matutino recifense, em visita de cordialidade.

O BAILE DE SABBADO GÔRDO DO "PARAHYBA CLUB"

1) Magnifico aspecto do "dancing", na séde de campo do "Parahyba Club", por occasião da realização do baile de sabbado ultimo; 2) A directoria do "Parahyba Club", vendo-se, a contar da esquerda, o dr. Hygino Brito, director social; sr. Manuel Oliveira, director da séde de campo; sr. Eduardo Cunha, thesoureiro; sr. Mirocem Navarro, secretario; dr. Raul de Góes, representante do interventor Argemiro de Figueirêdo, presideste de honra do club; dr. Orris Barbosa, presidente da Federação Carnavalesca; sr. Jorge Cunha, director da séde central; dr. Abelardo Jurema, director de publicidade, e sr. Luis Clementino de Oliveira, secretario adjuncto.

CREDITO RURAL

A Lei n.º 492, de 30 de agosto de 1937, que A UNIÃO publica, hoje, na 2.ª Secção, constitue, não se póde negar, factor decisivo na diffusão do Credito Movel Rural, tão necessario ao desenvolvimento da lavoura e da pecuária.

Regulando o Penhor Rural, com grandes modificações dos artigos 781 a 788 do Codigo Civil, institue essa Lei a cedula rural Pignoraticia, subdividido o Penhor em Agricola e Pecuario, titulo com dupla garantia, real e pessoal, transmissivel por endosso que pode ser avalizado.

O Govêrno do Estado, interessado, mais do que nunca, no estabelecimento do Credito Rural em bases seguras, está providenciando para que sejam remettidos a todos os Cartorios de Registro Immobiliario os talões de cedulas ruraes pignoraticias, de accôrdo com o modêlo legal.

Deste modo, os agricultores e criadores estão de parabens. Outro tanto, os Estabelecimentos Bancarios e os Capitalistas, aquelles pela possibilidade de movimentarem os seus haveres. Estes, pela certeza da mais ampla garantia para o seu Capital. Uns e outros, pela cooperação leal e patriotica, na obra cyclopica do soerguimento da lavoura e pecuaria do Estado, que tem sido, desde o seu inicio, a maior preoccupação do govêrno Argemiro de Figueirêdo.

A COLLABORAÇÃO DOS MUNICIPIOS NA CAMPANHA DE FOMENTO AGRICOLA

Uma circular do secretario da Agricultura aos prefeitos municipaes

O sr. secretario da Agricultura, em data de hontem, dirigiu a seguinte circular aos prefeitos municipaes, no tocante á nova orientação dada pelo actual Govêrno, em prol da lavoura parahybana:

"O sr. Interventor Federal, no louvavel intuito de incrementar a lavoura parahybana, dando-lhe assistencia technica, credito e possibilidade de melhores mercados, carece que as Prefeituras cooperem nessa obra de grande significação para o nosso Estado, adquirindo machinas agrarias com que possam facilitar aos agricultores locaes, tranformarem os methodos antiquados de plantio pela mechanização proveitosa da cultura.

A Secretaria da Agricultura, como orgão technico que é, está acompanhando a actuação das Prefeituras no tocante ás recommendações do sr. Interventor, e espera que, caso não tenhaes adquirido ainda as machinas necessarias ao serviço do campo municipal e da indispensavel cooperação com os agricultores desse municipio, o façaes, sem demora, correspondendo, por este modo, ao appello patriotico do Govêrno.

A Secretaria da Agricultura fica, por outro lado, ás vossas ordens, para indicar quaes são as machinas melhores indicadas e onde poderão ser adquiridas a menor preço, como tambem por intermedio da Directoria de Fomento, prestará os esclarecimentos de que venhaes a precisar, prestando, ainda, toda assistencia technica, no sentido de que a campanha em pról da melhoria da nossa lavoura, consiga o resultados almejados.

Saudações. — *Lauro Montenegro*, secretario da Agricultura".

Centro Civico "Argemiro de Figueirêdo"

Sua reunião de ante-hontem

Sob a presidencia do sr. Torres Filho, secretariado pelos srs. Eunapio Torres e José Cavalcanti de Albuquerque, reuniu-se, ante-hontem, ás 15 horas, em sua séde social, á avenida Cruz das Armas, 1 000, o Centro Civico "Argemiro de Figueirêdo". Nessa reunião foram tratados e resolvidos varios assumptos, tendo sido marcada nova sessão para o proximo domingo seis de março, quando será procedida a eleição dos novos dirigentes do Centro, cuja posse deverá occorrer, solennemente, a nove do mesmo mês.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 22 de fevereiro de 1938

ACTOS FEDERAES

Lei n.° 492 — de 30 de agosto de 1937

Regula o penhor rural e a cédula pignoraticia

O Presidente da Republica:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I

Do penhor rural

Art. 1.° — Constitue-se o penhor rural pelo vinculo real, resultante do registro, por via do qual agricultores ou criadores sujeitam suas culturas ou animaes ao cumprimento de obrigações, ficando como depositarios daquellas ou destes.

Paragrapho unico. — O penhor rural comprehende o penhor agricola e o penhor pecuario, conforme a natureza da coisa dada em garantia.

Art. 2.° — Contracta-se o penhor rural por escriptura publica ou por escriptura particular, transcripta no registro immobiliario da comarca em que estiverem situados os bens ou animaes empenhados, para valimento contra terceiros.

§ 1.° — A escriptura particular póde ser feita e assignada ou somente assignada pelos contractantes, sendo subscripta por duas testemunhas.

§ 2.° — A escriptura deve declarar:

I — os nomes, prenomes, estado, nacionalidade, profissão e domicilio dos contractantes;

II — o total da divida ou sua estimação;

III — o prazo fixado para o pagamento;

IV — a taxa dos juros, se houver;

V — as cousas ou animaes dados em garantia, com as suas especificações, de molde a individualizal-os;

VI — a denominação, confrontação e situação da propriedade agricola onde se encontrem as coisas ou animaes empenhados, bem assim a data da escriptura de sua acquisição, ou arrendamento, numero de sua transcripção immobiliaria;

VII — as demais estipulações usuaes no contracto mutuo.

Art. 3.° — Póde ajustar-se o penhor rural em garantia de obrigação de terceiro, ficando as coisas ou animaes em poder do proprietario e sob sua responsabilidade, não lhe sendo licito, como depositario dispôr das mesmas, senão com o consentimento escripto do credor.

§ 1.° — No caso de fallecimento do devedor ou do terceiro penhorante, depositarios das coisas ou animaes empenhados, póde o credor requerer ao juiz competente a sua immediata remoção para o poder do depositario, que nomear.

§ 2.° — Assisto ao credor ou endossatario da cedula rural pignoraticia direito para, sempre que lhe convier, verificar o estado das coisas ou animaes dados em garantia, inspeccionando-os onde se acharem, por si ou por interposta pessôa, e de solicitar a respeito informacões escriptas do devedor.

§ 3.° — Aprovada resistencia ou recusa deste ou de quem offerecer a garantia ao cumprimento do disposto no paragrapho anterior, importa, se ao credor convier, no vencimento da divida e sua immediata exigibilidade.

§ 4.° — Em caso de abandono das cousas ou animaes empenhados póde o credor, autorizando o juiz competente, encarregar-se de os guardar, administrar e conservar.

Art. 4.° — Independe o penhor rural do consentimento do credor hypothecario, mas não lhe prejudica o direito de prelação, nem restringe a extensão da hypotheca, ao ser executada.

§ 1.° — Pode o devedor independentemente de consentimento do credor, constituir novo penhor rural se o valor dos bens ou dos animaes exceder ao da divida anterior, resalvada para esta a prioridade de pagamento.

§ 2.° — Paga uma das dividas, subsiste a garantia para a outra, em sua totalidade.

§ 3.° — As cousas e animaes dados em penhor garantem ao credor em privilegio especial, a importancia da divida, os juros, as despesas e as demais obrigações constantes da escriptura.

Art. 5.° — Entre os direitos do credor pigneraticio especificados na escriptura comprehendem-se ainda:

I — o valor do seguro dos bens ou dos animaes empenhados, no caso de seu perecimento;

II — a indemnização a que estiver sujeito o causador da perda ou deterioração dos bens ou animaes empenhados, podendo exigir do devedor a satisfação do prejuizo soffrido por vicio ou defeito occulto;

III — o preço da desapropriação ou da requisição dos bens ou animaes, em caso de utilidade ou necessidade publica.

SECÇÃO I

Do penhor agricola

Art. 6.° — Pódem ser objecto de penhor agricola:

I — colheitas pendentes ou em via de formação, quer resultem de prévia cultura, quer de producção espontanea do sólo;

II — fructos armazenados, em ser, cu beneficiados e acondicionados para venda;

III — madeira das mattas, preparada para o corte, ou em todas, ou já serrada e lavrada;

IV — lenha cortada ou carvão vegetal;

V — machinas e instrumentos agricolas.

Art. 7.° — O penhor agricola só se póde convencionar pelo prazo de um anno, ulteriormente prorogavel por mais um; e, embora vencido, subsiste a garantia emquanto subsistirem os bens que fazem objecto desta.

§ 1.° — Sendo objecto do penhor agricola a colheita pendente ou em via de formação, abrange elle a colheita immediatamente seguinte no caso de frustar-se ou ser insufficiente a dada em garantia. Quando, porém, não quizer ou não puder o credor, notificado com 15 dias de antecedencia financiar a nova safra, fica o devedor com o direito de estabelecer com terceiro novo penhor em quantia maxima equivalente ao primitivo contracto, considerando-se, qualquer excesso apurado na colheita, apenhado á liquidação da divida anterior.

§ 2.° — Nesse caso, não chegando as partes a ajustal-o, assiste ao credor o direito de, exhibindo a prova do tanto quanto a colheita se lhe consignou, ou se apurou, ou de ter-se frustado no todo ou em parte, requerer ao juiz competente da situação da propriedade agricola que faça expedir mandado para a averbação de entender-se o penhor á colheita immediata.

§ 3.° — Da decisão do juiz cabe o recurso de aggravo de petição para a Côrte de Appellação, interposta pelo credor ou pelo devedor.

§ 4.° — A prorogação do prazo de vencimento da divida garantida por penhor agricola se effectua por simples escripto, assignado pelas partes e averbado á margem da transcripção respectiva.

Art. 8.° — Póde-se estipular, na escriptura de penhor agricola, que os fructos, tanto que colhidos e convenientemente preparados para o transporte, sejam remettidos pelo devedor ao credor, ou para que se torne simples depositario delles, ou para que os venda, por conta e segundo as instrucções do devedor ou os usos e costumes da praça, marcando-se os prazos e quantidades das remessas.

Paragrapho unico — Nesse caso, o credor, sujeito ás obrigações e investido dos direitos de commissario, prestará contas ao devedor, de cada venda que fôr realizando.

Art. 9.° — Não vale o contracto de penhor agricola celebrado pelo locatario, arrendatario, colono ou qualquer prestador de serviços, sem o consentimento expresso do proprietario agricola, dado préviamente ou no acto de constituição do penhor.

Paragrapho unico — Na parceria rural, o penhor sómente póde ajustar-se com o consentimento do outro parceiro e recahe sómente sobre os animaes do devedor, salvo estipulação diversa.

SECÇÃO II

Do penhor pecuario

Art. 10 — Pódem ser objecto de penhor pecuario os animaes que se criam nascendo para a industria pastoril, agricola ou de lacticinios, em qualquer de suas modalidades, ou de que sejam elles simples accessorios ou pertences de sua exploração.

Paragrapho unico — Deve a escriptura, sob pena de nulidade, designar os animaes com a maior precisão, indicando o logar onde se encontrem e o destino que têm, mencionando de cada um a especie, denominação commum ou scienfica, raça, gráu de mestiçagem, marca, signal, nome, se tiver, e todos os caracteristicos por que se identifique.

Art. 11 — E' o penhor pecuario ajustavel independentemente do penhor agricola; nada porém, se oppõe a que se celebre conjunctamente com elle, para a garantia da mesma divida, ficando, neste caso, subordinado á disciplina deste, no qual se integra.

Paragrapho unico — Como o agricola, o penhor pecuario independe de outorga uxoria.

Art. 12 — Não póde o devedor vender o gado, nem qualquer dos animaes empenhados, sem prévio consentimento escripto do credor.

§ 1.° — Quando o devedor pretenda vendel-os ou, por negligente, ameaça prejudicar ao credor, póde este requerer se depositem os animaes sob a guarda de terceiro ou exigir que incontinente se lhe pague a divida.

§ 2.° — Os animaes da mesma especie, comprados para substituir os mortos, ficam subrogados no penhor, que se estende ás crias dos empenhados.

§ 3.° — Esta substituição presume-se mas não vale contra terceiros se não constar de menção addicional ao respectivo contracto.

Art. 13 — O penhor pecuario não admitte prazo maior de dois annos, mas póde ser prorogado por igual periodo, averbando-se a prorogação na transcripção respectiva.

Paragrapho unico — Vencida a prorogação deve o penhor ser reconstituido, senão executado.

CAPITULO II

Da cedula rural pignoraticia

Art. 14 — A escriptura, publica ou particular, de penhor rural deve ser apresentada ao official do registro immobiliario da circumscripção ou comarca, em que estiver situada a propriedade agricola em que se encontrem os bens ou animaes dados em garantia, a fim de ser transcripto, no livro e pela fórma por que se transcreve o penhor agricola.

Paragrapho unico — Quando contrahido por escriptura particular, della se tiram tantas vias quantas julgadas convenientes, de modo o ficar uma, com as firmas reconhecidas, archivada no cartorio do registro immobiliario.

Art. 15 — Feita a transcripção da escriptura de penhor rural, em qualquer de suas modalidades, póde o official do registro immobiliario se o credor lhe solicitar, expedir em seu favor, averbando-o á margem da respectiva transcripção, e entregar-lhe, mediante recibo, um cedula rural pignoraticia, destacando-a, depois de preenchida e por ambos assignada do livro proprio.

§ 1.° — Haverá, em cada cartorio de registro immobiliario, um livro talão, de cedulas ruraes pignoraticias, de folhas duplas e de igual conteúdo, do modêlo annexo numerado e rubricado pela autoridade judiciaria competente, contendo cada uma:

I — a designencia do Estado, comarca, municipio, districto ou circumscripção;

II — o numero e data da emissão;

III — os nomes do devedor e do credor;

IV — a importancia da divida, seus juros e data do vencimento;

V — a denominação e individualização da propriedade agricola em que se acham os bens ou animaes empenhados, indicando a data e tabellião em que se passou a escriptura de acquisição ou arrendamento daquella ou o titulo por que se operou, numero da transcripção respectiva, data, livro e pagina em que esta se effectuou;

VI — a identificação e a quantidade dos bens e dos animaes empenhados;

VII — a data e o numero da transcripção do penhor rural;

VIII — as assignaturas, de proprio punho nas duas folhas, do official e do credor;

IX — qualquer compromisso anterior nos casos dos arts. 4.° § 1.° e 6.°, I.

§ 2.° — Se o credor pignoraticio não souber ou não puder assignar, será o titulo assignado por procurador com poderes especiaes, ficando a procuração, por instrumento publico, archivada em cartorio.

Art. 16 — A cedula rural pignoraticia é transferivel, successivamente, por endosso em preto, em que á ordem de pagamento accrescentem o nome ou firma do endossante, seu domicilio, a data e a assignatura do endossante. O primeiro endossante só póde ser o credor pignoraticio.

§ 1.° — O endosso é puro e simples, reputando-se não escripta qualquer clausula condicional ou restrictiva; e investe o endossatario nos direitos do endossante contra os signatarios anteriores, solidariamente, e contra o devedor pignoraticio.

§ 2.° — O endosso parcial é nullo.

§ 3.° — O endosso cancellado é inexistente mas habil para justificar a série das transmissões do titulo.

§ 4.° — O endossante responde pela legitimidade da cedula rural pignoraticia e da existencia das cousas ou animaes empenhados.

§ 5.° — O endosso póde ser garantido por aval.

Art. 17 — Expedindo a cedula rural pignoraticia, dá o official, immediatamente, por carta, mediante recibo, aviso ao credor pignoraticio, e os endossatarios devem apresentar-lhe para que, averbando o endosso á margem da transcripção, nella o annote.

Paragrapho unico — Ao averbar o endosso o official averbará os anteriores ainda não annotados.

Art. 18 — Emittida a cedula rural pignoraticia, passa a escriptura de penhor a fazer parte della, de modo que os direitos do credor se exercem pelo endossatario, em cujo poder se encontre, e invalido é o pagamento porventura effectuado pelo devedor sem que o titulo lhe seja restituido ou sem que nelle registre o endossatario o pagamento parcial realizado, dando recibo em separado, para o mesmo effeito.

§ 1.° — Quando o emprestimo estabelecido na escriptura do penhor rural fôr entregue em parcellas periodicas ao devedor será permittida a expedição de varias cedulas pignoraticias, confórme as quantias e prazos accordados, devendo, porém, constar nas respectivas cedulas o numero da transcripção da escriptura e a quantia total do penhor contractado.

§ 2.° — Não pódem os bens, nem os animaes empenhados ser objecto de penhora, aresto, sequestro ou outra medida judicial, desde que expedida a cedula rural pignoraticia, obrigado o devedor, sob pena de responder pelos prejuizos resultantes, a denunciar aos officiaes incumbidos da diligencia, para que a não effectuem, ou ao juiz da causa, a existencia do titulo, juntando o aviso recebido ao tempo de sua expedição.

Art. 19 — E' a cedula rural pignoraticia resgatavel a qualquer tempo, desde que se effectue o pagamento de sua importancia, mais os juros devidos até ao dia da liquidação; e em caso de recusa por parte do endossatario constante do registro, póde o devedor fazer a consignação judicial da importancia total da divida capital e juros até ao dia do deposito, citado aquelle e noticiado o official do registro immobiliario competente para o cancellamento da transcripção e annotação no verso da folha do talão archivando a respectiva contra fé, de que constará o teôr do termo de deposito.

Paragrapho unico — A consignação judicial libera os bens ou animaes empenhados, subrogando-se o vinculo real pignoraticio na quantia depositada.

Art. 20 — Tentando o devedor ou o terceiro, como depositario legal, desviar, no todo ou em parte, ou vender, sem consentimento do credor pignoraticio ou do endossatario da cedula rural pignoraticia os bens ou animaes empenhados, tem este direito para requerer ao juiz que os remova para o poder do depositario publico, ou particular, que nomear, correndo todas as custas e despesas por conta do devedor.

Paragrapho unico — Desviados ou vendidos com infracção do disposto, neste artigo, póde o juiz determinar-lhe o sequestro, cuja concessão importa no vencimento da divida e sua exigibilidade.

Art .21 — Cancella-se a transcripção do penhor rural:

I — a requerimento do credor e do devedor, conjunctamente, se não expedida a cedula rural pignoraticia;

II — pela apresentação da cedula rural pignoraticia, caso em que o official, depois de lançar, no verso da primeira via, no livro talão, o cancellamento, a devolverá ao apresentante com annotação identica;

III pela consignação judicial da importancia total da divida, capital e juros, até ao dia do deposito;

IV — por sentença judicial.

CAPITULO III

Da excussão pignoraticia

Art. 22 — Vencida e não paga a cedula rural pignoraticia, o seu portador, como endossatario, deve apresental-a ao devedor nos três dias seguintes, a fim de ser resgatada.

§ 1.° — A apresentação póde ser feita por via do official de protestos, pessoalmente ao devedor, ou por carta, mediante recibo, em que lhe dê o aviso de achar-se o mesmo cartorio a fim de ser resgatada, sob pena de protesto.

§ 2.° — Findo o prazo de três dias, sem pagamento, o official tirará nos três dias seguintes, o instrumento do protesto, com as formalidades do protesto cambial, dando della aviso a todos os endossantes naquelle prazo, por carta registrada, na impossibilidade ou difficuldade de fazer a notificação pessoal.

§ 3.° — Se o devedor pignoraticio, por não encontrado, tiver de ser citado por edital neste não se mencionarão os nomes dos endossantes.

§ 4.° — A falta de interposição do protesto desonera os endossantes de qualquer responsabilidade pelo pagamento da cedula rural pignoraticia.

Art. 23 — Tirado o protesto, o devedor é citado para, no prazo de quarenta e oito horas, que correrá em cartorio, a contar do momento da entrega, neste, da fé de citação, effectuar o pagamento ou depositar em juizo, as coisas ou animaes empenhados.

§ 1.° — A petição inicial é instruida com a cedula rural pignoraticia e instrumento de protesto.

§ 2.° — Quando o penhor tiver sido dado por terceiro, será este o citado para effectuar o deposito, em prazo igual, se não tiver sido o pagamento effectuado.

§ 3.° — Não realizado o deposito, póde o credor requerer o sequestro dos bens ou animaes empenhados, dando-se-lhes depositario judicial.

§ 4.° — Effectuada a prisão preventiva, o juiz determina ao escrivão tire, em cinco dias, traslado dos autos e immediatamente o encaminhe ao juiz criminal competente, se também elle não tiver jurisdicção criminal e competencia para o processo, caso em que o instaurará.

§ 5.° — Recebido e autoado o traslado no juizo criminal, o promotor publico offerece a denuncia para o devido processo, na fórma da lei.

§ 6.° — O credor pignoraticio ou o endossatario póde apresentar queixa, antes de dada a denuncia, e o promotor publico addital-a e promover as diligencias, que julgar necessarias, sem prejuizo das de iniciativa do queixoso.

§ 7.° — Se o querelante não dér andamento ao processo, incumbe ao promotor publico dar-lhe movimento.

Art. 24 — O credor pignoraticio, quando não expedida a cedula rural, juntando uma das vias da escriptura particular ou certidão da publica, póde praticar as diligencias constantes do art. 23 e paragraphos independentemente de protesto.

Art. 25 — Feito o deposito ou o sequestro, tem o devedor o prazo de seis dias para defender-se por via de embargos.

§ 1.° — Sendo estes irrelevantes, póde o juiz desprezallos, condemnando o devedor ao pagamento pedido, despesas judiciaes e custas.

§ 2.° — Sendo relevantes, póde recebel-os e mandar contestar, dando ao processo o curso summario.

§ 3.° — Nas hypotheses dos paragraphos anteriores, mandará o juiz expedir incontinente, alvará para a venda dos bens ou animaes empenhados insuspensivel sob qualquer pretexto ou por qualquer recurso, respondendo elle e o escrivão, solidariamente, pelo retardamento.

§ 4.° — Provado, documentalmente, o pagamento o juiz julgando extincta a acção mandará cancellar a transcripção do penhor, condemnando o autor nas despêsas judiciaes e custas.

Art. 26 — Se tiver sido ajustada a venda amigavel esta se fará nos termos convencionados e sempre que possivel por corrector official.

Paragrapho unico — A venda judicial se realizará em leilão publico, por leiloeiro, ou, onde não existir, pelo porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer.

Art. 27 — No caso de venda amigavel, se o resultado se mostrar insufficiente para o pagamento integral da divida, assiste ao credor o direito de proseguir na execução penhorando tantos dos bens do devedor, quantos bastarem seguindo-se como na acção executiva.

§ 1.° — Procede-se, nesse caso, ao cancellamento da transcripção, por mandado judicial.

§ 2.° — Se a excussão tiver sido de cedula pignoraticia, o endossante prestará, em juizo, contas da execução, citando a todos os co-obrigados para a impugnarem se quizerem, por embargos, que serão processados como na acção de prestação de contas.

Art. 28.° — No caso de venda judicial, o preço será depositado em juizo e levantado pelo exequente, depois de effectuado o pagamento:

I — das custas e despêsas judiciaes;

II dos impostos devidos.

§ 1.° — O saldo, se houver, se restitue ao credor.

§ 2.° — Pela importancia que faltar para o pagamento integral da divida, seus juros, despêsas, custas, tem o endossatario acção executiva contra o devedor pignoraticio e os endossantes avalistas ou co-obrigados, todos solidariamente responsaveis: a acção póde ser proposta contra todos conjunctamente ou contra cada um ou alguns separadamente, como lhe convier.

§ 3.° — Cada endossatario tem direito de rehaver do seu endossante, por acção executiva, a importancia que pagar.

§ 4.° — Se os bens, em leilão publico, não encontrarem licitantes, é permittido ao credor requerer-lhes a adjudicação, pela avaliação constante do contracto ou pela que, em juizo, se fizer, proseguindo na acção pelo saldo creditício.

Art. 29 — Perde o direito e acção contra os co-obrigados no pagamento da cedula rural pignoraticia, por effeito de endosso ou de aval, o endossatario ultimo, se não praticar as diligencias do art. 23 e seguintes dentro em quinze dias depois de tirado o instrumento do protesto.

Art. 30 — Não se suspende a execução do penhor pela morte ou pela fallencia do devedor, proseguindo contra os herdeiros e o syndico ou liquidatario.

CAPITULO IV

Das disposições geraes

Art. 31 — Applicam-se ao penhor rural, no que lhe fôr pertinente, as disposições sobre os direitos reaes de garantia e os contractos de sua instituição.

Art. 32 — Não excederão de 8 % ao anno os juros de obrigações contrahidas para financiamento de trabalhos agricolas e pecuarios, e para a respectiva compra de machinismos e utensilios, desde que tenham a garantia do penhor agricola.

Art. 33 — A garantia subsidiaria de penhor para a cedula rural ou titulo cujo devedor, acceitante ou emittente exerça a sua actividade na agricultura ou pecuaria ou em industrias derivadas ou connexas, e cujo endossante, seja firma bancaria idonea, confere-lhe o direito de redesconto, sem outro limite, em importancia ou garantia, que o estabelecido pelo Conselho da Carteira de Redesconto para as cooperativas e, em um maximo de 50 % dos capitaes e fundos de reserva, para cada Banco.

Art. 34 — Pela transcripção do penhor rural as custas do official do registro immobiliario são as do regimento em vigor, em hypothese alguma excedente de 50$000; pela expedição da cedula rural pignoraticia, de 10$000; pela averbação dos endossos, 5$000, cada vez, cabendo-lhe importancia igual pelo cancellamento da transcripção.

Paragrapho unico — O official não póde, sob pena de responsabilidade, recusar ou demorar a transcripção e a expedição de cedula rural pignoraticia.

Art. 35 — O devedor, ou o terceiro que der os seus bens ou animaes em garantia da divida, que os desviar, abandonar ou permittir que se depreciem ou venham a perecer, fica sujeito ás penas de depositario infiel.

Paragrapho unico — Pratica o crime de estellionato e fica sujeito ás penas do art. 338 da Consolidação das Leis Penaes aquelle que fizer declarações falsas acerca da quantidade, da qualidade e dos caracteristicos dos bens ou animaes empenhados ou omittir, na escriptura a declaração de estarem elles já sujeitos ao vinculo de outro penhor.

Art. 36 — Entrará esta lei em execução trinta dias depois de publicada no *Diario Official* da União, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1937, 116.° da Independencia e 49.° da Republica.

GETULIO VARGAS.
Odilon Braga.
José Carlos de Macêdo Soares.
Arthur de Sousa Costa".

Prefeitura Municipal de Patos

DECRETO N.° 9, de 31 de dezembro de 1937

Orça a Receita e fixa a Despêsa do Municipio de Patos para o exercicio de 1938.

PARTE PRIMEIRA

Art. 1.° — A Receita do municipio de Patos para o exercicio de 1938 é orçada na importancia de trezentos contos de réis (300:000$000), proveniente dos impostos e rendas assim discriminados:

1 — Licenças	28:000$000	
2 — Imposto de Industria e Profissão (50% do lançamento feito pelo Estado)	35:000$000	
3 — Imposto Predial Urbano, Suburbano e Rural	55:000$000	
4 — Taxa de Producção	70:000$000	
5 — Imposto de Diversões	7:000$000	
6 — Imposto de Feira	20:000$000	
7 — Imposto sobre Vehiculos	2:000$000	
8 — Matriculas	1:000$000	
9 — Aferição	2:500$000	
10 — Gado Abatido	24:000$000	
11 — Patrimonio	50:000$000	
12 — Rendas Diversas	500$000	
13 Divida Activa	5:000$000	300:000$000

PARTE SEGUNDA

Art. 2.° — A Despêsa do Municipio de Patos para o exercicio de 1938 é fixada na importancia de tresentos contos de réis (300:000$000), a ser despendida com os serviços abaixo enumerados:

VERBA I — PREFEITURA

Pessoal:

a) Prefeito	9:600$000		
b) Secretario	7:200$000		
c) Escripturario	5:400$000		
d) Continuo	1:800$000	24:000$000	

Material:

a) Expediente, livros, impressos e publicações	4:000$000		
b) Recepções officiaes	2:000$000		
c) Correspondencia postal e telegraphica e outros gastos de prompto pagamento	1:500$000	7:500$000	31:500$000

VERBA II — FISCALIZAÇÃO

Pessoal:

a) Fiscal Geral	3:600$000	
b) Fiscal de obras	3:600$000	
c) Percentagem de 8% ao procurador da cidade da Taxa de Producção, 2% ao auxiliar do mesmo, 15% aos procuradores da cidade e 20% aos procuradores dos districtos	25:000$000	32:200$000

Material:

Acquisição de placas e padrões	1:500$000	37:700$000

VERBA III — THESOURARIA

Pessoal:

Ordenado ao thesoureiro	5:400$000	5:400$000

VERVA IV — OBRAS PUBLICAS

Construcções, desapropriações, urbanização e conservação	30:582$300	30:582$300

VERBA V — ESTRADAS DE RODAGEM

Abertura e conservação das estradas carroçaveis e caminhos publicos do municipo	12:000$000	12:000$000

VERBA VI — ILLUMINAÇÃO

Pessoal:

a) Motorista	3:600$000		
b) Ajudante de motorista	1:800$000		
c) Electricista	1:800$000		
d) Diaristas	2:000$000	9:200$000	

Material:

a) Combustivel, concertos e accessorios	12:000$000		
b) Imposto federal	1:200$000	13:200$000	22:400$000

VERBA VII — LIMPESA PUBLICA

Pessoal:

a) ordenado ao "chauffeur"	3:600$000	
b) Pessoal variavel	10:000$000	13:600$000

Material:

Caminhão, combustiveis, concertos e accessorios	4:000$000	17:600$000

VERBA VIII — MATADOURO E AÇOUGUE

Pessoal:

Dois zeladores	3:120$000	

Material:

Caminhão, combustiveis, [illegible] concertos e accessorios	2:000$000	5:120$000

VERBA IX — INSTRUCÇAO

Contribuição de 10% ao Estado para o serviço de instrucção e educação	25:000$000	25:000$000

VERBA X — CEMITERIO

Pessoal:

Ordenado ao inhumador	2:400$000	

Material:

Ferramenta e concertos	100$000	2:500$000

VERBA XI — CAMPO DE EXPERIMENTAÇAO

Pessoal:

a) Technico	3:600$000	
Pessoal e material	3:340$000	6:940$000

VERBA XII — SECÇAO DE ESTATISTICA

Pessoal:

Ordenado ao agente	3:000$000	

Material:

Expediente	100$000	3:100$000

VERBA XIII — ALMOXARIFADO

Pessoal:

Almoxarife	1:560$000	

Material:

Expediente e aluguel do predio	800$000	2:360$000

VERBA XIV — DIVIDA PASSIVA

Pagamento da divida do municipio	75:217$700

VERBA XV — DESPESAS DIVERSAS

a) Representação ao prefeito	2:400$000	
b) Ordenado ao regente da banda	3:000$000	
c) Conservação e compra de instrumentos	2:400$000	
d) Expediente, aluguel da Delegacia de Policia e asseio da Cadeia Publica	2:500$000	
e) Aluguel do predio da Prefeitura	1:800$000	
f) Idem do predio de forum	960$000	
g) Idem do predio do Posto Medico	720$000	
h) Acquisição de sementes	1:000$000	
i) Auxilio ao Dispensario dos Pobres	1:800$000	
j) Eventuaes	10:000$000	26:580$000
		300:000$000

TABELLA N.° 1

Secção A

Licença para abertura e funccionamento de estabelecimentos commerciaes e industriaes.

1 — Algodão:	
a) em pluma, casa compradora e vendedora:	
1.ª classe	1:500$000
2.ª classe	800$000
3.ª classe	600$000
b) casa recebedora por c/alheia:	
1.ª classe	500$000
2.ª classe	200$000
c) comprador ambulante para casa estabelecida neste municipio	200$000
d) Idem, idem para casa estabelecida noutro municipio	400$000
e) comprador do artigo em rama:	
1.ª classe	200$000
2.ª classe	140$000
3.ª classe	100$000
f) Comprador ambulante a maneira da letra C	80$000
g) Idem, idem a maneira da letra D	150$000
2 — Alambique ou destillação	100$000
3 — Alfaitaria:	
1.ª classe, c/stock de tecidos á venda	100$000
2.ª classe	50$000
3.ª classe	30$000
4 — Artefactos de tecidos	50$000
5 — Artigos carnavalescos	50$000
6 — Atelier de modista:	
1.ª classe (c/vitrine)	50$000
2.ª classe	20$000
7 — Agencias e sub-agencias:	
a) de automoveis:	
1.ª classe (automoveis e accessorios)	300$000
2.ª classe	200$000
b) de gazolina	100$000
c) de kerozene, oleo ou graxa	50$000
d) de machinas de costura	50$000
e) de machinas de escrever	50$000
f) de jornaes e revistas	10$000
g) de loterias ou clubs de sorteios	100$000
h) de seguros	200$000
i) de Cia. de seguros (angariadores)	50$000
j) de fabrica de cigarros (depositario)	100$000
k) de motocycletas e bicycletas	100$000
l) de cofres, machinas de escrever, victrolas, machinas de calcular, radios e duplicadoras	100$000
8 — Aguardente:	
a) deposito:	
1.ª classe	200$000
2.ª classe	120$000
b) vendedor ambulante	50$000
9 — Armazens:	
a) de cereaes	100$000
b) de sal	100$000
c) de couros e pelles:	
1.ª classe	300$000
2.ª classe	250$000
d) comprador ambulante de pelles para casa estabelecida neste municipio	30$000
e) idem, idem para casa estabelecida noutro municipio	60$000
10 — Acampamento de ciganos	100$000
11 — Banco:	
a) com séde neste muncipio	300$000
b) com séde noutro municipio	500$000
12 — Barbearia:	
1.ª classe (c/fiteiro de perfumes á venda)	60$000
2.ª classe (s/fiteiro)	30$000
3.ª classe	15$000
Fóra do perimetro urbano e nas povoações	15$000
13 — Barbeiros ambulantes	10$000

NOTA — Estão isentos deste imposto os estabelecidos.

14 — Beneficiador de arroz:	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	30$000
15 — Bilhar:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe e nas povoações	50$000
Salão com mais de um bilhar	150$000
16 — Bar:	
a) com bebidas e pastellaria	50$000
b) idem, idem c/diversões	100$000
17 — Bazar:	
Nas festas populares ou religiosas, por noite	5$000
18 — Bomba de gazolina:	
Por cada bomba	100$000
19 — Bomba de oleo:	
Por cada bomba	50$000
20 — Calçados:	
a) casa exclusivista	200$000
b) grande secção	120$000
c) pequena secção	60$000
21 — Casa de aviamento para sapateiro e obras de couro:	
1.ª classe	120$000
2.ª classe	60$000
22 — Chapéos:	
a) casa exclusivista	200$000
b) grande secção	120$000
c) pequena secção	60$000
23 — Casa de pasto:	
1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
3.ª classe	10$000
24 — Caldo de canna	10$000
25 — Cinema	200$000
26 — Caieira (p/fabrico de cal)	20$000
27 — Cortume:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	50$000
3.ª classe	25$000
28 — Correspondente de bancos ou casas commerciaes	50$000
29 — Engenho de moer:	
a) a vapor	60$000
b) a tracção animal	30$000
30 — Estivas:	
a) armazem em grosso	200$000
c) pequena secção	60$000
31 — Escriptorios:	
De commissões, consignações por c/alheia ou propria	100$000
32 — Fabrica de sabão:	
1.ª classe	200$000
2.ª classe	100$000
3. classe	50$000
33 — Fabrica de gelo	50$000
34 — Fabrica de oleos vegetaes:	
1.ª classe	1:000$000
2.ª classe	500$000
35 — Fabrica de rêdes:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	50$000
36 — Fabrica de tecidos e fiação	1:000$000
37 — Fabrica de bebidas em geral:	
1.ª classe	200$000
2.ª classe	100$000
38 — Fabrica de mosaicos	100$000
39 — Fabricas de malas e maletas:	
1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
40 — Fabrica de artigos não especificados:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	50$000
3.ª classe	25$000
41 — Ferragens:	
a) casa exclusivista	200$000
b) grande secção	120$000
c) pequena secção	60$000
42 — Fumo (deposito)	50$000
43 — Garage de bicycleta	20$000
44 — Geladeira	10$000
45 — Hotel e hospedaria:	
1.ª classe	80$000
2.ª classe	40$000
Nas povoações	20$000
46 — Joias:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	80$000
Vendedor ambulante	50$000
47 — Livraria:	
a) exclusivista	100$000
b) grande secção	50$000
c) pequena secção	25$000
48 — Louças e vidros:	
a) casa exclusivista	120$000
b) grande secção	60$000
c) pequena secção	30$000
47 — Machinismo para beneficiar algodão (dentro ou fóra da cidade e nas povoações):	
1.ª classe	120$000
2.ª classe	100$000
48 — Miudezas e perfumarias:	
a) casa exclusivista	200$000
b) grande secção	120$000
c) pequena secção	60$000
49 — Moveis:	
a) casa exclusivista	120$000
b) grande secção	60$000
pequena secção	30$000
50 — Material para construcção (cal, cimento, madeiras e congeneres):	
a) casa exclusivista	120$000
b) grande secção	60$000
c) pequena secção	30$000
Material electrico:	
a) casa exclusivista	120$000
b) grande secção	80$000
c. pequena secção	40$000
51 — Marchantes:	
a) para exercer o commercio de carne secca ou verde no Açougue Publico da cidade, em qualquer das tarimbas 1, 2, 10, 11, 12, 13, 21 e 22 com direito sobre ellas durante o exercicio respectivo	30$000
b) Idem idem em qualquer das de n.° 3, 4, 5, 6, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 19 e 20 com os mesmos direitos referidos na letra A	20$000
c) Idem, imdem em qualquer das do segundo departamento, também com os mesmos direitos referidos na letra supra	10$000
d) fóra do açougue, em toldas, na cidade ou nas povoações	10$000

50 — Officinas:
a) de arreios, selas, sellins e congeneres — 20$000
b) de concertos e montagem de automovel:
1.ª classe — 80$000
2.ª classe — 40$000
c) de moveis:
1.ª classe — 60$000
2.ª classe — 30$000
3.ª classe — 15$000
d) de serralheiro — 10$000
e) de ferreiro — 10$000
f) de funileiro — 10$000
g) de ourives e relojoeiro — 30$000
h) de sapateiro:
1.ª classe — 30$000
2.ª classe — 15$000
3.ª classe — 10$000
i) de carpinteiro — 10$000
j) de tintureiro — 10$000
53 — Olaria de tijollo ou telha — 10$000
54 — Padaria:
1.ª classe — 80$000
2.ª classe — 40$000
3.ª classe e nas povoações — 20$000
55 — Pharmacia:
1.ª classe — 200$000
2.ª classe — 120$000
56 — Perfumaria:
casa de essencias e perfumes — 60$000
57 — Photographo:
a) com atellier na cidade — 20$000
b) Idem, idem nas povoações ou ambulante — 10$000
58 — Quitanda:
a) com phosphoros, fumo e aguardente — 30$000
b) sem essas mercadorias — 15$000
59 — Reformador de chapéos — 10$000
60 — Sorveteria com bar — 80$000
61 — Tecidos:
a) casa exclusivista — 300$000
b) grande secção — 200$000
c) pequena secção — 120$000
62 — Usinas e prensas:
a) usina que tiver de três machinas a mais, de descaroçar — 2:000$000
b) por usina que tiver menos de três machinas — 1:000$000
63 — Vendedor ambulante:
a) de tecidos e modas — 50$000
b) de miudezas — 30$000
c) de tecidos, modas ou perfumarias para manter o commercio em casa commercial ou domicilio até quinze dias — 20$000
d) de artigos não especificados — 20$000
64 — Torrefacção de café:
1.ª classe — 80$000
2.ª classe — 40$000
65 — Typographia:
a) com um prelo — 50$000
b) com mais de um prelo — 100$000

Secção B

Licenças para construcção, reconstrucção, accrescimos e concertos, etc.

1 — Abertura ou desvios de caminhos publicos — 20$000
2 — Abertura ou enceramento de portas ou janellas exteriores, por unidade — 2$000
3 — Alinhamento de qualquer natureza, por metro (frente de construcção) — 1$000
4 — Reconstrucção de muros ou fronteiras, por metro de frente — 1$000
5 — Idem nas ruas menos importantes — $500
6 — Assentamento de cancellas em caminho publico — 20$000
7 — Edificação nas ruas da cidade:
a) nas principaes ruas — 15$000
b) nas menos importante — 10$000
c) nas povoações — 8$000
8 — Qualquer obra não prevista — 6$000

Secção C

Licença para collocação e exhibição de annuncios.

1 — Annuncios:
a) por meio de placas, cartazes, taboletas ou letreiro no exterior de predios ou muros e em postes — 5$000
b) em qualquer parte do perimetro urbano — 2$000
c) em reclame com estridor, camellots, etc. de cada vez — 5$000

NOTA: — Exceptuam-se os reclamos de circo, cinema ou theatros.

Secção D

Licença para occupação de vias publicas.

1 — Permanencia de lotes de algodão ou de outras mercadorias, nas ruas principaes pelo prazo maximo de cinco dias — 5$000
2 — Idem de artigos insalubres, inflammaveis, explosivos, pelo prazo improrogavel de três horas — 10$000

Secção E

Licença para exercer profissão.

1 — Advogado (provisionado ou não) — 80$000
2 — Medico — 80$000
3 — Dentista (licenciado ou não) — 70$000
4 — Perito contador ou guarda livros — 50$000
5 — Chauffeur — 20$000

TABELLA N.º 2

Imposto de industria e profissão:

50% do imposto sobre industria e profissão, cobrado pelo Estado.

TABELLA N.º 3

Imposto predial urbano, suburbano e rural:

1 — No perimetro da cidade e nas povoações, por uma casa de tijollo ou de taipa, sobre o valor locativo da mesma, quando alugado — 10%
2 — Idem, idem quando occupada pelo proprio dono como domicilio de sua familia — 2,5%
3 — Na zona rural do municipio:
a) por uma casa de tijollo — 4$000
b) Idem de taipa — 2$000
4 — De cada metro corrido de terreno não edificado no alinhamento do perimetro urbano, até 20 metros, por metro — $250
de 21 a 100 metros, por metro — $150
excedendo de 100 metros cobrar-se-á por metro ou fracção de metro excedente — $100

TABELLA N.º 4

Taxa de producção:

1 — Algodão em pluma:
a) fardo até 66 kilos — 1$500
b) Idem de 67 até 150 kilos — 3$000
c) Idem de 151 kilos acima — 4$500
2 — Algodão em caroço:
Por volume até 75 kilos para beneficiamento ou não — 1$500
3 — Cal:
Por volume até 75 kilos — $200
4 — Cereaes:
Por volume até 75 kilos — $500
5 — Animaes:
a) vaccum, por cabeça — 1$000
b) suino, por cabeça — $500
c) caprino e lanigero, por cabeça — $300
6 — Couros seccos ou salgados:
Por volume até 75 kilos — 3$000
7 — Oleo de mamona, oiticica ou caroço de algodão, por kilo — $015
8 — Pasta de caroço de algodão:
a) Por volume até 75 kilos — $200
b) Por volume de 76 a 120 kilos — $400
c) por volume de mais de 120 kilos — $600
9 — Peixe:
a) Por volume até 60 kilos — 1$000
b) Idem de mais de 60 kilos — 1$500
10 — Pelles:
Por volume até 75 kilos — 4$500
11 — Piolho de algodão:
Por volume até 75 kilos — $500
12 — Queijos:
Por volume até 75 kilos — 1$000
13 — Semente de algodão:
Por volume até 75 kilos — $200
14 — Sabão:
Por caixa até 40 barras — $200
15 — Mercadoria não especificada:
a) Por volume até 60 kilos — $200
b) Idem de mais de 60 kilos — $400

TABELLA N.º 5

Imposto de diversões:

1 — Armação de coretos, tablados, barracas, etc. — 5$000
2 — Barracas de prendas por sorteios permittidos, postas nas festas e feiras, por cada exposição — 5$000
3 — Carrocel, para armar e funccionar até 10 dias — 50$000
4 — Troupe, circo ou qualquer outra diversão, para exhibir-se durante uma temporada — 50$000
5 — Casas de diversoes com jogos permittidos:
1.ª classe (por dia) — 20$000
2.ª classe (por dia) — 10$000
3.ª classe (por dia) — 5$000
6 — Bilhetes de ingresso em theatro, cinema ou local da diversão:
a) de custo de $500 a 1$500 — $100
b) de custo de 1$600 a 2$000 — $200
c) de custo de 2$100 a 5$000 — $300
d) de custo de 5$100 a 10$000 — $500
e) de custo de 10$100 a 15$000 — $700
f) de custo de mais de 15$000 — 1$000

TABELLA N.º 6

Imposto de feira:

1 — Volume de cereaes até 8 cuias — $400
De mais de oito cuias — $600
2 — Por volume de fructas — $400
3 — Por volume de rapadura — $400
4 — Por ancoreta de aguardente — 5$000
5 — Para vender fumo a retalho — 1$500
6 — Idem, idem em grosso por cada rolo — 1$000
7 — Para vender rêde com deposito n municipio — 1$000
Idem, idem sem deposito n municipio — 2$000
8 — Por banco de calçados e artigos congeneres — 1$500
9 — Por volume de café — 1$000
10 — Para vender chocalho ou obras de ferro — 2$000
11 — Por banco de tecidos em geral de casa estabelecida neste municipio — 5$000
12 — Por banco de tecidos de casa estabelecida noutro municipio — 10$000
13 — Por banco de miudezas, ferragens ou louças de casa estabelecida neste municipio — 3$000
14 — Idem, idem de casa estabelecida noutro municipio — 6$000
15 — Para vender madeira (carga) — $500
16 — Para vender oleos — 1$000
17 — Para vender mesas (unidade) — $500
18 — Para vender tamboretes (unidade) — $200
19 — Para vender sellas e arreios — 1$000
20 — Por volume de peixe — $500
21 — Para vender queijo — 1$000
22 — Por barrica de bacalhau — 1$000
23 — Para vender caldo de canna ou gelada — 1$000
24 — Para vender cordas, por volume — $200
25 — Por animal, cavallar ou muar — 2$000
26 — Idem, idem asinino — 1$000
27 — Por botequim — $600
28 — Para vender doces e bolos — 1$000
29 — Para vender louças de barro — $500
30 — Para vender malas ou maletas (por unidade) — $500
31 — Para vender obras de flandres — $500
32 — Para vender retalhos de tecidos de casa deste municipio — 1$000
33 — Idem, idem de outro municipio — 2$000
34 — Para vender sal — 1$000
35 — Para vender café a retalho — 1$000
36 — Para vender café e assucar aretalho — 1$500
37 — Para vender café, assucar e quaesquer outras mercadorias do ramo de estivas a retalho — 5$000
38 — Por diversas mercadorias (misangas do Joazeiro inclusive artigos de palha) — 1$500
39 — Por caminhão de fructas a granel — 10$000
40 — Por volume de mercadorias não especificadas — $500

TABELLA N.º 7

Imposto sobre vehiculos:

1 — Por automovel particular — 30$000
Idem, idem de aluguel — 40$000
2 — Por auto caminhão — 50$000
3 — Por motocycleta — 20$000
4 — Por bicycleta — 5$000
5 — Por carro de tracção animal, para trafegar no perimetro urbano — 10$000

TABELLA N.º 8

Matriculas:

1 — De ganhador — 10$000
2 — De engraxador — 10$000
3 — De botador dagua, cada chapa — 2$500
4 — De leiteiro — 5$000
5 — De taboleiro — 5$000
6 — De material de construcção, de cada animal — 2$500
7 — De carregador de lenha, de cada animal — 2$500
8 — De carro de mão para transporte de mercadorias — 5$000
9 — De balaio para carregar mercadorias nos dias de feira — 2$500

TABELLA N.º 9

Aferição:

1 — Metro ou fracção — 5$000
2 — Por medida de 5 a 10 litros — 1$000
3 — Por litro ou meio litro — $500
4 — Por balança até 20 kilos — 5$000
5 — Por balança de mais de 20 kilos — 20$000

TABELLA N.º 10

Gado abatido:

1 — De cada rez abatida na cidade, inclusive açougue — 8$500
2 — De cada suino, inclusive açougue — 3$000
3 — De cada lanigero ou caprino, inclusive açougue — 1$200
4 — De cada rez abatida nas povoações, inclusive açougue — 4$000
5 — De cada suino abatido nas povoações, inclusive açougue — 2$000
6 — De cada caprino ou lanigero abatido nas povoações, inclusive açougue — $600

TABELLA N.º 11

Patrimonio:

1 — Feira de gado, por rez vendida ou não — $500
2 — Medidas:
a) por aluguel de cada cuia de medir (por feira) — $500
b) idem de cada meia cuia (por feira) — $300
c) idem de cada litro ou meio litro (por feira) — $200
3 — Cemiterio:
a) inhumação de adultos em ataúde — 15$000
b) idem sem ataúde — 12$000
c) idem em catacumbas — 20$000
d) idem de crianças, em catacumbas — 10$000
e) idem, idem sem ataúde — 10$000
f) idem, idem com ataúde — 12$000
g) licença para construir lastro perpetuo nas avenidas — 50$000
h) licença para perpetuamento de tumulo nas avenidas — 100$000
i) idem exhumação de cadaveres — 50$000
Nas povoações:
j) adulto, em ataúde — 8$000
k) idem sem ataúde — 5$000
l) crianças — 3$000
m) adultos em catacumba — 10$000
n) crianças em catacumbas — [illegible]$000
o) licença para construir lastro perpetuo — 25$000
p) idem para perpetuamento de tumulo — 50$000
q) exhumação de cadaveres — 25$000
4 — Luz:
a) consumo de luz por vela — $200
b) consumo de luz com contador, por k. w. — 1$300

NOTA: — A taxa minima de luz permittida é de 16 velas, cobrando-se, porém, a caução de 4$000; para numero superior será feita a caução de $200, por cada vela, accrescendo-se o imposto federal. Fica elevada para 10$000 a taxa minima para contador de que trata o § unico do regulamento n.º 1, de 16 de julho de 1937.

TABELLA N.º 12

Rendas diversas:

1 — Bens de evento:
a) sobre animal bovino, cavallar, muar, suino, lanigero, caprino ou asinino, apprehendido no perimetro urbano — 3$000
b) sobre qualquer dos animaes referidos apprehendidos em lavouras, cercados ou campos alheios (caprinos) — 5$000
2 — Multas por infracção ás posturas municipaes — $
3 — Idem por falta de pagamento de impostos no devido tempo — $
4 — Registro de marca de ferrar — 5$000
5 — Idem, de signal — 3$000

TABELLA N.º 13

Divida activa:

Devedores do municipio (pela que fôr arrecadada).

INSTRUCÇÕES PARA EXECUÇÃO DO PRESENTE ORÇAMENTO

Art. 1.º — Ficam sujeitos ao pagamento do imposto de licença para a abertura e funccionamento annual, todos os estabelecimentos commerciaes e industriaes, escriptorios, consultorios technicos, companhias, agencias, emprêsas, officinas de quaesquer natureza, barracas e pavilhões, cafés, botequins, pastellarias, casas de jogos permittidos e quaesquer outros estabelecimentos ou negocios, seja qual fôr a sua localização.

Art. 2.º — O imposto de licença a que se refere o artigo anterior, será lançado por uma commissão de funccionarios, nomeada em janeiro de cada anno e terá attribuições até dezembro, sem prejuizo de suas funcções respectivas.

§ 1.º — O proprietario de estabelecimentos ou seus representantes deverão informar a commissão encaregada do lançamento, todos os esclarecimentos necessarios, incorrendo em multa os que a isto se recusarem ou fornecerem falsas informações.

§ 2.º Dentro do prazo improrogavel de trinta dias, contados da publicação do edital deverá o contribuinte fazer as suas declarações em petição dirigida ao Prefeito.

§ 3.º — Os novos estabelecimentos pagarão os impostos, a contar do trimestre que decorrer quando da sua abertura e os que encerrarem as transacções até o trimestre em que se effectivar o fechamento, uma vez requerida a competente baixa.

§ 4.º — O estabelecimento collectado pagará integralmente a taxa do imposto relativo ao artigo predominante e a quarta parte dos demais, não gozando destes favores o comprador de algodão que tiver machinismo para beneficial-o, pois está sujeito ás collectas dos dois ramos, integralmente, e igualmente o commerciante que além de outro negocio tiver armazem de cereaes, que será também collectado integralmente bem como agncias e padarias e qualquer industria ligado ao ramo commercial.

§ 5.º — Os impostos de licença de commercio serão pagos: de 200$ acima em duas prestações (uma até 15 de março e a outra até 15 de junho); os de importancia inferior a 200$ duma só vez, até o dia 15 de março.

§ 6.º — Os contribuintes que não satisfizerem os seus pagamentos nos prazos estabelecidos no § anterior, ficam sujeitos á multa de 10% e a cobrança executiva de toda divida.

§ 7.º — Em caso de transferencia de qualquer estabelecimento commercial no exercicio em que fôr collectado, ficará o adquirente responsavel pelas prestações que não tenham sido pagas.

§ 8.º — A casa estabelecida no municipio que mantiver mascate de seu ramo de negocio nas zonas ruraes, pagará apenas 10% sobre a quota do imposto em que fôr collectado, não tendo direito a expôr as suas mercadorias nas feiras do municipio.

Art. 3.º — Ao imposto predial estão sujeitos todos os predios situados na zona urbana, suburbana e nas povoações, proporcionalmente ao seu valor locativo, de accôrdo com as taxas fixadas neste orçamento.

§ 1.º — E' da competencia dos lançadores do imposto, arbitrar o valor locativo dos predios nos seguintes casos:

a) quando occupados pelos proprios donos;

b) quando occupados por pessôas da familia do proprietario, esteja ou não vencendo aluguel;

c) quando não forem exhibidos recibos ou contractos de aluguel ou houver razões para suspeitar-se da legitimidade desses documentos.

§ 2.º — Do arbitramento feito pelos lançadores, cabe recurso em petição para o Prefeito, no prazo de 30 dias.

§ 3.º — Os predios occupados pelos proprios donos com domicilio de sua familia pagarão o imposto na razão de 4.ª parte, estimando-se o valor locativo como se fossem alugados.

§ 4.º — Não se comprehendem nas disposições acima, os predios occupados por parentes dos proprietarios, em qualquer gráo civil, isentos de aluguel, salvo, quando, em condições especiaes, não houver duvida de que aquelles são mantidos exclusivamente ás expensas destas, a juizo do Prefeito.

§ 5.º — Poderá gozar da vantagem do pagamento pela quarta parte o proprietario que possuindo um unico predio, residir por circumstancia especial, em predio alugado se forem perfeitamente iguaes os respectivos valores locativos.

§ 6.º — Não estão isentos do lançamento do imposto os predios fechados por ausencia temporaria dos respectivos occupantes, até 6 mêses.

§ 7.º — O lançamento do imposto predial será feito no primeiro trimestre de cada anno, por funccionarios designados por portaria do Prefeito, procedendo-se a sua revisão no mês de julho.

§ 8.º — Proceder-se-á annualmente a renovação do arrolamento de todos os predios para o fim de se conhecerem as alterações ou reducções verificadas no valor locativo, mesmo quando este tenha sido determinado por estimativa, e nos casos de reconstrucção ou melhoramentos dos immoveis.

§ 9.º — A revisão do arrolamento terá por fim, sómente apanhar os predios que estavam desoccupados ou os que accrescerem em virtude de novas construcções lançando-se-lhes, então, o imposto correspondente a um semestre.

§ 10.º — O imposto será reduzido 50% se o predio de aluguel ficar desalugado por prazo ininterrupto superior a 6 mêses, durante o exercicio, mediante requerimento acompanhado das necessarias provas.

§ 11.º — Os predios de residencias dos respectivos proprietarios não terão direito a reducção de que trata o § anterior.

§ 12.º — Os predios occupados pelos proprios donos, com domicilio de sua familia e estabelecimento commercial, girando sob sua firma individual, pagarão o imposto como alugados, com 50% de abatimento.

13.º — Qualquer reclamação contra o lançamento do imposto predial deverá ser dirigida ao Prefeito, por meio de requerimento, até 30 dias após a publicação do edital no lugar do costume.

§ 14.º — Não serão tomadas em consideração as reclamações apresentadas fóra dos prazos estabelecidos neste decreto.

§ 15.º — São isentos do pagamento do imposto predial:

a) Os edificios de propriedade da União e do Estado;

b) Os predios pertencentes as instituições beneficentes e de caridade, uma vez que provem essa finalidade e realmente a pratiquem;

c) As igrejas ou capellas de qualquer seita;

d) Os predios de qualquer instituição, em que funccionarem estabelecimentos de instrucção por ellas mantidos com fiscalização do Govêrno;

e) Os predios de habitação de pessôa reconhecidamente miseraveis ou indigentes, a juizo do Prefeito;

f) Os predios que gozarem de isenção regularmente conhecida em virtude de leis.

§ 16.º — O imposto predial urbano, suburbano e rural será cobrado á bocca do cofre, até o ultimo dia do mês de outubro.

Art. 4.º — Fica obrigado o uso de placas para numeração de casas no perimetro urbano, serviço a cargo da Prefeitura, concorrendo o proprietario com as despesas respectivas.

Art. 5.º — A taxa de remoção de lixo será paga conjunctamente com o imposto predial da maneira seguinte: 2% sobre o valor locativo do predio cujo aluguel variar de 5$000 a 50$000; 1,5% de 51$000 a 100$000; 1% de 100$000 acima.

Art. 6.º — O imposto de diversões incide sobre os ingressos dos theatros, cinemas e quaesquer outros centros de divertimentos, excepto quando se tratar de espectaculo ou diversões, cujo producto seja destinado a caridade.

§ 1.º — O responsavel por quaesquer divertimentos sujeitos ao imposto de que trata o art. anterior, fica obrigado a apresentar os ingressos á Secretaria, que os restituirá depois de carimbados.

§ 2.º — Ficam sujeitos á multa de 10$000 a 50$000 os responsaveis pelos divertimentos, cujos ingressos não tenham carimbo da Prefeitura.

§ 3.º — O imposto de diversões referentes aos ingressos de cinema, será recolhido aos cofres municipaes, até o dia 10 de cada mês ficando sujeito á multa de 10% sobre a importancia a pagar, a empresa que não o fizer nesse prazo.

Art. 7.º — O serviço de aferição de pesos e medidas ficará a cargo do fiscal geral, na cidade, e nos districtos a cargo dos respectivos procuradores fiscaes, podendo ser feito também por um empregado designado pelo Prefeito.

Art. 8.º — O pagamento de consumo de luz será feito até o dia 5 de cada mês á bocca do cofre, sem multa. Findo este prazo serão addicionados 10% na taxa de consumo, até 10 de cada mês. Depois deste segundo prazo será feita a desligação procedendo-se a cobrança executivamente.

Art. 9.º — O procurador fiscal, que até o dia 30 de cada mês deixar de prestar as suas contas, será punido com a suspensão de suas funcções por tempo determinado e demittido na reincidencia, salvo justificação previa.

Art. 10.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Patos, em 31 de dezembro de 1937.

Clovis Satyro e Sousa, prefeito.
Misael de Sousa, secretario.

EDITAES

EDITAL — Ordem dos Advogados do Brasil — Secção do Estado da Parahyba — Faço saber a quem interessar possa que os academicos Hyati Leal, Romulo Romero Rangel e Luiz Silvio Ramalho requereram a sua inscripção do quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, como solicitadores.

Fica marcado o prazo de cinco dias para o offerecimento de impugnação.

João Pessôa, 18 de Fevereiro de 1938.

Synesio Pessôa Guimarães, 1.º secretario.

—

REVISÃO de alistamento de Jurados do termo e comarca de Guarabira, de accôrdo com o Decreto-lei n.º 167, de 5 de Janeiro deste anno — O doutor Acrisio Neves juiz de Direito da comarca de Guarabira etc. — Faço saber a todos os interessados que de accôrdo com o Decreto-lei n.º 167, de 5 de janeiro do corrente anno, foi feita com as formalidades legaes a revisão e alistamento dos jurados que têm de servir nas sessões de Jury deste termo cujos nomes passo a discriminar: 1 — Dr. Climaco Xavier da Cunha advogado; dr. Jonas de Oliveira Leite advogado; dr. João Luiz Beltrão, advogado; Academico Osmar de Araujo Aquino, advogado; dr. Alexandre de Seixas Maia, medico, dr. Jairo de Mello medico; dr. Eladio Correia Nunes, industrial; dr. Oswaldo Gonçalves dentista; dr. Arthur Guedes de Fernando Noronha, dentista; dr. Targino Pereira da Costa, agricultor; dr. Abdon Soares de Miranda industrial; dr. João Pimentel Filho, medico; Pedro Ferreira de Sousa negociante; Januario Gonçalves, negociante; dr. Waldemar Espino Guedes, advogado; Carlos Epaminondas de Aquino commerciante; Manuel Trajano da Silva funccionario da "Great Western"; José da Cunha Lima, funccionario estadual; José Verissimo da Fonsêca, commerciante; José Felix Sobrinho commerciante; José Felix da Silva proprietario; Antonio Leopoldo Baptista, pharmaceutico; José Julins de Albuquerque, commerciante; Eugenio Maia de Carvalho, funccionario publico; Antonio Lyra, funccionario federal; José Carlos Gonçalves alfaiate; José Barbosa de Lucena agricultor; Heraclito Bezerra, commerciante; Horacio de Albuquerque Montenegro industrial; Vicente Bezerra da Silva, industrial; Augusto Virgilio de Almeida funccionario publico; Leonel Ferraz Flores, commerciante; José Freire de Lima empresario; Severino Porpino da Silva, commerciante; Francisco Pessôa de Britto, commerciante; Feliciano Marques da Silva industrial; João Baptista da Costa commerciante; Antonio Sebastião Barbosa, artista; José Clementino de Carvalho, commerciante; Antonio Barbosa de Lucena, commerciante; Francisco Pimentel da Cunha commerciante; João Pessôa de Britto, commerciante; José Cabral de Castro, funccionario publico; Benedicto de Almeida commerciante; José Simão Thadeu de Lima, funccionario publico; Pedro Baptista de Albuquerque industrial; Antonio Bezerra Cavalcanti, commerciante; José Felix da Silva, agricultor; Manuel Coêlho de Araujo, proprietario; João Porpino Sobrinho, commerciante; Lucio Janunclo da Cunha commerciante; Prof. Antonio Bemvindo de Vasconcellos Arlindo de Oliveira commerciante; Pedro Xavier de Lima, commerciante; José de Moura Uchôa, agricultor; Mario Monteiro commerciante; Benevenuto Ferreira de Lima commerciante; Joaquim Amaro Athayde, commerciante; Edivaldo Toscano, funccionario publico; Odilon Thomaz de Aquino, commerciante; Fernando Sampaio Trigueiro commerciante; Damião Gonçalves da Costa, auxiliar do commercio; Severino Ferreira Damião, commerciante; João de Azevêdo Ferreira, commerciante; Henriques Rodrigues de Lima, commerciante; Alexandre Jacob de Pontes commerciante; Joaquim Pereira Leite auxiliar do commercio; João Thomaz de Aquino commerciante; Francelino Brasiliano da Costa commerciante; Agenor Barbosa de Lucena, collector federal; João Leitão Vieira de Mello agricultor; José Gomes da Silva industrial; Luiz Gonzaga Soares, commercante; Eulirio de Araujo Neves, funccionario publico; José Pessôa de Britto, commerciante; Manuel Victalino da Costa, commerciante; Waldemar Menino funccionario publico; Emidio de Oliveira Madruga industrial; Antonio Camello de Mello industrial; Alcides Coêlho de Araujo agricultor; Manuel Francisco Campello commerciante; Francisco de Aquino Torres proprietario-fazendeiro; Severino Montenegro da Cunha, commerciante; Juvenal Mario da Silva funccionario da Great Western"; Humberto Trocoli, funccionario publico; Adrualdo Guedes Alcoforado, agricultor; José Menino Sobrinho agricultor; Felippe Mussi, commerciante; João Bandeira Pequeno agricultor; Nicomedes Martins de Araujo, agricultor; Ozorio de Aquino Torres, fazendeiro; Anisio Maia de Carvalho auxiliar do commercio; Esteclides Soares Feitosa, typographo; Prof. Mario Romero João Marinho de Azevêdo, agricultor; João Baptista Galvão, commerciante; Pedro Gaudiano de Albuquerque proprietario; Lourenço de Farias Barbosa agricultor; Horacio de Almeida, agricultor; Anisio Tacio de Almeida, agricultor; Anisio Travassos de Queiroz, commerciante; Alfredo Fernandes da Costa agricultor; José Felix de Brito, agricultor; Aleixo Pereira da Silva, agricultor; José Paulo da Silveira industrial; José Pereira da Silva, agricultor; Alfrêdo Barbosa de Araujo agricultor; Syndio de Figueirêdo pharmaceutico, Antonio Fernandes Sobreira, artista; Fenelon Pequeno de Moura, funccionario publico; Antonio da Fonsêca Moura funccionario publico; Francisco Filgueiras de Meneses, agricultor; dr. Alfredo Cihar engenheiro; Diogenes de Aquino, agricultor; Amadeu de Castro, funccionario publico; Jayme Sainclay Cavalcanti agricultor; José Camillo de Sousa agricultor; Sebastião Bezerra Bastos commerciante; Manuel Pereira Gomes, agricultor; Virgilio Camillo de Sousa, agricultor; Manuel Porphirio Chaves commerciante. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no edificio do "FORUM" e publicado na fórma da lei, ficando marcado o prazo de dez (10) dias para as reclamações e excusas justificadas. Guarabira, 15 de fevereiro de 1938. Eu, **José Epaminondas de Araujo**, escrivão do [illegible] o dactylographei e subscrevo. Eu, **José Epaminondas de Araujo**, escrivão, o subscrevi. (Ass.) **Acrisio Neves.** Está confórme; dou fé. Data supra. O escrivão, **José Epaminondas de Araujo.**

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Capitão Demosthenes de Castro Massa e d. Maria Bernadette Ribeiro Mindêlo que são solteiros e maiores; elle engenheiro e capitão do Exercito natural do Estado de São Paulo e filho do fallecido coronel Adolpho Massa e de d. Isabel de Castro Massa domiciliados e residentes no Rio de Janeiro (Districto Federal); e ella diplomada no Curso N. S. das Neves natural deste Estado e filha do fallecido dr. José Francisco de Lima Mindêllo e d. Deborah Ursula Ribeiro Mindêllo domiciliadas e residentes nesta capital, á rua das Trincheiras 61. Deprecados proclamas ao escrivão respectivo.

— Mario Cardoso de Sant-Anna e d. Iracema Serrano de Carvalho, que são solteiros e naturaes desta capital; elle maior auxiliar do commercio e filho do fallecido Anesio de Sant'Anna e de d. Josepha Cardoso de Sant'Anna, e ella de profissão domestica, ainda menor e filha de Thomaz Serrano de Carvalho e de d. Honorina Ferreira de Carvalho sendo todos domiciliados e residentes nesta capital ás ruas Minas Geraes, 707 e Maximiano Machado, 455.

Samuel de Oliveira Soares e d. Nair Carlos de Araujo, que são solteiros e naturaes deste Estado; elle auxiliar do commercio maior e filho de José Alves de Oliveira e de d. Isabel Maria Oliveira, estes moradores em Barra de Santa Rosa deste Estado; e ella, ainda menor de profissão domestica e filha do fallecido Vital Carlos da Silva e de d. Isaura Carlos de Araujo domiciliados e residentes nesta capital á av. Concordia 431.

— Manuel Mendes da Silva e d. Eunice Borba que são solteiros e naturaes deste Estado; elle machinista, maior e filho de Francisco Mendes da Silva e de d. Maria Magdalena Mendes; e ella, ainda menor de profissão domestica e filha de Francisco Xavier Barbosa e de d. Gliceria de Mello Borba, sendo todos domiciliados e residentes nesta capital ás ruas 3 de Janeiro e av. do Centenario. (Bairro de Cruz de Armas).

— Joaquim Antonio de Barros e d. Albertina Ferreira Barbosa que são solteiros e maiores; elle, agricultor, natural do Estado de Pernambuco e filho de Antonio de Barros Brandão e de d. Anna Maria da Conceição; e ella de serviços domesticos natural desta capital e filha dos fallecidos Manuel Ferreira Barbosa e d. Petronilla Barbosa sendo que aquelles e os contrahentes são domiciliados e residentes nesta capital á av. Almeida Barrêto, 2.042.

— Com proclamas anteriormente publicados: — dr. Pedro Cordeiro de Sousa e d. Maria das Neves Leal; Ignacio Pinheiro de Sousa e d. Primenia Braga de Assumpção, João Medeiros Frazão e d. Felicia Maria da Conceição; José Bezerra da Costa e d. Iracy Freire de França; Basilio Benedicto Pereira e d. Benedicta Stella do Nascimento.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 19 de fevereiro de 1938.
O escrivão do registro **Sebastião Bastos.**

—

COMMISSÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE — CONCORRENCIA — EDITAL N.º 29 — Acha-se aberta concorrencia para as 16 horas do dia 4 (quatro) de março do corrente anno na séde do Escriptorio Saturnino de Brito, salas 1516 e 1517, do Edificio da "A Noite", Rio de Janeiro e nesta Commissão para o fornecimento de material de medição de volumes e indicadores de niveis de agua.

1) — O material a fornecer será:

a) 3 (três) apparelhos indicadores de nivel para reservatorios de 3,0 metros de altura d'agua;

b) 2 (dois) apparelhos venturi para os diametros e vasões seguintes:

1 (um) para linha de 350 m/m de diametro e vasão de 4.000 a 7.000 metros cubicos / dia.

1 (um) para linha de 150 m/m de diametro e vasão de 1.000 metros cubicos / dia.

2) — Os apparelhos indicadores de nivel terão indicador e registrador com folhas para 24 horas. Trarão bóia, roldanas e fio sufficiente para installação a 3 metros do reservatorio.

3) — Os apparelhos venturi trarão as connexões indicador de vasão registrador, totalizador e deverão permittir em futuro, a applicação da apparelhagem para a transmissão a distancia.

Não serão acceitos os apparelhos que dependam da corrente electrica do fornecimento publico para o seu funccionamento em vista da instabilidade de voltagem da corrente da rêde.

Devendo os venturi serem installados na chegada dos reservatorios os proponentes indicarão a pressão de funccionamento, bem como outras condições julgadas necessarias.

4) — O material será de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações do país de origem.

5) — As propostas darão o preço por apparelho e separadamente para o registrador e totalizador dos venturi, e mencionarão o prazo de entrega.

6) — Os preços de apparelhos e peças serão dados C I F Cabedello ou Recife despêsas aduaneiras por conta do Estado ficando a cargo dos fornecedores as reclamações a quem de direito por faltas e avarias verificadas por occasião do desembaraço das Docas.

7) — Os preços serão dados em moeda corrente do Brasil, ou em moeda estrangeira vigorando, em caso de duvida, o cambio sobre Londres.

8) — As quebras, faltas e avarias, serão verificadas nas Docas por occasião da descarga. Será paga apenas a mercadoria de bôa qualidade e em bom estado.

9) — Os pagamentos serão feitos ao Banco que o fornecedor designar, em duas prestações: a primeira de 75% (setenta e cinco por cento) contra entrega de documentos de embarque e a segunda de 25% (vinte e cinco por cento), no prazo de sessenta dias após a chegada do material, descontadas as faltas e avarias verificadas.

10) — As propostas poderão ser apresentadas no Escriptorio Saturnino de Brito ou nesta Commissão até ás 16 horas do dia 4 de Março.

11) — O proponente acceito como fornecedor depositará na Caixa Economica, a caução de 5% (cinco por cento) do valor da encommenda, em moeda nacional ou em Apolices Federaes para garantia do fiel cumprimento das condições do fornecimento. Terminado este, em bôa ordem a caução será restituida, a pedido do fornecedor. Os juros do dinheiro depositado ou das Apolices pertencem ao fornecedor e serão pagos pela Caixa ou pelo emissor das Apolices.

12) — As propostsa serão apresentadas em triplicata e uma copia aérea em sobrecarta fechada, com a declaração exterior de: — CAMPINA GRANDE — CONCORRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDIDORES. As propostas serão selladas de accôrdo com a lei, sendo que as apresentadas no Rio de Janeiro deverão receber opportunamente o sello do Estado.

13) — Aos commerciantes não collectados no Estado da Parahyba, informamos achar-se em vigor o decreto estadual n.º 919, de 30 de Dezembro de 1937 e a lei estadual n.º 52, de 31 de Dezembro de 1935 que mandam cobrar a taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada factura emittida contra qualquer departamento Estadual ou Municipal e o sello estadual de 2$000 por conto de réis.

14) — No dia e hora indicados na clausula 10, serão as propostas abertas nos locaes acima referidos, em presença dos interessados que quizerem comparecer ao acto.

15) — Fica reservado o direito de recusar em parte ou em todo as propostas apresentadas, bem como de escolher a proposta mais conveniente attendendo-se ás condições technicas mesmo que não seja de preços mais baixos e, finalmente de annullar a presente concorrencia sem dar logar a qualquer reclamação dos proponentes.

Campina Grande, 17 de Fevereiro de 1938.

Jonas Mangabeira, Contador.

VISTO: — **José Fernal**, Engenheiro Chefe.

—

EDITAL de citação de herdeiros com o prazo de trinta (30) dias — O dr. Antonio do Couto Cartaxo, juiz municipal do termo de Soledade comarca de Campina Grande, Estado da Parahyba em virtude da lei, etc. — Faz saber a quantos este edital virem e delle noticia tiverem e interessar possa, que se tendo iniciado neste juizo o inventario dos bens deixados por fallecimento de **Severiano Marques da Silva** foi pelo procurador da inventariante declarado se acharem ausentes os seguintes herdeiros: Severino Theotonio da Silva, José Theotonio da Silva Maria Joaquina da Silva e Joaquina Maria da Silva residentes no municipio de Taperoá pelo que mandei se passasse o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo qual chamo e cito os herdeiros referidos para no prazo de 48 horas que correrá em cartorio do dia da ultima citação, dizerem sobre as declarações da inventariante e para todos os termos do inventario e partilha. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado em copia na "A União" jornal official do Estado. Dado e passado nesta villa de Soledade aos 17 dias do mês de Fevereiro de 1938. Eu, **José Hermenegildo de Souto**, escrivão, dactylographei e subscrevo. (As.) **Antonio do Couto Cartaxo.** Está confórme com o original, dou fé. Soledade 17 — 2 — 938. Eu **José Hermenegildo do Couto**, o subscrevo.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 8-A — Aforamento de terrenos accrescidos e de marinha — De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. João Monteiro Falcão requereu o aforamento dos terrenos accrescido e de marinha, fronteiros ao sitio denominado "Lily", situados em Lucena, no municipio de Santa Rita, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 8, publicado no jornal official A UNIÃO, desta capital, em sua edição de 21 de janeiro de 1938.

Administração do Dominio da União, em 21 de janeiro de 1938. — **Sabino de Campos**, escrivão encarregado da Administração — Classe G.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 5-A — Aforamento de terreno de marinha — De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. João Monteiro Falcão requereu o aforamento do terreno de marinha fronteiro á propriedade denominada "Padre", sito em Lucena, municipio de Santa Rita, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 5 publicado no jornal official A UNIÃO, desta capital, em sua edição de 21 de janeiro de 1938.

Administração do Dominio da União, em 21 de janeiro de 1938. — **Sabino de Campos**, escrivão encarregado da Administração — Classe G.

—

PREFEITURA DO MUNICIPIO DA CAPITAL — Directoria de Expediente e Fazenda — Edital n.º 2 — Esta Directoria faz publico, para conhecimento dos interessados, que fica estabelecido o dia 25 do corrente mês, como prazo final para construcção reconstrucção e reparo das calçadas dos predios situados á rua Duque de Caxias, em face da portaria n.º 28, do sr. prefeito, de hoje datada.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 19 de fevereiro de 1938. — **José de Carvalho**, director de Expediente e Fazenda.

—

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO — 7.ª Inspectoria Regional — Edital — Nos termos do art. 3.º do decreto n.º 22.131, de 23 de novembro de 1932, e de ordem do sr. inspector regional, fica notificada a firma J. Brandão Magalhães, estabelecida na cidade de Campina Grande, deste Estado, com construcção de edificios, inclusive o do Grande Hotel, e alli não encontrada para, dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação do presente edital, recolher á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado a importancia de duzentos mil réis, proveniente da multa que lhe foi imposta por infracção ao art. 1.º do decreto n.º 21.364, de 4 de maio de 1932.

Setima Inspectoria Regional, em João Pessôa, 16 de fevereiro de 1938.

Visto: — **Dustan Miranda**, inspector regional.

João Augusto de Saboya, escripturario da classe F.

—

EDITAL — CLUB TELEGRAPHICO DO BRASIL — Secção da Parahyba — Assembléa geral extraordinaria — (1.ª convocação). — De ordem do sr. presidente, convido todos os socios quites do Club Telegraphico do Brasil — Secção da Parahyba, para comparecerem á sessão de assembléa geral a realizar-se ás 14 horas do dia 26 do fluente, em sua séde provisoria, a fim de ser installada sob novos moldes, a referida Secção, ou seja de accôrdo com a lettra "b", do numero 1, do artigo 3.º dos Estatutos approvados pelo sr. Presidente da Republica por decreto n.º 2.275, de 26 de janeiro de 1938, publicado no "Diario Official" de 5 de fevereiro do mesmo anno.

João Pessôa, 16 de fevereiro de 1938. — **Antonio Victoriano Freire**, 1.º secretario.

SECÇÃO LIVRE

BELLARMINA MACIEL CAVALCANTI

7.° dia

Adaucto Bezerra Cavalcanti, Therezinha, Edilson, Marlene, Euclides Galvão, Anisio B. Cavalcanti, Philomena B. do Nascimento, Tte. Francisco Pedro, Julinha Bezerra Santos, Melinha Bezerra Galvão, Amelia B. Cavalcanti, João Salles, Nininha B. Salles, esposa, filhos, pae adoptivo, sogros, comcunhado, cunhados e parentes da inesquecivel *Bellarmina Maciel Cavalcanti*, convidam todos os amigos e demais parentes para assistirem á missa de 7.° dia, que mandam celebrar em suffragio de sua alma, na capella Conceição, á rua S. Miguel, ás 7 horas do dia 23 do corrente (quarta-feira).

Antecipadamente agradecem a todos que comparecerem a esse acto de piedade christã.

TRIBUNAL DE APPELLAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo, na Secretaria do Tribunal:

1 — Appellação Civel n.° 27, da comarca de Picuhy. Appellantes: Francisco de Sousa Martins, conhecido por Francisco Antonio de Sousa e sua mulher. Appellados: João Francisco de Medeiros e sua mulher.

Com vista ao advogado da parte appellada, dr. MARIO MOACYR PORTO, pelo prazo legal (10 dias), em data de 19 do corrente.

FALLENCIA DO COMMERCIANTE JOSE' SOUTO, DE ESPERANÇA

Relação dos credores que se habilitaram dentro dos 40 dias assignado na sentença do dr. Juiz de Direito da comarca de Areia, datada de 30 de dezembro de 1937.

Nome do Credor	Residencia	Importancia do credito
Capelo Irmão & Cia.	Fortaleza	9:513$100
J. Carvalho & Cia.	Recife	18:918$000
Abdrade Maia & Cia.	Recife	6:714$000
Jacob & Cia.	Novo Hamburgo	4:097$000
João Reinaldo Coutinho & Cia.	Rio	15:844$000
Angelo Barsott	São Paulo	576$000
Marçola & Cia.	Bello Horizonte	2:434$300
Ernst Mateis & Cia. Ltd.	Rio	5:123$600
René Hausheer & Cia.	João Pessôa	22:541$000
Dias Costa & Cia.	Recife	46:412$700
Moreno Castro	Rio	2:788$000
J. Ferreira da Silva & Cia.	João Pessôa	2:569$000
Nicolau Conte & Cia.	Belém	3:159$000
Dictiker & Cia.	Recife	15:624$100
Augusto Fernandes & Cia.	Recife	5:554$000
José Duék	Rio	2:380$000
F. Peixoto & Irmão	João Pessôa	1:618$000
Arnoldo Steffen & Cia.	São Salvador	1:599$000
Ventura Neves & Cia.	Recife	6:488$000
B. Asfora Irmão & Cia.	Recife	4:860$000
Schaible & Kanitz	São Paulo	6:483$400
José Elisio dos Reis	Recife	9:475$500
Companhia Preda S. A.	São Paulo	5:089$200
Scheidler & Cia.	São Paulo	2:555$200
Silva Rodrigues	Recife	6:000$000
Azevêdo & Cia.	Recife	2:800$000
Cassemiro Fernandes & Cia.	Recife	3:606$000
J. Salustiani & Cia.	Recife	6:582$000
Gratuliano Glasner & Cia.	Recife	6:919$000
Narciso Maia & Cia.	Recife	11:914$000
S. A. Chapéo Mangueira	Rio	5:298$000
Costa & Albuquerque	Recife	16:045$300
Francisco Bezerra da Silva	Esperança	7:500$000
Perfumaria Lopes S. A.	Rio	6:167$800
Domingos Fortes & Filhos Ltd.	São Paulo	3:114$000

Esperança, 10 de fevereiro de 1938.

O Syndico

Francisco Bezerra da Silva.

FALLENCIA DO COMMERCIANTE JOSE' SOUTO, DE ESPERANÇA

Relação dos credores que, apesar de constarem na lista fornecida pelo fallido, não se habilitaram dentro dos quarenta dias assignados na sentença do dr. Juiz de Direito de Areia, datada de 3 de dezembro de 1937.

Cauas & Irmão	Recife	8:623$900
Leite Bastos & Cia.	Recife	2:620$000
Lyra & Cia.	Rio	2:375$000
Eduardo Magalhães & Cia.	Recife	3:171$000
Allouchi & Cia.	Recife	4:976$400
A. Simonete	Recife	3:588$200
José Maria Texeira & Cia.	Rio	3:930$000
Tecelagem de séda Paulicéa Ltd.	São Paulo	6:497$200
Krause & Alda Ltd.	Rio	528$900
Perfumaria Marvil	Fortaleza	1:400$000
Augusto de Freitas	Hamburgo (Allemanha)	6:305$400

Esperança, 10 de fevereiro de 1938.

O Syndico

Francisco Bezerra da Silva.

Superiora-Directora: — *M. Floresia Kirchmayer*, O. S. F.
M. Venantia Schmid, O. S. F.
M. Illuminaris Alleger, O. S. F.
M. Ildefonsa Staufs, O. S. F.

As firmas estão devidamente reconhecidas.

CURSO PARTICULAR

GENY MESQUITA AVISA AOS INTERESSADOS QUE REABRIU O SEU CURSO PRIMARIO PARTICULAR DESDE O DIA 1.° DO CORRENTE MEZ.

RUA DUQUE DE CAXIAS, 25.

LEILÃO

Andrade Lima

Quinta-feira, 24 do corrente, ás 19 horas e 30 em Tambiá, na residencia do distincto cavalheiro sr. Carlos Oertli do alto commercio nordestino, que se retira para fóra deste Estado.

Finos e artisticos moveis, objectos de arte, crystaes, porcellanas, radios, machinas Singer tapetes, etc. etc.

Andrade Lima leiloeiro official, autorizado pelo cavalheiro acima citado, fará este collossal leilão, no dia 24, quinta-feira, ás 7 e 1/2 da noite, á rua de Tambiá no Palacete Kroncke, onde estiver o signal do leiloeiro official **Andrade Lima.**

NOTA — Aguardem no dia do leilão neste jornal, o grande catalogo.— A. L.

LUXUOSO LEILÃO DE MOVEIS

Quarta-feira proxima, 23 de fevereiro ás 7,30 horas da noite á avenida Pedro I, n.° 849

Devidamente autorizado pelo dr. Gonçalves Fernandes, distincto medico nesta cidade, o leiloeiro official desta praça, Aristides Fantini, venderá ao melhor preço, todo o fino mobiliario, télas de autores conhecidos, antiguidades em objectos de arte, etc.

Sala de jantar — Valioso conjuncto estylo colonial de imbuia massiça, composto de 1 sofá, 2 poltronas, 1 mesa de centro, estufado a panno couro.

Sala de jantar — Moderna e importante sala de jantar toda de imbuia, composta de 1 "buffet" grande, mesa de jantar elastica de columna, tampo octagonal com 3 taboas e 6 cadeiras.

Dormitorio de casal — Todo de imbuia e moderno: 1 cama "Patente", 1 guarda-roupa com espelho, 1 camiseiro 1 mesa de cabeceira.

Gabinete — 1 "bureau" ministre, estylo colonial, seculo XVII, madeira de lei, com segredo; peças de fino gosto e acabamento artistico; 3 estantes do mesmo estylo, 1 divan estofado a panno couro.

Dormitorio de creança — 2 camas "Patente" para creança, 1 "bureaux", 3 cadeiras de madeira compensada.

Cópa — 1 filtro 1 mesa para o filtro com pedra, 1 mesa rustica, 1 mesa de aço esmaltado, 1 geladeira pequena 1 fogareiro electrico 1 mangueira de borracha para jardim.

E mais: 1 grupo de vime diversas poltronas de aço, estylo nacional etc. Chama-se a attenção para uma grande quantidade de objectos de arte, como sejam: pratos antigos, télas de grandes pintores, como Fédora, Noemia Mourão, Cicero Dias, D. Cavalcanti Dakir Parreiras, Euclydes Fonsêca L. Feijó, Muniz Amóra, Augusto Rodrigues, Luis Soares etc. e castiçaes antigos de ferro batido, jarros de faiança antigos, lampeões artisticos, diffusores de luz.

1 Radio Philipps de 4 valvulas, mundial em perfeito funccionamento.

Quarta-feira, 23 de fevereiro, ás 7,30 da noite.

LEILÃO

Andrade Lima

Quarta-feira, 23 do corrente, ás 19 horas e 30 (7 e 1/2 da noite), á rua Princêsa Isabel n.° 253, residencia do illustre dr. Serrano de Andrade, que se retira para o Estado de Minas Geraes.

Fina sala de jantar optima sala de visitas, dormitorio, estantes, machina Singer, Radio, fino "bureaux", etc., etc.

Andrade Lima, leiloeiro official, autorizado pelo cavalheiro acima, fará, no dia hora e logar acima indicados, este importante leilão para o qual convida o distincto publico desta terra.

Quarta-feira, 23 do corrente ás 7 e 1/2 da noite, á rua Princêsa Isabel n.° 253 onde estiver o signal do leiloeiro official **Andrade Lima.**

NOTA — Aguardem catalogo completo deste magnifico leilão, neste jornal, na quarta-feira. — A. L.

S/A INDUSTRIA TEXTIL DE CAMPINA GRANDE

Communicamos aos srs. accionistas que se encontram á disposição dos mesmos, no escriptorio desta Companhia, situado no suburbio de Bodocongó, desta cidade, copia do Balanço effectuado em 31 de dezembro de 1937 e demais documentos referentes ao periodo financeiro terminado naquella data.

Campina Grande, 15 de fevereiro de 1938.

Adhemar Velloso da Silveira, director secretario.

CHEGAM, alegres e loucas, as horas da Folia! Todos dansam, cantam e pulam, esquecidos de cuidados e preoccupações. Mas, sentido! que uma dôr subita, de cabeça, de dentes, de ouvidos, não nos venha perturbar a alegria do Carnaval. Que todos estejamos prevenidos, tendo á mão CAFIASPIRINA que rapidamente allivia as dores, permittindo-nos gozar, de corpo sadio e espirito alegre, os ruidosos dias do reinado de Momo!

contra DORES e RESFRIADOS

AO COMMERCIO E AO PUBLICO

Declaro que vendi o meu estabelecimento sito á Praça Epitacio Pessôa n.° 91, nesta cidade, ao sr. A. L. de Andrade, estabelecido á rua do Livramento n.° 37, na praça do Recife Estado de Pernambuco, assumindo a firma compradora o activo e o passivo do meu negocio sem outro onus que os decorrentes do passivo referido e constantes do balanço ora procedido, o qual se acha descripto em duas vias devidamente authenticadas pelos comprador e vendedor só valendo para os effeitos de direito o que nas mesmas se contiver sobre o assumpto.

Convido a quem quer que seja se julgue prejudicado a apresentar as suas reclamações, dentro do prazo de 8 dias, a contar desta data.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 1938.

A. Soares

Testemunhas: — Jayme Pinto Ferreira e Elysio Pereira Nepomuceno.

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA

Terceira convocação de Assembléa Geral Ordinaria

Não se tendo realizado a assembléa geral convocada para esta data por não haver comparecido numero legal são convidados os senhores accionistas em terceira convocação, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde deste Banco á Rua Maciel Pinheiro 252, ás 14 horas do dia 24 do corrente, para tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e do relatorio, balanço e contas da administração, referentes ao anno social de 1937, e bem assim para elegerem o Conselho Fiscal e seus supplentes para o presente exercicio.

Na mesma occasião será realizada a eleição de um director, que servirá pelo prazo que resta para concluir o mandato da actual directoria.

João Pessôa, 21 de fevereiro de 1938.

Avelino Cunha de Azevêdo, Director 1.° Secretario.

AVISO

Zaida da Gama Baptista, avisa que os terrenos situados no bairro Jaguaribe na "Villa Cel. Luiz Baptista" são de sua exclusiva propriedade como foreira perpetua a S. Casa de Misericordia, ficando assim nullas as transacções feitas com os ditos terrenos, como vendas, hypothecas por parte dos senhores rendeiros.

Zaida da Gama Baptista.

João Pessôa, 4 de fevereiro de 1938.

A firma esté devidamente reconhecida.

CABELLOS BRANCOS

Evitam-se e desapparecem com

"LOÇÃO JUVENIL"

Usada como loção, não é tintura. Use e não mude

Deposito: Pharmacia MINERVA
Rua da Republica — João Pessôa
DROGARIA PASTEUR
Rua Maciel Pinheiro, 619
Preço: — 6$000

BARATINHAS MIUDAS

Só desapparecem com o uso do unico producto liquido que attrahe e extermina as formiguinhas caseiras e toda especie de baratas

"BARAFORMIGA 31"

Encontra-se nas bôas Pharmacias e Drogarias
DROGARIA LONDRES
Rua Maciel Pinheiro, 128

ALUGAM-SE as casas de numeros 791 e 799 sitas á avenida Epitacio Pessôa e recentemente construidas. A tratar na mesma avenida na casa n.° 821.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

LLOYD BRASILEIRO
(PATRIMONIO NACIONAL)

BASILEU GOMES — Agente
Praça Anthenor Navarro n.° 31 — (Terreo) — Phone 38.

PARA O NORTE

Linha Belém — Porto Alegre
Paquete PARA'
Esperado no dia 24, sahirá no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

Linha Manáos — Buenos Ayres
Paquete "Campos Salles"
Esperado no dia 1.° de março, sahirá no mesmo dia para: Fortaleza, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos.

Linha Belém — S. Francisco
Paquete RODRIGUES ALVES
Esperado no dia 3 de março e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoya, S. Luiz e Belém.

ATTENÇÃO: — AVISAMOS AOS SRS. PASSAGEIROS QUE SOMENTE PODERÃO ADQUERIR PASSAGENS APRESENTANDO O ATTESTADO DE VACCINAÇÃO.

PARA O SUL

Linha Rio — Belém
Vapor MANÁOS
(TRANSFORMADO EM CARGUEIRO)
Esperado no dia 27, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

Linha Manáos — Buenos Ayres
Paquete "Duque de Caxias"
Esperado no dia 27 e sahirá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Montevidéo e Buenos Ayres.

Acceitamos cargas para as cidades servidas pela Rêde Viação Mineira com transbordo em Angra dos Reis.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "BURY" — Esperado do norte deverá chegar em nosso porto no proximo dia 25 o cargueiro "Bury". Após a necessaria demora, sahirá para Recife, Bahia, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "CAXIAS" — Esperado do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 27 deste mês o cargueiro "Caxias". Após a necessaria demora, sahirá para Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "OLINDA" — Esperado do sul deverá chegar em nosso porto no proximo dia 1 de março o cargueiro "Olinda". Após a necessaria demora sahirá para Natal, Ceará, Tutoya e Areia Branca.

Agentes — LISBOA & CIA.
RUA BARÃO DA PASSAGEM N.° 13 — TELEPHONE N.° 100

LLOYD NACIONAL S. A. — SÉDE RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELLO E PORTO ALEGRE

PASSAGEIROS

"SUL"

PAQUETE "ARARANGUÁ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 23 do corrente, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

CARGUEIRO "ARAGANO" — Esperado de Antonina e escalas no dia 16 do corrente sahindo no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Fortaleza, S. Luiz e Belém, para onde recebe carga.

PASSAGEIROS

"NORTE"

CARGUEIRO "ARATAIA" — Esperado de Antonina e escalas no dia 25 do corrente sahindo no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Fortaleza, Tutoya, S. Luiz e Belém, para onde recebe carga.

PARA DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS AGENTES:
ANISIO DA CUNHA REGO & CIA.
Escriptorio: Rua Barão da Passagem, 43. Telephone n. 360 — Telegramma "Aras"
ARMAZENS — PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N.° 87.

CARNAVAL DE 1938

LANÇA-PERFUMES
RODO
RODOURO
RIGOLETTO
VLAN
(AS MARCAS POR EXCELLENCIA)
Receberam **ABATH & CIA.**
Praça Alvaro Machado n.° 45

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGA ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITAQUERA"
Chegará no dia 22 do corrente, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITABERÁ" — Sabbado, 6 de março proximo.

AVISO

Recebemos tambem cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro, bem como para Campos, no Estado do Rio, em trafego mutuo com a "Leopoldina Railway".

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus vapores.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de três (3) dias, após a descarga, findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Para passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até ás 16 horas na vespera da sahida dos paquetes. As demais informações serão dadas pelos Agentes:
WILLIAMS & CIA.
Praça Anthenor Navarro n.° 5 — Phone 234

CURSO N. S. DO CARMO

Installação provisoria — Rua 13 de Maio n.° 256
INTERNATO — EXTERNATO — SEMI-INTERNATO
CURSOS — PRIMARIO ADMISSÃO — DACTYLOGRAPHIA — TACHYGRAPHIA — PIANO
AULAS DIURNAS E NOCTURNAS
ABERTURA DAS AULAS A 16 DO CORRENTE. AS MATRICULAS CONTINUAM ABERTAS TODOS OS DIAS DE 7 A'S 20 HORAS
MENSALIDADES AO ALCANCE DE TODOS
PAGAMENTO ADEANTADO
O CURSO N. S. DO CARMO CONTA COM PROFESSORES COMPETENTES E ZELOSOS, QUE ASSEGURAM O MAIS RAPIDO PROGRESSO DOS SEUS ALUMNOS.
Directora — HERCILLA FABRICIO

TINTA ATLAS

A MELHOR MARCA DE TINTA PARA ESCREVER
Exija do seu fornecedor os afamados productos marca ATLAS e UNIC — TINTA NANKIN, para carimbos — Para canêtas FONTES — Para marcar roupa — Gomma arabica — Os acreditados artigos "Desarts" para pinturas e gelatina para rôlo.
Não esqueça ATLAS e sómente ATLAS

BÔA OPPORTUNIDADE

Alugam-se dois appartamentos espaçosos á rua Maciel Pinheiro, n.° 74, 1.° andar, no ponto central do commercio. O appartamento da frente tem janellas para a rua, Maciel Pinheiro, esquina com a rua 5 de Agosto, e o outro tem janellas para esta ultima rua. Local esplendido para commerciante, medico ou dentista. Agua corrente, installação electrica e sanitaria. A tratar com o sr. Antonio Menino, na portaria da "A União".

DR. GIACOMO ZACCARA

ESPECIALISTA
Vias urinarias — Syphilis
Ex-interno dos serviços do prof. Baena na S. Casa, do prof. Belmiro Valverde na Polyclinica Geral do Rio de Janeiro, na Fundação Gaffré Guinle
Consultorio: Rua Barão do Triumpho, 406
Diariamente das 2 ás 6

ATTENÇÃO

ARMANDO CARVALHO, EXECUTA COM PERFEIÇÃO E PRESTEZA TODO E QUALQUER REPARO EM RADIOS, ELECTROLAS, APARELHAMENTOS DE CINEMA SONORO E TUDO QUE SE RELACIONE COM A RADIO-ELECTRICIDADE.
DISPÕE AINDA DE APPARELHAMENTOS MODERNISSIMOS PARA PROVA DE VALVULAS E RECEPTORES E DE MACHINA APROPRIADOS PARA ENROLAMENTOS DE QUALQUER TYPO DE TRANFORMADORES, BOBINAS HONEY-COMB, ETC.
OFFICINA: RUA DA UNIÃO, 70
(Em frente á Padaria Paulista)

SUCCESSO LITTERARIO !

NO CASULO DO SONHO!... libreto de Vital Pernambuco, cantor, musico e poeta natural. Póde ser encontrado á venda nas livrarias: "Cas dos Estudantes", "São Paulo" e "Popular". Preço 1$000.